Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR
Onde se lê: Férias
Leia-se: Licença Prêmio
P O R T A R I A Nº 924/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, as servidoras lotadas na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:
ServidorCPFCargoPer. AquisitivoPeríodo Gozo de férias
Andrea Aparecida da Silva024.183.069-92Professora 20 H01/06/01 – 31/05/06
(30 dias) Regulamentares20/07/20-18/08/20
Benedita Aparecida Oliveira623.227.969-72Professora 20H23/03/12 – 22/03/17
(30 dias) Regulamentares20/07/20-18/08/20
Vânia Mara Ferreira022.025.649-77Professora 20H23/03/12 – 22/03/17
(30 dias) Regulamentares20/07/20-18/08/20
Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1100/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ISABEL CRISTINA MARTINEZ CINTI ZANI CPF. nº, 810.716.479-20, ocupante do cargo de Servente na Divisão de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos 30 (trinta) dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio aquisitivo 24/06/1996 a 23/06/2001, a contar do dia 23/09/2020 a 22/10/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1134/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Prêmio às servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:
ServidorCPFCargoPer. AquisitivoPeríodo Gozo
Ana Francisca Alvaro 036.676.829-80Zelador 10/03/2010– 09/03/2015
22/04/2020 - 21/05/2020
Lucimar Ranussi de Oliveira 028.059.809-21Servente 03/04/2015 – 02/04/2020 22/04/2020 - 21/05/2020
Tânia Regina da Silva668.366.389-00Merendeira03/01/2015 – 02/01/2020
22/04/2020 - 21/05/2020
Claudinéia Pereira da Silva257.854.378-05Auxiliar de Serviços Gerais 10/03/2014 – 09/03/19
22/04/2020 - 21/05/2020
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de abril de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1135/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Prêmio, as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:
ServidorCPFCargoPer. AquisitivoPeríodo Gozo de Licença Prêmio
JUDITH DE OLIVEIRA834.228.549-91Servente01/05/2011 a 30/04/2016 (30 dias) restantes22/08/2020 a 21/09/2020
SONIA MARIA DE OLIVEIRA795.049.739-49Auxiliar de Serviços Gerais01/02/2011 a 31/01/2016
(30 dias) restantes22/08/2020 a 21/09/2020
ELZA SILVA CAMILO795.049.739-49Auxiliar de Serviços Gerais22/03/2006 a 21/03/2011
(30 dias) restantes22/08/2020 a 21/09/2020
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1137/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MARIANE RODRIGUES COELHO, CPF. nº, 105.428.359-16 ocupante do cargo de Professor (20H), lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 04/09/2020 a 02/03/2021, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1138/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora RICIELLY PATRICE CORTEZ FERREIRA, CPF. nº 033.234.879-23, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 20/08/2020 a 15/02/2021, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1139/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora PRISCILLA VIEIRA GALBES, CPF. nº 044.961.119-18, ocupante do cargo de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/12/2017 a 14/12/2018, a contar do dia 17/09/2020 a 16/10/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1140/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EDSON APARECIDO COLOMBO, CPF. nº 851.325.359-68, ocupante do cargo de Vigia na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/08/2013 à 31/07/2018 a contar do dia 25/09/2020 à 24/10/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1141/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER á servidora SUELI GONÇALVES, CPF. nº 628.304.739-49, ocupante do cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 10/03/2015 a 09/03/2020 a contar do dia 21/09/2020 à 20/10/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1142/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ALZENIR DOS SANTOS, CPF. nº 651.884.979-72, ocupante do cargo de Zeladora da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 10 (dez) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/2019 a 09/03/2020, a contar do dia 21/09/2020 a 30/09/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1143/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora CLEODENICE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA, CPF. nº 815.067.919-72, ocupante do cargo de Zeladora na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio Restantes, referente ao quinquênio 03/04/2015 a 02/04/2020, a contar do dia 22/09/2020 a 21/10/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1144/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Prêmio, as servidoras lotadas na Escola Municipal Amaral Fontoura, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:
ServidorCPFCargoPer. AquisitivoPeríodo Gozo
Marcia Aparecida Santana843.718.119-49Professora 20H23/03/2007 – 22/03/2012
(30 dias) Restantes20/08/2020 – 19/09/2020
Suley Cristina Marquezini811.348.359-49Professora 20H01/06/2009 – 31/05/2014
(30 dias) Restantes20/08/2020 – 19/09/2020
Zilda da Silva Robatino763.510.849-20Professora 20H23/03/2007 – 22/03/2012
(30 dias) Restantes20/08/2020 – 19/09/2020
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1145/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Prêmio às servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Lions Clube, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:
ServidorCPFCargoPer. AquisitivoPeríodo Gozo
Claudenice dos Santos Anjos647.511.809-59Servente10/03/2010 – 09/03/2015
(30 dias) restantes29/08/2020 – 28/09/2020
Marcia Cristina Dosso Oliveira794.552.559-87Servente10/03/2010 – 09/03/2015
(30 dias) restantes29/08/2020 – 28/09/2020
Rosa Maria Gobbi dos Santos903.863.619-91Servente03/04/2010 – 02/04/2015
(30 dias) restantes29/08/2020 – 28/09/2020
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1146/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER retroativamente licença prêmio, aos servidores do Transporte Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:
ServidorCPFCargoPer. AquisitivoPeríodo Gozo
José Aparecido Genário 746.457.909-78Motorista02/11/2009 – 01/11/2014
(30 dias) restantes22/06/2020 – 21/07/2020
Marcelo Ferreira024.946.269-94Motorista02/09/2011 – 01/09/2016
(30 dias) restantes22/06/2020 – 21/07/2020
Maria de Fatima Rodrigues 692.122.879-72Motorista12/08/2013 – 11/08/2018
(30 dias) restantes22/06/2020 – 21/07/2020
Nilson Bond143.870.699-53Motorista01/03/2010 – 29/02/2015
(30 dias) restantes22/06/2020 – 21/07/2020
Osnir Rodrigues Novais 735.655.049-00Motorista16/06/2013 – 15/06/2018
(30 dias) restantes22/06/2020 – 21/07/2020
Roberto L. Amaral Schwerz 652.849.689-72Motorista29/04/2009 – 28/04/2014
(30 dias) restantes22/06/2020 – 21/07/2020
Sebastiao Lopes da Silva781.224.229-34Motorista12/09/2013 – 11/09/2018
(30 dias) restantes22/06/2020 – 21/07/2020
Vilma Lisik 924.350.509-25Motorista07/05/2012 – 06/05/2017
(30 dias) regulamentares22/06/2020 – 21/07/2020
Wagner Almeida 041.616.859-04Motorista26/03/2012 – 25/03/2017
(30 dias) restantes22/06/2020 – 21/07/2020
Antero Ferreira de Freitas853.281.549-91Motorista01/08/2013 – 31/07/2018
(30 dias) restantes22/06/2020 – 21/07/2020
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1149/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença prêmio, as servidoras lotadas na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:
ServidorCPFCargoPer. AquisitivoPeríodo Gozo
Andrea Aparecida da Silva024.183.069-92Professora 20 H01/06/01 – 31/05/06
(30 dias) Restantes20/08/20-19/09/20
Benedita Aparecida Oliveira623.227.969-72Professora 20H23/03/12 – 22/03/17
(30 dias) Restantes20/08/20-19/09/20
Vânia Mara Ferreira022.025.649-77Professora 20H23/03/12 – 22/03/17
(30 dias) Restantes20/08/20-19/09/20
Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1150/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 30 de Setembro de 2020, a servidora JOISE MURIEL SOARES PEREIRA, CPF. nº 064.492.779-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), junto ao Frigorífico Astra.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1151/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Prêmio às servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:
ServidorCPFCargoPer. AquisitivoPeríodo Gozo de Licença Prêmio
Maria José Matias000.467.339-57Auxiliar de Serviços Gerais01/02/2006 – 31/01/2011
(30 dias) Restantes22/08/2020 – 21/09/2020
Marta Conceição da Cruz Santos617.445.499-15Servente03/04/2010-02/04/2015
(30 dias) Restantes
22/08/2020 – 21/09/2020
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1152/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Prêmio, as servidoras lotadas na Escola Municipal Rocha Pombo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:
ServidorCPFCargoPer. AquisitivoPeríodo Gozo de Licença Prêmio
Célia Bertolino dos Santos Gonçalves794.381.999-34Professora09/02/2009 -08/02/2014
(30 dias) Restantes20/08/2020 – 19/09/2020
Marlene Salete do Rego774.662.929-68Professora16/02/2009 – 15/02/2014
(30 dias) Restantes20/08/2020 – 19/09/2020
Natalie Aparecida de Souza Amoroso052.292.939-77Professora09/02/2009 – 08/02/2014
(30 dias) Restantes
20/08/2020 – 19/09/2020
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1153/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Prêmio, para os servidores lotados na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:
ServidorCPFCargoPer. AquisitivoPeríodo Gozo de Licença Prêmio
Danielle Araujo da Silva047.353.509-26Professora23/04/2007 – 22/04/2012
(30 dias) Restantes20/08/2020 – 19/09/2020
Eurico José Pinto623.229.589-72Professor13/10/2009 – 12/10/2014
(30 dias) Restantes
20/08/2020 – 19/09/2020
Marta Barros da Silva795.089.289-72Professora30/07/2009 – 29/07/2014
(30 dias) Restantes
20/08/2020 – 19/09/2020
Regiane Aparecida Alves057.751.279-00Professora30/07/2009 – 29/07/2014
(30 dias) Restantes
20/08/2020 – 19/09/2020
Dalva da Silva Carvalho866.385.809-49Professora13/10/2009 – 12/10/2014
(30 dias) Restantes
20/08/2020 – 19/09/2020
Tania Regia Assolini Otavio805.798.769-34Professora30/07/2009 – 29/07/2014
(30 dias) Restantes20/08/2020 – 19/09/2020
Vandira Rodrigues Pinheiro871.996.889-20Professora23/03/2012 – 22/03/2017
(30 dias) Restantes20/08/2020 – 19/09/2020
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1154/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora SUELY DA SILVA ROMAO DE LIMA, CPF nº 935.152.949-53, ocupante do cargo de Zeladora da Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 10/03/2015 a 09/03/2020, a contar do dia 21/09/2020 a 20/10/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1155/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIANA APARECIDA BAIONI, CPF. nº, 760.103.259-00, ocupante do cargo de Educador Infantil da Escola Municipal Rosimere Ortiz Consalter, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 23/06/2008 a 22/06/2013, a contar retroativamente do dia 06/07/2020 a 05/08/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1156/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora GERALDA PARECIDA FERREIRA DA SILVA CPF. nº 794.550.009-97, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/08/2018 a 03/08/2019, a contar do dia 28/09/2020 a 27/10/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1157/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ERICA PALMEIRA, CPF. nº 055.177.689-70, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 23/08/2015 a 22/08/2020 a contar do dia 23/07/2020 a 20/10/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1158/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CUSTODIA FERREIRA CARMINATTI CPF. nº 740.065.689-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 28/04/2019 a 27/04/2020 a contar do dia 09/09/2020 a 23/09/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1159/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora LUCIMARA SOFIENTINI, CPF. nº 018.263.539-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 12/06/2015 a 11/06/2020 a contar do dia 23/09/2020 a 22/10/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1160/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA DE FATIMA ENCARNACAO MENDES PEREIRA CPF. nº 795.600.599-04, ocupante do cargo de Assistente, junto ao Gabinete da Prefeita, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019, a contar do dia 01/10/2020 a 30/10/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1163/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SUELI DE OLIVEIRA DE FREITAS, CPF. nº 808.622.259-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro Municipal de Educação infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 23/09/2018 a 22/09/2019, a contar do dia 01/10/2020 a 20/10/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1164/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor, ELIO ZANI, CPF. nº 413.655.699-34, ocupante do cargo de Motorista do transporte Escolar, junto a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio restantes, referente ao quinquênio 10/03/2010 a 09/03/2015 a contar do dia 31/07/2020 a 28/09/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1165/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER retroativamente ao servidor, JOSE ANDRE C. DE LIMA, CPF. nº 561.348.949-15, ocupante do cargo de Motorista do transporte Escolar, junto a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio restantes, referente ao quinquênio 01/08/2012 a 31/07/2017 a contar do dia 22/06/2020 a 21/07/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1166/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER retroativamente licença prêmio, as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:
ServidorCPFCargoPer. AquisitivoPeríodo Gozo de Licença Prêmio
Leuzina Batista do Nascimento Souza031.964.699-80Aux. de Serviços Gerais10/03/2010– 09/03/2015
(30 dias) restantes22/06/2020 – 21/07/2020
Vera Cristina Longo629.275.079-53Bibliotecária04/01/2013 – 03/01/2018
(30 dias) regulamentares28/06/2020 – 26/07/2020
Anadilene Pereira de Assis Paula046.089.909-00Psicóloga16/04/2012 – 15/04/2017
(30 dias) restantes22/06/2020 – 21/07/2020
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1167/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER retroativamente licença prêmio, aos servidores do Transporte Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:
ServidorCPFCargoPer. AquisitivoPeríodo Gozo
José Aparecido Genário 746.457.909-78Motorista02/11/2014 – 01/11/2019
(30 dias) regulamentares22/07/2020 – 20/08/2020
José André C. de Lima561.348.949-15Motorista01/08/2012 – 31/07/2017
(30 dias) restantes22/07/2020 – 20/08/2020
Nilson Bond143.870.699-53Motorista01/03/2010 – 29/02/2015
(30 dias) restantes22/07/2020 – 20/08/2020
Roberto L. Amaral Schwerz 652.849.689-72Motorista29/04/2014 – 28/04/2019
(30 dias) regulamentares22/07/2020 – 20/08/2020
Antero Ferreira de Freitas853.281.549-91Motorista01/08/2013 – 31/07/2018
(30 dias) restantes22/07/2020 – 20/08/2020
João Ribeiro Neto474.526.689-87Motorista10/03/2005 – 09/03/2010
(30 dias) restantes22/07/2020 – 20/08/2020
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1180/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER retroativamente licença prêmio, aos servidores do Transporte Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo
José Aparecido Genário	746.457.909-78	Motorista	02/11/2014 – 01/11/2019	
(30 dias) restantes		21/08/2020 – 19/09/2020		
Nilson Bond	143.870.699-53	Motorista	01/03/2010 – 29/02/2015	
(30 dias) restantes		21/08/2020 – 19/09/2020		
Roberto L. Amaral Schwerz	652.849.689-72	Motorista	29/04/2014 – 28/04/2019	
(30 dias) restantes		21/08/2020 – 19/09/2020		
Vilma Lisik	924.350.509-25	Motorista	07/05/2012 – 06/05/2017	
(30 dias) restantes		24/08/2020 – 22/09/2020		

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
]
P O R T A R I A Nº 1181/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER licença prêmio, aos servidores do Transporte Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo
José Aparecido Genário	746.457.909-78	Motorista	02/11/2014 – 01/11/2019	
(30 dias) restantes		21/09/2020 – 20/10/2020		
Nilson Bond	143.870.699-53	Motorista	01/03/2015 – 29/02/2020	
(30 dias) regulamentares		21/09/2020 – 20/10/2020		
Elio Zani	413.655.699-34	Motorista	10/03/2015 - 09/032020	
(30 dias) regulamentares				
29/09/2020 – 28/10/2020				

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	25.720.432,14	15.433.476,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.649.875,00	963.410,29
IPTU	162.950,00	126.033,13
ISS	193.885,00	125.835,26
ITBI	500.150,00	160.688,69
IRRF	600.000,00	418.706,21
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	192.890,00	132.146,98
Contribuições	268.150,00	185.050,26
Receita Patrimonial	178.400,00	10.872,31
Aplicações Financeiras (II)	168.250,00	6.384,31
Outras Receitas Patrimoniais	10.150,00	4.488,00
Transferências Correntes	23.559.357,14	14.239.278,87
Cota-Parte do FPM	9.180.000,00	5.041.722,90
Cota-Parte do ICMS	9.200.000,00	5.636.994,44
Cota-Parte do IPVA	224.000,00	192.770,27
Cota-Parte do ITR	800.000,00	55.654,40
Transferências da LC 87/1996	72.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	83.892,82
Transferências do FUNDEB	1.948.000,00	1.051.598,22
Outras Transferências Correntes	1.975.357,14	2.176.645,82
Demais Receitas Correntes	64.650,00	34.864,80
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	64.650,00	34.864,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.552.182,14	15.427.092,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.134.866,90	3.124.969,09
Operações de Crédito (VI)	2.650.165,13	2.353.740,00
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	3.484.701,77	771.229,09
Convênios	2.928.701,77	412.229,09
Outras Transferências de Capital	556.000,00	359.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	3.484.701,77	771.229,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.036.883,91	16.198.321,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.034.871,86	13.783.621,86	13.252.791,93	13.042.701,74	610.619,72	284.309,82	283.709,82
Pessoal e Encargos Sociais	16.359.918,96	8.702.573,20	8.530.816,83	8.530.816,83	63.848,73	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	250.050,00	91.613,96	75.142,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA RURAL PEDRO URQUIA – AMPU
DISTRITO DE SANTA ELISA – MUNICIPIO DE UMUARAMA PR

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados, em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 de outubro de 2020, às 20:00 horas, na sede social sito à Vila Rural Pedro Urquia Distrito de Santa Elisa, Município de Umuarama PR para deliberarem sobre a eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes da Entidade, para o biênio de 2020 à 2022, que será coordenada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama PR, Devendo o registro de chapas ser apresentado no salão da associação, no horário de 8:00 às 12:00 horas, no período de 15 dias a contar da publicação deste aviso. Caso não seja obtido o QUORUM em primeira convocação, a eleição será realizada em Segunda convocação no dia 11 de outubro de 2020, as 20:00 horas. O Edital de convocação da eleição encontra-se fixado na sede desta Associação. Umuarama, 25 de outubro de 2020.

Marcia Correa Lima Venerando
Presidente

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO.

Laurindo Molino dos Santos torna publico que recebeu do IAP, a Licença Instalação para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores a ser implantada na Rua Jamil Helu, nº. 4785 Parque Industrial I, Umuarama/Paraná. Validade: 18/09/2022.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Laurindo Molino dos Santos torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores a ser implantada na Rua Jamil Helu, nº. 4785 Parque Industrial I, Umuarama/Paraná.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO.

Rev Novo Indústria de Tintas e Revestimentos LTDA – ME, torna público que recebeu do IAP, a Licença Instalação para Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura a ser implantada na Rua Jamil Helu, nº. 6869, Parque Industrial I, Umuarama/Paraná. Validade: 08/09/2022.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Rev Novo Indústria de Tintas e Revestimentos LTDA – ME, torna público que recebeu do IAP, a Licença Instalação para Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura a ser implantada na Rua Jamil Helu, nº. 6869, Parque Industrial I, Umuarama/Paraná.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO.

W. Sabatini Horwat, torna público que recebeu do IAP, a Licença Instalação para Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Fabricação e Comércio varejista e atacadista de artefatos têxteis para uso doméstico e estamparia a ser implantada na Avenida Padre Jose Germano Neto Junior, nº. 3422 – Box 23, Zona VI, Umuarama/Paraná. Validade: 04/08/2021.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

W. Sabatini Horwat, torna público que recebeu do IAP, a Licença Instalação para Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Fabricação e Comércio varejista e atacadista de artefatos têxteis para uso doméstico e estamparia a ser implantada na Avenida Padre Jose Germano Neto Junior, nº. 3422 – Box 23, Zona VI, Umuarama/Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO LICENÇA PRÉVIA

MINERAÇÃO ILHA GRANDE PARANÁ LTDA. Torna público irá requerer ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a Licença Prévia para Extração de Areia e Cascalho instalada no Largo do Rio Paraná, município Alto Paraíso/PR e Icaraíma/PR.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Rua Osvaldo Ribeiro n.º 160 CEP. 87485-000 Fone - (44) 663 1019
C.N.P.J. 03.610.071/0001-02

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR

Assembléia Geral Ordinária
Edital de Convocação de Eleições

O presidente da Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 88,§ 1º, 2º- a-b-c; e 89 § 1º 2º a-b-c-d, do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos associados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Douradina-Pr, para participarem de uma Assembléia Geral Ordinária, em condições de votar a ser realizada no dia 26 de Novembro de 2020, com inicio às 08:00 (oito) horas e término às 17:00 (dezessete) horas, para deliberação sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA**:

- Eleição, através de escrutinio secreto, para composição dos órgãos do Sistema Diretivo do Sindicato, integrado pela Diretoria Administrativa;
- Conselho Fiscal, Conselho de Delegados e Subdelegados Sindicais e Corpo de Suplentes;
- As Eleições serão realizadas no dia 26 de novembro de 2020, na sede da entidade sindical, citada no preâmbulo, no horário das 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas, podendo ser utilizadas urnas itinerantes a critério da Comissão Eleitoral;
- O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital e será efetuado na sede da Entidade Sindical, no horário das 08:00 (oito) as 17:00 (dezessete), junto à Comissão Eleitoral, que fornecerá, no ato, recibo da documentação apresentada;
- O Requerimento do registro de chapas à Comissão Eleitoral, em duas vias e instruído com os seguintes documentos: a) – ficha de qualificação do candidato em duas vias assinadas pelo próprio candidato; b) – cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), onde constem a qualificação civil, verso e anverso, os contratos de trabalho que comprovem o tempo de exercício profissional;
- Poderá ser eleitor todo associado que não incorra nas proibições do Estatuto Social;
- Poderá ser candidato todo associado que cumprir os requisitos do Estatuto social, bem como não se enquadrar nas proibições descritas no referido estatuto;
- O quorum para eleição de 50% (cinqüenta por cento) dos associados com capacidade para votar em primeiro escrutinio. Não sendo atingido o quorum, nova eleição será realizada no dia 27 (Vinte e sete) de novembro do corrente ano no mesmo local e horário, cujo quorum deverá ser de 40% (quarenta por cento) com capacidade para votar. Não sendo ainda desta vez atingido o quorum, será realizada uma terceira eleição no mesmo dia, no mesmo local e horário, cujo quorum deverá ser de 30% (trinta por cento);
- O mesmo procedimento será adotado em caso de empate entre as chapas concorrentes do pleito.

Na hipótese de segunda e terceira eleição, apenas as chapas inscritas na primeira eleição poderão participar. Só poderão votar em segunda e terceira eleição, os eleitores que se encontravam em condições de exercitar o voto na primeira convocação.

Não sendo atingido o quorum em terceiro escrutinio, aplicar-se ao disposto no Art. 120 do Estatuto Social.

Para que surta os efeitos legais, determinou-se a lavratura do presente Edital, o qual será publicado em jornal de circulação na base territorial da Entidade Sindical, bem como afixado na Sede social da entidade, no Paço Municipal e nos principais locais de trabalho.

Douradina – Pr, 25 de Setembro de 2020.

Comissão Eleitoral:

Francisco Roberto Soares
Presidente

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Rua Osvaldo Ribeiro n.º 160 C.E.P. 87485-000 Fone - (44) 663 1019
C.N.P.J. 03.610.071/0001-02
E-mail - sspmdna@yahoo.com.br

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Servidores Público do Município de Douradina-PR, realizada no dia 24 de Setembro de 2020 na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais,por não te dado quórum em primeira convocação as 19 horas a presidente deu inicio em segunda convocação ás 19:30 horas, conforme edital de Convocação para deliberar sobre os assuntos em pauta: formação da Comissão Eleitoral que irá conduzir o processo das eleições do Sindicatos dos Servidores Públicos do Municipio de Douradina-PR do ano de 2020 e informes. A Presidente do Sindicato Neuza Finque Sanches agradece a presença de todos e inicia com os assuntos de pauta. Informa que a comissão eleitoral segundo rege o Estatuto, deverá conduzir o processo eleitoral, que será de no mínimo 60 dias e ao terminar as eleições, a comissão se extingue automaticamente. Será eleito um secretário, um presidente e um mesário. A presidente coloca os nomes dos candidatos em votação e todos foram aprovados pela assembléia por unanimidade Ficando aprovado o Senhor Francisco Roberto Soares como Presidente, Sueli Alegria Alves como Secretário e Maria Alice Gomes como mesário da Comissão Eleitoral. O presidente agradece a presença de todos e encerra a Assembléia e nada mais tendo a tratar, eu que lavrei a Ata, eu, Sandra Aparecida Macedo de Vasconcellos, que lavrei e será assinada por mim e pelo Presidente.

Neuza finque Sanches
Presidente

Sandra Aparecida Macedo de Vasconcellos
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO nº 100/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.358.195/0002-38
OBJETO: Contratação de uma agencia autorizada para prestação de serviços de revisão veicular, com fornecimento de peças do veículo Cronos Drive 1.3 Flex 4P, Placa BDC-7G09, destinado a Secretaria Municipal de Promoção Social, com base no art. 24, inc.XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais regramentos pertinentes.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.902,43 (um mil novecentos e dois reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 22/10/2020.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
PORTARIA Nº 326/2020
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora a ANA PAULA COLOMBO PEREIRA, portadora da CI/RG n.º 13.037.034-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, referente ao quinquênio 2012/2017, para fruir no período 21/08/2020 a 21/11/2020, sem prejuízo de seus vencimentos.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 224/2017.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO (AMPLIAÇÃO).

Indústria e Comercio de Alimentos Guri LTDA, torna-se público que irá requerer ao IAP, a Licença Instalação de Ampliação para Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; Comércio atacadista de sorvetes a ser implantada na Rodovia PR-489, SN, Km 01, Jardim Universitário, Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – SEGUNDO QUADRIMESTRE 2020.
Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5° do art. 36, da Lei Complementar n° 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2020, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 29 de setembro de 2020 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2321/2020
DATA: 25 de setembro de 2020.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 048/2020
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, os itens 01 e 09, a favor da empresa BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 10, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 048/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 048/2020, em favor da empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, os itens 01 e 09, a favor da empresa BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 10, que tem como objeto: Aquisição de adubos, substrato, tela sombreamento, entre outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 25 dias do mês de Setembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 081/2020
Pregão Presencial nº 038/2020
Processo Administrativo nº 066/2020
Homologado: 28/07/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J. P. FARIA & CIA LTDA –ME
CNPJ: Nº 02.657.448/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de serralheria, para confeccionar coberturas, portas, painel, estruturas metálicas, destinados a serviços de reparos e manutenção de imóveis das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 081/2020, passando seu valor contratual para R$ 98.261,75 (noventa e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no produto que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 12.816,75 (doze mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 081/2020, o reajuste terá validade a partir do dia 17 de setembro de 2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 336/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública MARIA DE OLIVEIRA CAETANO, portadora da CI/RG n.º 8.780.714-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 01/10/2019 A 30/09/2020, com fruição em 01/10/2020 a 30/10/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

PORTARIA Nº 337/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública VALDETE MEDEIROS FERREIRA DE MELO, portadora da CI/RG n.º 7.172.163-9, ocupante do cargo de Provimento Comissão de SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, lotado na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, com o período de aquisição de 01/08/2019 A 31/07/2020, com fruição em 01/10/2020 a 30/10/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público VALDIR PEIXOTO DA SILVA, portador da CI/RG n.º 9.129.842-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/10/2019 A 30/09/2020, com fruição em 01/10/2020 a 30/10/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 149/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: INTERNET ALTO PARAÍSO LTDA
OBJETO: A Contratação de uma empresa para fornecimento de acesso a internet com IP Fixo, e prestação de serviços de instalação/manutenção/configuração dos pontos de recepção de sinais de internet, destinado a atendimento do CRAS, BIBLIOTECA, E GINÁSIO DE ESPORTES, conforme anexo I, que faz parte do presente documento. A CONTRATADA se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 098/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 05/09/2017.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica Alterado a Cláusula Terceira, passando a ter seu valor de R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo deste o valor mensal de R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).
CLAUSULA TERCEIRA
Fica alterado a clausula treze do contrato n°149/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 11/09/2021.
FORUM: Comarca de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 101/2020
Processo Administrativo nº 081/2020
Pregão Presencial nº 046/2020
Homologado: 14/09/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916
CNPJ: 26.892.526/0001-17
OBJETO: Constitui objeto deste contrato: Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparos na iluminação pública e super postes, serviços a serem executados no Balneário de Porto Figueira, Vila Rural Ilha Grande e sede do Município de Alto Paraíso - PR, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 22/09/2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri torna publica, para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2020. Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a construção de dois barracões com estrutura em concreto pré-moldado com 300m² cada, conforme memorial descritivo, projeto e cronograma físico financeiro em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, que na sessão marcada para abertura das proposta para o dia 25 de setembro de 2020, foi apresentada 01 proposta, porém mesma não foi aceita, tendo em vista que a proponente propôs o valor de proposta acima do valor máximo de edital, sendo desclassificada e com isso a licitação foi declarada FRACASSADA. Maiores informações no setor de Licitações, situada com sede a Rua Santos Dumont, 341, Centro, Nesta Cidade, ou pelo Fone (44) 36568000.
Alto Piquiri, 25 de setembro de 2020.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	31.983.589,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.983.589,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.983.589,17

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	951.137,62	2,97
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.919.015,35	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.823.064,58	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.727.113,82	5,40

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Poder Legislativo, 25/Set/2020, 09h e 23m.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	951.137,62	-
Pessoal Ativo	951.137,62	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	794.700,71	-
Obrigações Patronais	156.436,91	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	951.137,62	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.983.589,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.983.589,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	951.137,62	2,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.919.015,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.823.064,58	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.727.113,82	5,40

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Poder Legislativo, 25/Set/2020, 09h e 21m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 161/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 064/2020 de 10 de setembro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 064/2020 de 10 de setembro de 2020, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de peças e prestação de serviços em manutenção de condicionadores de ar.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: PRISCILA FERNANDES FRANCO EIRELI - ME, nos Lotes de 01 a 04, com valor total de R$ 69.510,00 (sessenta e nove mil quinhentos e dez reais).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 de setembro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 163/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 066/2020 de 14 de setembro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 066/2020 de de setembro de 2020, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de Impressos de Nota Fiscal de Produtor Rural..
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA – ME, no Lote único, com valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 de setembro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 162/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 065/2020 de 14 de setembro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 065/2020 de de setembro de 2020, que tinha como objeto: O REGISTRO DE PRECOS para Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para prestação de serviços de Exames Anatomopatológicos em Pecas de Cirurgias (biopsias) e anexos de Biopsias.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATONIA PATOLOGICA LTDA, no Lote único, com valor total de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 de setembro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) 036/2020 - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 09/10/2020.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Brasilândia do Sul - PR, 25 de Setembro de 2020.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 094/2020.
Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar e da outras providencias.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a Resolução/SEED nº 777/2013.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 711/2018.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1(uma) recondução por igual período.
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Claudia Roseli Bois Ribeiro
Suplente: Sonia Bueno da Fonseca
II - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Selma Maria Gonçalves Malfato
Suplente: Luzia Gomes de Freitas
III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular: Sonia Maria Moretti Furlan
Suplente: Marilza Gomes de Freitas
IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
Titular: Vanessa Maria Ragonezi
Suplente: Sueli Alves
a) O Comitê será presidido pelos representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e será escolhido entre eles, podendo ser reeleito uma única vez.
b) Os membros do Comitê de Transporte Escolar terão mandado de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
c) A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 25 de Setembro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2020 - PMCG
PROCESSO N.º 083
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 13h:30min do relógio afixado no referido departamento, no dia 08/ 10/ 2020, a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 08/ 10/ 2020 as 13h:45m, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a contratação de serviços elétricos de manutenção, atualização e instalação de equipamentos e rede de baixa tensão em diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoe

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
04/08/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	1.572,52
04/08/2020	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal - Receita	9.800,00
04/08/2020	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulato	2.046,28
04/08/2020	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal - Receita	5.030,00
05/08/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	8.924,63
05/08/2020	Merenda Escolar PNAE	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	4.900,60
05/08/2020	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS)	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal - Receita	3.990,00
05/08/2020	FNS - SAMU 192	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulato	21.919,00
05/08/2020	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COMPENSATÓ	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal - Receita	46.211,78
06/08/2020	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS)	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal - Receita	210,00
06/08/2020	MS CORONAVIRÚS Port. 1857 - vigilância na educação	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferência	22.704,00
07/08/2020	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção E	1.430,00
10/08/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	76,15
10/08/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-15,23
10/08/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	15.582,85
10/08/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	334.513,21
10/08/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-66.902,63
11/08/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	3.323,42
11/08/2020	AUX. TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL - FNDE	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	1.775,07
11/08/2020	MS CORONAVIRÚS Port. 1666	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferência	200.000,00
11/08/2020	CUSTEIO SAUDE - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASS. FARMACEUTICA	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal - Receita	6.000,00
12/08/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	19.835,58
12/08/2020	Apoio Financeiro aos Municípios-AFM - MP 938/2020	Outras Transferências da União - Outras - Receita	102.814,78
12/08/2020	AFM PARA AÇÕES EM SAÚDE E/OU ASS. SOCIAL COVID - LC173-I	Outras Transferências da União - Outras - Receita	14.642,85
12/08/2020	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exedício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	2.894,05
13/08/2020	CONV FEDERAL PAV GUAIPORA - SICONV 866281	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - Receita	89.142,85
13/08/2020	MS CORONAVIRÚS Port. 1666	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferência	83.885,00
14/08/2020	Salário Educação	Transferências do Salário-Educação - Principal - Receita	11.348,16
17/08/2020	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS)	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal - Receita	873,76
18/08/2020	Ministério do Desenvolvimento Regional - Trator Agrícola 887250/2019	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - Receita	198.942,60
18/08/2020	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exedício Corrente	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.99(	69,67
18/08/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	15.940,43
18/08/2020	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal - Receita	1.250,00
19/08/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	43.170,35
20/08/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	196,77
20/08/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-39,35
20/08/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	3.404,50
20/08/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	70.246,16
20/08/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-14.049,23
21/08/2020	Apoio Financeiro aos Municípios-AFM - MP 938/2020	Outras Transferências da União - Outras - Receita	9.558,98
21/08/2020	PORTARIA 378 ASS. SOCIAL COVID	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principa	28.000,00
25/08/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	3.808,31
25/08/2020	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exedício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	11.157,96
26/08/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	11.712,77
28/08/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	158,93
28/08/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-31,78
28/08/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	9.906,82
28/08/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	218.753,80
28/08/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-43.750,75
31/08/2020	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção E	2.276,06

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ
Al. Emílio Tieman, s/n – Fone (044) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR
CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020.

SÚMULA: Revoga o Decreto Legislativo nº 009/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 29, INCISO XVII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS REGRAS DELINEADAS NO ART. 107, INCISO XVI DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Legislativo nº 009/2020, com efeitos *ex tunc*.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, em 23 de Setembro de 2020.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

José Roberto F. Cardoso
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 94/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUEN PORTE (EPP) E MICROPEMPRENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14
DATA DA ABERTURA.: 13/10/2020
HORÁRIO.:09:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de serviços de fisioterapia com atendimentos individualizados e em estabelecimentos próprios , faturamento e pagamento por sessões atendidas mediante guias de autorização efetuadas e liberadas pela secretária de saúde, atendimentos mensal de até 400 sessões mensais no máximo, período de 12 meses.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por ITEM
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
R$ 57.600,00 Cinquenta sete mil seiscentos reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:A PRAZO
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRÉTARIA DE SAUDE, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Cruzeiro do Oeste, 25/09/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 93/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUEN PORTE (EPP) E MICROPEMPRENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14
DATA DA ABERTURA.: 09/10/2020
HORÁRIO.:14:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa jurídica em clínico geral e cirurgias em geral consultas eletivas e de urgência e emergência em cirurgia geral e gastrenterologia a nível ambulatorial em unidade básica de saúde do município ou hospital municipal. • realização de cirurgias ambulatoriais eletivas e de urgência e emergência a nível ambulatorial e hospitalar do município. • realização de cirurgias eletivas e de urgência e emergência em cirurgia geral e gastrenterologia no hospital municipal. • realização de ecografias abdominais a nível ambulatorial e de urgência e emergência como complemento á avaliação cirúrgica e indicação de cirurgias eletivas e de urgência e emergência. • realização de avaliações em cirurgia geral e gastrenterologia de pacientes em quadro agudo de dor abdominal no hospital municipal. • realização de punção/biópsia guiada por ultrassonografia de lesões de tireoide e mama no hospital municipal. • realização de drenagens de lesões em situações de urgência e emergência no hospital municipal (drenagem torácica, paracenteses, abcessos perianais, abscessos subcutâneos) guiados ou não por ultrassonografia.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por ITEM
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
R$ 360.000,00 Trezentos sessenta mil reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:A PRAZO
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRÉTARIA DE SAUDE, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Cruzeiro do Oeste, 25/09/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 89/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2020
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUEN PORTE (EPP) E MICROPEMPRENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14
DATA DA ABERTURA.: 08/10/2020
HORÁRIO.:09:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de fossas sépticas através de sucção com bombas de alta pressão, para suprir as necessidades de esgotamento das fossas referentes às residências que serão contempladas com a implantação de rede de esgoto que está em execução, conforme Termo de Referência em anexo.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por lote
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
R$ 57.000,00 Cinquenta e sete mil reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:A PRAZO
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Cruzeiro do Oeste, 25/09/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº365/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 82/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais:
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 239/2020 de 10 de junho de 2020, publicado em 11/06/2020, sobre o Processo de Licitação nº177/2020, que tem por objeto a contratação de empresa prestação de serviços na manutenção de ar condicionado em veículos e ambulâncias da secretaria de Saúde
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
PR PNEUS LTDA R$47.238,00
Quarenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 370/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativa nº 66/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 811/2020 de 01/07/2020, publicado em 02/07/2020, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços com linhas telefônicas moveis (celular).
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
TIM S A R$2.511,60 Dois mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 376/09 - Tribunal Pleno

PROCESSO Nº : 660413/08
ENTIDADE : MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
INTERESSADO: VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA
RELATOR : CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Recurso de Revista. Prestação de contas do Executivo. Provimento parcial. Reforma da decisão recorrida. Ressalva.

RELATÓRIO

Trata-se de **Recurso de Revista** interposto por VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, contra decisão desta Corte, materializada no Acórdão nº 2596/08, da 1ª Câmara, que desaprovou as contas do Executivo, referentes ao exercício financeiro de 2007.

A referida decisão baseou-se nos seguintes fatos para desaprovar a contas:

- ***Movimentação de recursos em Instituição Financeira Privatizada – Banco Itaú;***
- ***Falta de Inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2006;***
- ***Falta de repasse da contribuição patronal ao INSS;***
- ***Ausência de pagamento dos precatórios notificados antes de julho de 2006;***
- ***Atendimento das formalidades – ausência de documentos.***

Enfrentando as razões recursais, entende a Diretoria de Contas Municipais, que o recurso pode ser parcialmente provido parcialmente, apondo-se ressalva, contudo, quanto ao mérito a decisão deve ser reformada.

O Ministério Público junto ao Tribunal, mediante parecer nº 11198/08, igualmente firma posição pela reforma da decisão prolatada no referido acórdão apondo ressalva.

O item a que a DCM e MPjTC apõem ressalva é o que trata da mvimentação de recursos em instituição financeira privatizada.

VOTO

Considerando o exposto na peça recursal, acompanho as posições da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público de Contas, que analisaram com propriedade as questões constantes dos autos.

Dessa forma, das irregularidades inicialmente apontadas, foram sanadas:

- ***Falta de Inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2006;***
- ***Falta de repasse da contribuição patronal ao INSS;***
- ***Ausência de pagamento dos precatórios notificados antes de julho de 2006;***
- ***Atendimento das formalidades – ausência de documentos.***

Por outro lado, a questão *Movimentação de recursos em Instituição Financeira Privatizada – Banco Itaú*, tendo em vista que a abertura da conta no referido banco se destinou à arrecadação municipal, e foi realizada sem lei autorizatória, pode ser objeto de ressalva.

Assim, voto no sentido de **prover parcialmente** o recurso, contudo, aprovando com ressalva as contas do executivo municipal de Cidade Gaúcha, relativas ao exercício financeiro de 2.007, reformando-se o acórdão nº 2596/08 da Primeira Câmara.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de RECURSO DE REVISTA protocolados sob nº 660413/08, do MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, de responsabilidade de VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, por unanimidade,

Conhecer do presente Recurso de Revista, para no mérito dar-lhe provimento parcial, reformando-se o Acórdão nº 2596/08 da Primeira Câmara, para aprovar com ressalva as contas do executivo municipal de Cidade Gaúcha, relativas ao exercício financeiro de 2.007.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2009 – Sessão nº 12

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Relator

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Presidente

TERMO DE CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Acórdão nº 376/09-TP, fls.449 a 451, referente ao processo nº 660413/08, foi publicado no periódico "Atos Oficiais do Tribunal de Contas" nº 196, de 24/04/2009.
Diretoria Geral, em 24 de abril de 2009.

IOLARE CATARINO SANTIAGO.
Matr.50.405-0

TERMO DE JUNTADA

Aos 19 dias do mês de 05 do ano de 2009, nesta Diretoria Geral, junto a este Processo o Protocolo nº 252709 em 17/04/2009 às 16:55.

José Guilherme He y Cherobim
Matr. 81.209-9

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.855.299,04	31.855.299,04	5.122.042,52	16,08	18.558.445,62	58,26	13.296.853,42
Receitas Correntes	25.720.432,14	25.720.432,14	4.322.654,81	16,81	15.433.476,53	60,00	10.286.955,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.649.875,00	1.649.875,00	307.858,10	18,66	963.410,29	58,39	686.464,71
Impostos	1.456.985,00	1.456.985,00	250.949,43	17,22	831.263,31	57,05	625.721,69
Taxas	151.390,00	151.390,00	53.821,44	35,55	123.786,74	81,77	27.603,26
Contribuição de Melhoria	41.500,00	41.500,00	3.087,23	7,44	8.360,24	20,15	33.139,76
Contribuições	268.150,00	268.150,00	43.929,69	16,38	185.050,26	69,01	83.099,74
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	268.150,00	268.150,00	43.929,69	16,38	185.050,26	69,01	83.099,74
Receita Patrimonial	178.400,00	178.400,00	754,77	0,42	10.872,31	6,09	167.527,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.150,00	10.150,00	-	-	4.488,00	44,22	5.662,00
Valores Mobiliários	168.250,00	168.250,00	754,77	0,45	6.384,31	3,79	161.865,69
Receita Agropecuária	650,00	650,00	-	-	28,00	4,31	622,00
Receita de Serviços	40.300,00	40.300,00	1.475,43	3,66	10.491,66	26,03	29.808,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.150,00	35.150,00	1.110,23	3,16	9.000,06	25,60	26.149,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.150,00	5.150,00	365,20	7,09	1.491,60	28,96	3.658,40
Transferências Correntes	23.559.357,14	23.559.357,14	3.957.540,18	16,80	14.239.278,87	60,44	9.320.078,27
Transferências da União e de suas Entidades	11.499.357,14	11.499.357,14	2.200.303,92	19,13	7.114.156,30	61,87	4.385.200,84
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	10.110.900,00	10.110.900,00	1.506.732,00	14,90	6.073.084,35	60,06	4.037.815,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.948.000,00	1.948.000,00	250.394,26	12,85	1.051.598,22	53,98	896.401,78
Transferências de Pessoas Físicas	1.100,00	1.100,00	110,00	10,00	440,00	40,00	660,00
Outras Receitas Correntes	23.700,00	23.700,00	11.096,64	46,82	24.345,14	102,72	(645,14)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200,00	200,00	-	-	-	-	200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.350,00	20.350,00	11.096,64	54,53	24.345,14	119,63	(3.995,14)
Demais Receitas Correntes	3.150,00	3.150,00	-	-	-	-	3.150,00
Receitas de Capital	6.134.866,90	6.134.866,90	799.387,71	13,03	3.124.969,09	50,94	3.009.897,81
Operações de Crédito	2.650.165,13	2.650.165,13	463.740,00	17,50	2.353.740,00	88,81	296.425,13
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.650.165,13	2.650.165,13	463.740,00	17,50	2.353.740,00	88,81	296.425,13
Transferências de Capital	3.484.701,77	3.484.701,77	335.647,71	9,63	771.229,09	22,13	2.713.472,68
Transferências da União e de suas Entidades	1.450.240,00	1.450.240,00	-	-	233.306,38	16,09	1.216.933,62
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.034.461,77	2.034.461,77	335.647,71	16,50	537.922,71	26,44	1.496.539,06
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.855.299,04	31.855.299,04	5.122.042,52	16,08	18.558.445,62	58,26	13.296.853,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.855.299,04	31.855.299,04	5.122.042,52	16,08	18.558.445,62	58,26	13.296.853,42
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.855.299,04	31.855.299,04	5.122.042,52	16,08	18.558.445,62	58,26	13.296.853,42

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.340.175,81	-	-	1.340.175,81	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.340.175,81	-	-	1.340.175,81	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.855.299,04	35.337.549,54	3.674.675,06	17.953.220,16	17.384.329,38	4.686.103,07	17.052.910,15	18.284.639,39	16.616.487,86	-
DESPESAS CORRENTES	24.602.972,14	26.034.871,86	3.424.311,88	13.783.621,86	12.251.250,00	3.655.758,13	13.252.791,93	12.782.079,93	13.042.701,74	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.616.142,23	16.359.918,96	2.118.765,86	8.702.573,20	7.657.345,76	2.436.441,07	8.530.816,83	7.829.102,13	8.530.816,83	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.050,00	250.050,00	24.519,31	91.613,96	158.436,04	24.519,31	75.142,37	174.907,63	75.142,37	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.686.779,91	9.424.902,90	1.281.026,71	4.989.434,70	4.435.468,20	1.194.797,75	4.646.832,73	4.778.070,17	4.436.742,54	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.237.326,90	9.287.677,68	250.363,18	4.169.596,30	5.118.079,38	1.030.344,94	3.800.118,22	5.487.559,46	3.573.786,12	-
INVESTIMENTOS	6.787.026,90	8.837.377,68	250.300,76	4.029.079,11	4.808.298,57	1.030.282,52	3.695.038,04	5.142.339,64	3.468.705,94	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	450.300,00	450.300,00	62,42	140.519,19	309.780,81	62,42	105.080,18	345.219,82	105.080,18	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.855.299,04	35.337.549,54	3.674.675,06	17.953.220,16	17.384.329,38	4.686.103,07	17.052.910,15	18.284.639,39	16.616.487,86	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.855.299,04	35.337.549,54	3.674.675,06	17.953.220,16	17.384.329,38	4.686.103,07	17.052.910,15	18.284.639,39	16.616.487,86	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	605.225,46	-	-	1.505.535,47	-	1.941.957,76	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.855.299,04	35.337.549,54	3.674.675,06	18.558.445,62	-	4.686.103,07	18.558.445,62	18.284.639,39	18.558.445,62	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas: No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas: No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | Saldo (e)=

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2019 a Agosto/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020		
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.836.607,94	2.441.906,54	2.224.733,65	3.978.060,68	2.330.234,12	2.599.789,41	28.568.130,66	30.404.432,14
	2.124.411,95	1.895.913,59	1.768.995,88	2.432.159,57	2.693.752,49	2.241.564,84		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.705,49	85.270,73	86.304,69	285.969,80	69.941,38	81.990,37	1.496.661,00	1.649.875,00
	105.017,79	103.735,82	155.741,44	139.125,39	211.010,86	96.847,24		
IPTU	11.674,00	8.500,93	8.426,26	8.028,69	4.890,08	4.481,25	162.663,01	162.950,00
	2.307,94	2.957,31	8.631,40	27.593,15	65.254,81	9.917,19		
ISS	12.610,78	10.229,76	16.735,59	97.116,87	16.634,69	12.362,10	262.528,28	193.885,00
	15.006,21	13.521,81	14.467,82	17.957,65	18.639,02	17.245,98		
ITBI	4.280,00	7.428,00	3.540,00	94.653,52	3.500,00	17.462,54	270.590,21	500.150,00
	19.652,60	4.680,00	72.140,00	10.979,52	23.828,92	8.445,11		
IRRF	40.156,52	53.814,35	42.471,70	81.548,37	41.700,64	43.685,78	636.697,15	600.000,00
	56.521,00	62.907,70	52.501,43	53.771,26	53.423,40	54.195,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.984,19	5.297,69	15.131,14	4.622,35	3.215,97	3.998,70	164.182,35	192.890,00
	11.530,04	19.669,00	8.000,79	28.823,81	49.864,71	7.043,96		
Contribuições	17.171,42	16.841,44	19.585,28	34.427,51	9.454,06	30.794,91	273.075,91	268.150,00
	24.086,08	28.216,91	23.587,66	24.980,95	24.778,17	19.151,52		
Receita Patrimonial	1.250,89	1.632,39	2.751,88	-534,97	1.497,12	1.276,64	15.972,50	178.400,00
	1.369,00	5.112,70	507,09	354,99	477,04	277,73		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.250,89	1.632,39	2.751,88	-534,97	1.497,12	1.276,64	11.484,50	168.250,00
	1.369,00	624,70	507,09	354,99	477,04	277,73		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	4.488,00	10.150,00
	-	4.488,00	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	85,20	42,00	7,00	28,00	-	162,20	650,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	2.408,86	2.073,58	2.598,26	1.783,56	565,18	5.243,14	19.355,92	40.300,00
	1.773,03	713,75	373,99	347,14	57,20	1.418,23		
Transferências Correntes	1.721.658,94	2.334.606,69	2.106.055,03	3.655.010,33	2.247.351,87	2.478.705,59	26.709.955,18	28.243.357,14
	1.989.641,92	1.755.725,19	1.588.158,08	2.262.838,84	2.452.430,61	2.117.772,09		
Cota-Parte do FPM	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	9.600.887,20	11.250.000,00
	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17		
Cota-Parte do ICMS	776.787,68	1.189.619,23	886.502,13	1.200.034,26	1.016.307,09	957.160,09	11.099.186,21	11.500.000,00
	983.741,66	776.546,62	554.805,90	953.235,78	911.318,11	893.127,66		
Cota-Parte do IPVA	8.240,03	13.601,86	5.823,93	9.007,09	97.803,28	45.624,62	277.634,70	280.000,00
	46.490,64	11.594,31	9.476,68	8.687,38	11.193,28	10.091,60		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020		
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020		
Cota-Parte do ITR	43.200,61	225.044,91	118.590,52	81.077,66	57.526,63	3.181,45	537.481,64	1.000.000,00
	2.003,77	3.091,67	515,90	1.230,29	1.204,61	813,62		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	90.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	16.725,89	14.802,23	15.544,50	18.271,12	13.560,18	14.624,99	170.209,69	200.000,00
	13.496,74	12.112,21	12.076,64	10.860,41	13.046,41	15.088,37		
Transferências do FUNDEB	117.415,84	154.053,34	140.801,12	162.365,55	177.213,97	173.817,86	1.626.234,07	1.948.000,00
	128.579,79	123.275,92	94.851,37	103.465,05	130.506,42	119.887,84		
Outras Transferências Correntes	118.144,13	147.228,09	137.729,58	818.574,05	76.590,22	116.266,21	3.398.321,67	1.975.357,14
	132.349,63	159.633,17	216.985,66	615.973,42	403.597,68	455.249,83		
Outras Receitas Correntes	18.412,34	1.396,51	7.396,51	1.397,45	1.396,51	1.778,76	52.947,95	23.700,00
	2.524,13	2.409,22	627,62	4.512,26	4.998,61	6.098,03		
DEDUÇÕES (II)	297.384,65	406.815,84	365.630,39	453.235,99	398.785,49	437.789,42	4.176.691,92	4.684.000,00
	345.793,75	294.603,81	255.290,58	308.693,56	304.141,65	308.526,79		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	297.219,66	406.664,90	365.504,75	453.139,57	398.709,34	437.724,09	4.175.874,20	4.684.000,00
	345.742,26	294.563,06	255.264,08	308.679,97	304.135,73	308.526,79		
DEDUÇÃO REND. RPPS	164,99	150,94	125,64	96,42	76,15	65,33	817,72	-
	51,49	40,75	26,50	13,59	5,92	-		
Transf. União - Emendas Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.539.223,29	2.035.090,70	1.859.103,26	3.524.824,69	1.931.448,63	2.161.999,99	24.391.438,74	25.720.432,14
	1.778.618,20	1.601.309,78	1.513.705,30	2.123.466,01	2.389.610,84	1.933.038,05		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.539.223,29	2.035.090,70	1.859.103,26	3.524.824,69	1.931.448,63	2.161.999,99	24.391.438,74	25.720.432,14
	1.778.618,20	1.601.309,78	1.513.705,30	2.123.466,01	2.389.610,84	1.933.038,05		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	208.594,00	-
	-	-	-	208.594,00	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.539.223,29	2.035.090,70	1.859.103,26	3.524.824,69	1.931.448,63	2.161.999,99	24.182.844,74	25.720.432,14
	1.778.618,20	1.601.309,78	1.513.705,30	1.914.872,01	2.389.610,84	1.933.038,05		

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	25.912,28	716.272,64	699.190,62	13.380,44	29.613,86	945,86	792.629,59	299.539,02	298.939,02	492.100,01	2.536,42	32.150,28
PODER EXECUTIVO	25.912,28	716.272,64	699.190,62	13.380,44	29.613,86	945,86	792.629,59	299.539,02	298.939,02	492.100,01	2.536,42	32.150,28
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	25.912,28	716.272,64	699.190,62	13.380,44	29.613,86	945,86	792.629,59	299.539,02	298.939,02	492.100,01	2.536,42	32.150,28

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	24,00	-	-	-	-	-	24,00
Despesas de Capital	24,00	-	-	-	-	-	24,00
Investimentos	24,00	-	-	-	-	-	24,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	9.136,09	-	9.136,09

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº371/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 68/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 239/2020 de 10 de junho de 2020, publicado em 11/06/2020, sobre o Processo de Licitação nº 140/2020, que tem objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de elétrica automotiva para manutenção de veículos pesados da frota municipal.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
PR PNEUS LTDAR$ 162.126,74Cento e sessenta e dois mil cento e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 25 de setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1346/2020, de 25/09/2020
Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de readequação e melhorias de estrada rural e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a estrada rural municipal, denominada "ESTRADA DO CARACOL", com as seguintes coordenadas geográficas de: Latitude= -24º 8' 46"S e -53º21'38"W A -24º9'16"S e -53º20'58"W, UTM=DE: -7327576.15 S e 260122.404 W A 7326687.644 S e 261264.152 W.
Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a readequação e melhorias na estrada rural, no trecho referido no artigo anterior, para fins de extensão lateral da estrada para melhorar a trafegabilidade de maquinários e caminhões de uso na agricultura, sendo que a referida estrada beneficiará os proprietários e possuidores daquela região e demais usuários.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri, 25 de Setembro de 2020.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 095/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratificação de Julgamento proferido pela da Comissão Permanente de Licitação, do Processo Administrativo nº. 19/2020, Dispensa de Licitação – nº. 01/2020 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei nº 13.979/2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica RATIFICADO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Dispensa de Licitação do Município de Esperança Nova, referente à contratação da empresa CENTERLAB CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 02.259.625/0001-06 para aquisição de teste rápido (antígeno AG), sendo dois kits com 25 unidades cada kit, para pacientes deste Município, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 19/2020 - Dispensa de Licitação nº. 01/2020.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.
Esperança Nova/PR, aos 25 de setembro de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 384
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
28/09/202030/09/2020
04:00/16:00 hrs05:00/17:00 hrs
Maringá-Paraná Maringá-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 25 de Setembro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017, CELEBRADO EM 18 DE ABRIL DE 2017, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA ELMU EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA - ME.
Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.145.492-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Esperança Nova, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa ELMU EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.595.340/0001-80, com sede na Avenida Celso Ramos, 501, Centro, CEP 87.540-000, Cidade de Pérola, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Nuno Tiago Valente Caetano, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro com RNE sob nº V870193-0 PF/DF, inscrito no CPF/MFnº012.280.429-50, na qualidade de Sócio Administrador, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 016/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo aumenta em 25% (vinte e cinco por cento) o valor mensal pago atualmente de R$ 2.009,53 (dois mil e nove reais e cinquenta e três centavos) para R$ 2.511,91 (dois mil e quinhentos e onze reais e noventa e um centavos) para os próximos 6 (seis) pagamentos com total de R$ 15.071,45 (quinze mil setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), a partir do mês de outubro de 2020, com base no pedido da Secretaria Municipal de Fomento às Atividades Econômicas e previsão legal no art. 65, II, "d" e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 016/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Esperança Nova/PR, 17 de setembro de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ — NUNO TIAGO VALENTE CAETANO
Prefeito Municipal — Sócio Administrador
ELMU EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA - ME
Testemunhas:
RG: RG:

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	5.000,00	5.000,00	279,73	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	279,73	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	279,73	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.000,00	5.000,00	279,73	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	5.000,00	34.423,63	29.703,36	-	29.703,36	-	-	-
Aposentadorias	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
Pensões	4.500,00	33.923,63	29.703,36	-	29.703,36	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	5.000,00	34.423,63	29.703,36	-	29.703,36	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)¹	-	(29.423,63)	(29.423,63)	-	(29.423,63)	-	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.798,32	31.221,95
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO FINANCEIRO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.456.985,00	1.456.985,00	831.263,31	57,05
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	162.950,00	162.950,00	126.033,13	77,34
1.1.1-IPTU	112.000,00	112.000,00	83.449,05	74,51
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.950,00	50.950,00	42.584,08	83,58
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.150,00	500.150,00	160.688,69	32,13
1.2.1-ITBI	500.000,00	500.000,00	160.688,69	32,14
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	150,00	150,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	193.885,00	193.885,00	125.835,28	64,90
1.3.1-ISS	189.990,00	189.990,00	125.238,77	65,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.895,00	3.895,00	596,51	15,31
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	418.706,21	69,78
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.320.000,00	24.320.000,00	13.664.380,15	56,19
2.1-Cota-Parte FPM	11.250.000,00	11.250.000,00	6.202.741,56	55,14
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.350.000,00	10.350.000,00	5.805.094,28	56,09
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00	450.000,00	397.647,28	88,37
2.2-Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	7.046.242,91	61,27
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	90.000,00	90.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	104.865,95	52,43
2.5-Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	69.567,94	6,96
2.6-Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	240.961,79	86,06
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	25.776.985,00	25.776.985,00	14.495.643,46	56,23

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.600,00	5.600,00	37,37	0,67
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	273.000,00	273.000,00	149.037,48	54,59
5.1 - Transferências do Salário-Educação	174.000,00	174.000,00	89.385,26	51,37
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	52.500,00	52.500,00	29.657,60	56,49
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	44.500,00	44.500,00	28.884,80	64,91
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	975,18	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	134,64	6,73
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	2.353.740,00	94,15
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	124.500,00	124.500,00	24.127,42	19,38
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.903.100,00	2.903.100,00	2.526.942,27	87,04

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.684.000,00	4.684.000,00	2.653.345,32	56,65
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.070.000,00	2.070.000,00	1.161.018,66	56,09
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.409.248,47	61,27
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	18.000,00	18.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	20.973,13	52,43
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	200.000,00	200.000,00	13.913,54	6,96
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	48.191,52	86,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.948.000,00	1.948.000,00	1.051.598,22	53,98
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.948.000,00	1.948.000,00	1.051.598,22	53,98
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.736.000,00	-2.736.000,00	-1.601.747,10	58,54

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.950.000,00	1.978.533,01	1.090.260,96	55,10	1.058.120,55	53,48
13.1-Com Educação Infantil	700.000,00	700.000,00	366.302,30	52,33	361.707,97	51,67
13.2-Com Ensino Fundamental	1.250.000,00	1.278.533,01	723.958,66	56,62	696.412,58	54,47
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.950.000,00	1.978.533,01	1.090.260,96	55,10	1.058.120,55	53,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.058.120,55
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,62
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,62

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.403.445,00	1.879.863,27	1.063.540,93	56,58	1.047.134,00	55,70
22.1-Creche	1.403.445,00	1.879.863,27	1.063.540,93	56,58	1.047.134,00	55,70
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	700.000,00	700.000,00	366.302,30	52,33	361.707,97	51,67
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	703.445,00	1.179.863,27	697.238,63	59,09	685.426,03	58,09
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.521.357,55	3.683.361,55	2.118.644,09	57,52	2.069.869,82	56,20
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.250.000,00	1.278.533,01	723.958,66	56,62	696.412,58	54,47
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.271.357,55	2.404.828,54	1.394.685,43	58,00	1.373.457,24	57,11
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	27.500,00	52.500,00	49.219,51	93,75	49.219,51	93,75
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.952.302,55	5.615.724,82	3.231.404,53	57,54	3.166.223,33	56,38

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.601.747,10
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-1.601.747,10
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	4.718.750,92
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	32,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	175.000,00	178.269,59	75.667,24	42,45	74.455,24	41,77
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.505.000,00	2.505.000,00	2.353.740,00	93,96	2.353.740,00	93,96
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	223.500,00	492.706,94	135.460,20	27,49	135.460,20	27,49
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.903.500,00	3.175.976,53	2.564.867,44	80,76	2.563.655,44	80,72
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.855.802,55	8.791.701,35	5.796.271,97	65,93	5.729.878,77	65,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.051.598,22	89.385,26
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.058.120,55	74.533,73
47.1 Orçamento do Exercício	1.058.120,55	69.203,34
47.2 Restos a Pagar	-	5.330,39
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	83,88
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-6.522,33	14.935,41
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-6.522,33	14.935,41

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 372/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativa nº 61/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 811/2020 de 01/07/2020, publicado em 02/07/2020, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Vidros temperados (já incluso a instalação).
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
L & M COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME R$9.300,00 Nove mil e trezentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Meses Janeiro-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.456.985,00	1.456.985,00	831.263,31	57,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	162.950,00	162.950,00	126.033,13	77,34
IPTU	112.000,00	112.000,00	83.449,05	74,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.950,00	50.950,00	42.584,08	83,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.150,00	500.150,00	160.688,69	32,13
ITBI	500.000,00	500.000,00	160.688,69	32,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	150,00	150,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	193.885,00	193.885,00	125.835,28	64,90
ISS	189.990,00	189.990,00	125.238,77	65,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.895,00	3.895,00	596,51	15,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	418.706,21	69,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.420.000,00	23.420.000,00	13.266.732,87	56,65
Cota-Parte FPM	10.350.000,00	10.350.000,00	5.805.094,28	56,09
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	69.567,94	6,96
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	240.961,79	86,06
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	7.046.242,91	61,27
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	104.865,95	52,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	90.000,00	90.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.876.985,00	24.876.985,00	14.097.996,18	56,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.823.661,50	2.621.547,67	1.265.143,02	48,26	1.192.892,50	45,50	1.187.871,67	45,31
Despesas Correntes	2.821.661,50	2.619.897,27	1.265.143,02	48,29	1.192.892,50	45,53	1.187.871,67	45,34
Despesas de Capital	2.000,00	1.650,40	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.501.000,00	1.226.825,00	605.068,04	49,32	512.856,26	41,80	512.856,26	41,80
Despesas Correntes	1.500.000,00	1.223.825,00	603.921,35	49,35	511.709,57	41,81	511.709,57	41,81
Despesas de Capital	1.000,00	3.000,00	1.146,69	38,22	1.146,69	38,22	1.146,69	38,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	282.260,00	341.760,00	227.808,76	66,66	215.468,71	63,05	214.780,71	62,85
Despesas Correntes	281.660,00	341.160,00	227.799,98	66,77	215.459,93	63,16	214.771,93	62,95
Despesas de Capital	600,00	600,00	8,78	1,46	8,78	1,46	8,78	1,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	72.030,00	81.030,00	45.158,52	55,73	43.857,78	54,13	43.857,78	54,13
Despesas Correntes	71.530,00	80.530,00	45.158,52	56,08	43.857,78	54,46	43.857,78	54,46
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.678.951,50	4.271.162,67	2.143.178,34	50,18	1.965.075,25	46,01	1.959.366,42	45,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.143.178,34	1.965.075,25	1.959.366,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)*	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)*	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)*	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.143.178,34	1.965.075,25	1.959.366,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.114.699,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.114.699,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	(149.624,18)	(155.333,01)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	149.624,18		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		13,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (j)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)† (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					149.624,18
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	55.465,99	-	-	-	55.465,99
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	55.465,99	-	-	-	205.090,17

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIe)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	2.114.699,43	1.965.075,25	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)† (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	6.638,28	-	-	-	6.638,28
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	938,09	-	-	-	938,09
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COM

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-

2020 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-

2020 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR – 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
Dispensa por limite nº 01/2020
Processo Administrativo nº 19/2020
Aquisição de testes covid-19
Ao Senhor Prefeito
Valdir Hidalgo Martinez
ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O presente processo de dispensa de licitação, tem por objeto a "Aquisição de teste rápido para detectar covid-19 em pacientes do Município de Esperança – PR", conforme descrito abaixo:

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	kit	2	Teste Antígeno AG, cada kit deverá conter 25 unidades de testes rápidos.	2.400,00	4.800,00
	Total				4.800,00

Conforme se verifica no Termo de Referência do presente processo, apresentado pelo Sr. João Batista Ianque, foi apresentada justificativa bem como qual empresa apresentou a proposta mais vantajosa: CENTERLAB CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 02.259.625/0001-06, da cidade Belo Horizonte – MG.
A empresa apresentou os documentos que comprovam sua regularidade (fls. 04-22), verificando a mesma estar apta para tal contratação.
O processo foi encaminhado à Procuradoria Jurídica deste Município, o qual emitiu parecer favorável à contratação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8.666/1993.
Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações deste Município, nomeada pela Portaria nº. 183/2020, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 07 de agosto de 2020, entende que o processo atende na sua íntegra a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações em que declara ADJUDICADA referida contratação.
Na sequência, encaminha o processo para análise e RATIFICAÇÃO pelo Ordenador de Despesas, Excelentíssimo Sr. Prefeito Valdir Hidalgo Martinez devolvendo o mesmo para elaboração de contrato, conforme minuta juntada ao processo.
Esperança Nova - PR, 25 (vinte e cinco) de setembro de 2020.
ALAN SANTINON RONCOLATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
VALDEMIR DE SOUZA MODESTO
Secretário
NEUSA SOUZA BRAGA COSTA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 063/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 - PROCESSO Nº 063/2020.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF n° 710.227.089-53, residente sito á Rod. PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-063/2020, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-029/2020, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO:	VALOR DO CONTRATO:	VALOR CORRIGIDO:
GASOLINA COMUM	R$-3,59-	R$-4,18-

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-1.384,14 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) fica o valor global do Contrato n.º 063/2020 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R$ 9.806,28 (nove mil oitocentos e seis reais e vinte e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR., 15 de setembro de 2020.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP
Contratada
MAURICIO BELTRAMIN
Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA — CPF: 066.655.529-00

MUNICIPIO DE DOURADINA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: de Julho a Agosto/2020 - 4º BIMESTRE/2020

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO - O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FOI EXTINTO

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CRC-PR 066330/O-0

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.647.130,00	43.906.947,93	5.904.717,88	13,45	20.366.391,87	46,39	23.540.556,06
RECEITAS CORRENTES	36.194.850,00	38.582.103,33	5.674.811,82	14,71	19.847.296,77	51,44	18.734.806,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.069.651,00	6.069.651,00	891.721,25	14,69	3.454.655,47	56,92	2.614.995,53
Impostos	5.541.981,00	5.541.981,00	816.299,40	14,73	3.136.417,09	56,59	2.405.563,91
Taxas	389.894,00	389.894,00	69.966,97	17,95	296.134,82	75,95	93.759,18
Contribuição de Melhoria	137.776,00	137.776,00	5.454,88	3,96	22.103,56	16,04	115.672,44
CONTRIBUIÇÕES	901.027,00	901.027,00	188.080,96	20,87	609.149,66	67,61	291.877,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	901.027,00	901.027,00	188.080,96	20,87	609.149,66	67,61	291.877,34
RECEITA PATRIMONIAL	403.920,00	403.921,11	3.497,59	0,87	30.746,32	7,61	373.174,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	403.920,00	403.921,11	3.497,59	0,87	30.746,32	7,61	373.174,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.892,00	100.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.892,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	96.874,00	96.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.874,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.018,00	4.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.018,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.612.788,80	31.000.041,02	4.565.761,10	14,73	15.711.393,19	50,68	15.288.647,83
Transferências da União e de suas Entidades	13.477.101,60	15.816.859,82	2.995.681,45	18,94	8.508.198,14	53,79	7.308.661,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.625.013,20	10.662.507,20	923.509,83	8,66	4.475.939,13	41,98	6.186.568,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.510.674,00	4.510.674,00	646.570,62	14,33	2.717.255,92	60,24	1.793.418,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.571,20	106.571,20	25.750,92	24,16	41.352,13	38,80	65.219,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.160,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.983,00	52.983,00	0,00	0,00	4.779,69	9,02	48.203,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	52.428,20	52.428,20	25.750,92	49,12	36.572,44	69,76	15.855,76
RECEITAS DE CAPITAL	452.280,00	5.324.844,60	229.906,06	4,32	519.095,10	9,75	4.805.749,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	107.525,00	107.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.525,00
Alienação de Bens Móveis	107.525,00	107.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.525,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	344.755,00	2.717.319,60	229.906,06	8,46	519.095,10	19,10	2.198.224,50
Transferências da União e de suas Entidades	94.456,00	562.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.118,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.299,00	2.155.201,60	229.906,06	10,67	519.095,10	24,09	1.636.106,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II	36.647.130,00	43.906.947,93	5.904.717,88	13,45	20.366.391,87	46,39	23.540.556,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.647.130,00	43.906.947,93	5.904.717,88	13,45	20.366.391,87	46,39	23.540.556,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.647.130,00	43.906.947,93	5.904.717,88	13,45	20.366.391,87	46,39	23.540.556,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.301.451,96	-	-	2.301.451,96	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.301.451,96	-	-	2.301.451,96	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.647.130,00	45.034.997,29	4.358.245,44	19.207.368,94	25.827.628,35	4.694.346,78	18.686.494,19	26.428.503,10	18.156.788,61
DESPESAS CORRENTES	31.603.844,77	34.990.223,03	3.927.479,09	17.812.724,22	17.177.498,81	4.020.684,20	17.607.908,00	17.382.255,03	17.187.293,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.766.637,50	20.525.987,50	2.718.239,83	11.337.383,49	9.188.604,01	2.718.239,83	11.337.383,49	9.188.604,01	11.117.195,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	235.718,00	235.918,00	414,93	5.880,20	230.037,80	414,93	5.880,20	230.037,80	5.880,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.601.489,27	14.228.318,13	1.208.821,41	6.469.460,53	7.758.857,60	1.302.029,52	6.264.704,31	7.963.613,82	6.064.217,85
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.601.489,27	14.228.318,13	1.208.821,41	6.469.460,53	7.758.857,60	1.302.029,52	6.264.704,31	7.963.613,82	6.064.217,85
DESPESAS DE CAPITAL	4.501.337,23	9.502.825,66	430.769,35	1.394.644,72	8.108.180,94	673.662,58	998.526,19	8.504.299,47	969.495,56
INVESTIMENTOS	3.739.378,23	8.739.766,66	409.069,86	1.306.707,65	7.433.058,01	651.963,09	910.589,12	7.829.177,54	881.558,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	761.959,00	763.059,00	21.699,49	87.937,07	675.121,93	21.699,49	87.937,07	675.121,93	87.937,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.948,00	541.948,00	0,00	0,00	541.948,00	0,00	0,00	541.948,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.647.130,00	45.034.997,29	4.358.245,44	19.207.368,94	25.827.628,35	4.694.346,78	18.686.494,19	26.428.503,10	18.156.788,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	36.647.130,00	45.034.997,29	4.358.245,44	19.207.368,94	25.827.628,35	4.694.346,78	18.686.494,19	26.428.503,10	18.156.788,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.159.022,90	-	-	1.759.897,68	-	2.209.603,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.647.130,00	45.034.997,29	4.358.245,44	20.366.391,87	-	4.694.346,78	20.366.391,87	-	20.366.391,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/set/2020 as 08h e 27m.

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DOURADINA, emitido em 25/set/2020 as 08h e 41m.
Nota:

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 113/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 08 DE OUTUBRO DE 2020.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a aquisição de EPI (equipamento de proteção individual), para Coleta Seletiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 25 de Setembro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOEIRO
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DÉCIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF n° 710.227.089-53, residente sito á Rod. PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-008/2020, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-005/2020, que neste ato terá seu DÉCIMO termo aditiv

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.647.130,00	45.034.997,29	4.358.245,44	19.207.368,94	100,00	25.827.628,35	4.694.346,78	18.606.494,19	100,00	26.428.503,10
LEGISLATIVA	1.771.000,00	1.771.000,00	218.549,54	891.418,58	4,64	879.581,42	218.549,54	891.418,58	4,79	879.581,42
Ação Legislativa	1.771.000,00	1.771.000,00	218.549,54	891.418,58	4,64	879.581,42	218.549,54	891.418,58	4,79	879.581,42
ADMINISTRAÇÃO	5.287.010,32	5.501.361,43	552.009,02	2.671.701,64	13,91	2.829.659,79	570.552,22	2.650.915,64	14,25	2.850.445,79
Planejamento e Orçamento	48.405,81	126.705,81	28.109,09	106.666,23	0,56	20.039,58	28.109,09	106.666,23	0,57	20.039,58
Administração Geral	3.272.985,20	3.379.486,31	343.781,76	1.798.363,34	9,36	1.581.122,97	358.120,01	1.777.577,34	9,55	1.601.908,97
Administração Financeira	270.760,08	327.060,08	41.781,69	165.153,56	0,86	161.906,52	41.781,69	165.153,56	0,89	161.906,52
Controle Externo	542.161,55	595.411,55	70.196,78	314.038,72	1,63	281.372,83	70.196,78	314.038,72	1,69	281.372,83
Administração de Receitas	268.526,81	268.526,81	15.772,64	75.905,12	0,40	192.621,69	19.977,59	75.905,12	0,41	192.621,69
Previdência do Regime Estatutário	332.559,00	332.559,00	39.174,84	156.208,75	0,81	176.350,25	39.174,84	156.208,75	0,84	176.350,25
Promoção da Produção Agropecuária	153.126,08	153.126,08	0,00	0,00	0,00	153.126,08	0,00	0,00	0,00	153.126,08
Transporte Rodoviário	398.485,79	318.485,79	13.192,22	55.365,92	0,29	263.119,87	13.192,22	55.365,92	0,30	263.119,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.759.635,74	2.234.265,74	252.637,31	1.025.485,05	5,34	1.208.780,69	252.779,20	1.024.986,67	5,51	1.209.279,07
Assistência ao Idoso	87.719,00	123.619,00	5.940,00	13.497,60	0,07	110.121,40	5.940,00	13.497,60	0,07	110.121,40
Assistência ao Portador de Deficiência	60.284,00	13.384,00	249,29	2.120,35	0,01	11.263,65	391,18	1.621,98	0,01	11.762,02
Assistência à Criança a ao Adolescente	244.861,96	405.261,96	60.743,14	281.962,45	1,47	123.299,51	60.743,14	281.962,45	1,52	123.299,51
Assistência Comunitária	1.351.770,78	1.677.000,78	184.902,13	724.001,29	3,77	952.999,49	184.902,13	724.001,28	3,89	952.999,50
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	802,75	3.903,36	0,02	11.096,64	802,75	3.903,36	0,02	11.096,64
SAÚDE	9.095.960,27	10.928.361,16	1.490.228,76	6.365.188,47	33,14	4.563.172,69	1.470.243,50	6.172.301,07	33,17	4.756.060,09
Administração Geral	0,00	136.359,92	10.152,79	60.730,37	0,32	75.629,55	11.752,79	52.970,37	0,28	83.389,55
Atenção Básica	7.645.026,97	8.938.395,69	1.260.762,76	5.126.460,60	26,69	3.811.935,09	1.211.247,42	5.026.823,40	27,02	3.911.572,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.085.386,00	1.175.746,69	165.046,07	829.455,50	4,32	346.291,19	197.276,15	748.265,30	4,02	427.481,39
Vigilância Sanitária	186.458,12	344.769,68	24.637,89	124.529,86	0,65	220.239,82	20.337,89	120.229,86	0,65	224.539,82
Vigilância Epidemiológica	179.089,18	333.089,18	29.629,25	224.012,14	1,17	109.077,04	29.629,25	224.012,14	1,20	109.077,04
EDUCAÇÃO	9.023.239,32	9.936.778,25	947.106,43	4.703.049,81	24,49	5.233.728,44	976.841,43	4.613.134,75	24,79	5.323.643,50
Ensino Fundamental	7.151.993,57	7.937.532,50	902.644,12	4.197.801,15	21,86	3.739.731,35	920.174,12	4.176.464,09	22,45	3.761.068,41
Ensino Superior	406.158,50	406.158,50	0,00	67.648,85	0,35	338.509,65	0,00	67.648,85	0,36	338.509,65
Educação Infantil	1.375.956,51	1.363.956,51	44.462,31	295.618,21	1,54	1.068.338,30	44.667,31	295.618,21	1,59	1.068.338,30
Educação de Jovens e Adultos	51.361,89	51.361,89	0,00	2.134,47	0,01	49.227,42	0,00	2.134,47	0,01	49.227,42
Educação Especial	37.768,85	177.768,85	0,00	139.847,13	0,73	37.921,72	12.000,00	71.269,13	0,38	106.499,72
CULTURA	95.703,09	95.703,09	109,38	12.725,85	0,07	82.977,24	109,38	12.725,85	0,07	82.977,24
Difusão Cultural	95.703,09	95.703,09	109,38	12.725,85	0,07	82.977,24	109,38	12.725,85	0,07	82.977,24
URBANISMO	3.507.454,07	7.680.749,10	288.730,75	1.079.728,25	5,62	6.601.020,85	378.533,44	983.253,72	5,28	6.697.495,38
Infra-Estrutura Urbana	634.177,50	4.721.336,78	86.761,95	283.787,67	1,48	4.437.549,11	176.564,64	187.313,14	1,01	4.534.023,64
Serviços Urbanos	2.843.276,57	2.929.412,32	201.968,80	795.940,58	4,14	2.133.471,74	201.968,80	795.940,58	4,28	2.133.471,74
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Recursos Hídricos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	388.847,69	429.465,71	26.665,40	135.497,37	0,71	293.968,34	26.665,40	135.497,37	0,73	293.968,34
Preservação e Conservação Ambiental	388.847,69	429.465,71	26.665,40	135.497,37	0,71	293.968,34	26.665,40	135.497,37	0,73	293.968,34
AGRICULTURA	1.236.194,01	1.317.294,01	101.110,50	552.920,29	2,88	764.373,72	111.988,50	551.458,29	2,96	765.835,72
Extensão Rural	342.842,00	242.842,00	0,00	0,00	0,00	242.842,00	0,00	0,00	0,00	242.842,00
Promoção da Produção Agropecuária	818.218,31	999.318,31	101.110,50	552.920,29	2,88	446.398,02	111.988,50	551.458,29	2,96	447.860,02
Defesa Agropecuária	75.133,70	75.133,70	0,00	0,00	0,00	75.133,70	0,00	0,00	0,00	75.133,70
ENERGIA	1.024.197,00	965.197,00	73.646,29	288.877,55	1,50	676.319,45	73.646,29	288.877,55	1,55	676.319,45
Energia Elétrica	1.024.197,00	965.197,00	73.646,29	288.877,55	1,50	676.319,45	73.646,29	288.877,55	1,55	676.319,45
TRANSPORTE	903.113,90	973.363,90	68.663,54	434.060,91	2,26	539.302,99	68.750,74	434.060,91	2,33	539.302,99
Transporte Rodoviário	903.113,90	973.363,90	68.663,54	434.060,91	2,26	539.302,99	68.750,74	434.060,91	2,33	539.302,99
DESPORTO E LAZER	434.786,59	1.081.469,90	264.956,69	772.406,64	4,02	309.063,26	471.855,31	573.555,26	3,08	507.914,64
Desporto Comunitário	434.786,59	1.081.469,90	264.956,69	772.406,64	4,02	309.063,26	471.855,31	573.555,26	3,08	507.914,64
ENCARGOS ESPECIAIS	1.478.040,00	1.478.040,00	73.831,83	274.308,53	1,43	1.203.731,47	73.831,83	274.308,53	1,47	1.203.731,47
Serviço da Divida Interna	997.677,00	997.677,00	21.956,48	93.268,25	0,49	904.408,75	21.956,48	93.268,25	0,50	904.408,75
Outros Encargos Especiais	480.363,00	480.363,00	51.875,35	181.040,28	0,94	299.322,72	51.875,35	181.040,28	0,97	299.322,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.948,00	541.948,00	0,00	0,00	0,00	541.948,00	0,00	0,00	0,00	541.948,00
Reserva de Contingência geral	541.948,00	541.948,00	0,00	0,00	0,00	541.948,00	0,00	0,00	0,00	541.948,00
TOTAL	**36.647.130,00**	**45.034.997,29**	**4.358.245,44**	**19.207.368,94**	**100,00**	**25.827.628,35**	**4.694.346,78**	**18.606.494,19**	**100,00**	**26.428.503,10**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em25/set/2020 as 08h e 28m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**243.319,33**	**571.110,85**	**568.460,93**	**-2.827,90**	**248.797,15**	**6.487,53**	**1.358.229,16**	**1.085.633,33**	**1.085.633,33**	**46.645,30**	**232.438,06**	**481.235,21**
PODER EXECUTIVO	243.319,33	571.110,85	568.460,93	-2.827,90	248.797,15	6.487,53	1.358.229,16	1.085.633,33	1.085.633,33	46.645,30	232.438,06	481.235,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**243.319,33**	**571.110,85**	**568.460,93**	**-2.827,90**	**248.797,15**	**6.487,53**	**1.358.229,16**	**1.085.633,33**	**1.085.633,33**	**46.645,30**	**232.438,06**	**481.235,21**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/set/2020 as 08h e 36m.

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67
Rua Jorge Ferreira, 627 – Fone/Fax: 44 3643-8000
CEP: 87570-000 – Francisco Alves – Paraná
Internet: www.franciscoalves.pr.gov.br **E-mail: pmfranciscoalves.pr.gov.br**

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A AGOSTO/2.020 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO/2020

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO EMPENHAR
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(f-g)
DESPESAS	**166.500,00**	**-**	**206.500,00**	**18.954,02**	**91.697,50**	**18.954,02**	**91.697,50**	**114.802,50**
DESPESAS CORRENTES	**159.500,00**	**-**	**199.500,00**	**18.954,02**	**91.697,50**	**18.954,02**	**91.697,50**	**107.802,50**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.000,00	-	131.000,00	17.233,54	80.315,41	17.233,54	80.315,41	50.684,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.500,00	-	68.500,00	1.720,48	11.382,09	1.720,48	11.382,09	57.117,91
DESPESAS DE CAPITAL	**7.000,00**	**-**	**7.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**7.000,00**
INVESTIMENTOS	7.000,00	-	7.000,00	-	-	-	-	7.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**166.500,00**	**-**	**206.500,00**	**18.954,02**	**91.697,50**	**18.954,02**	**91.697,50**	**114.802,50**

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	19.992.737,41	29.898.829,54	4.258.655,61	19.681.249,56	100,00	10.217.579,98	4.258.093,36	19.537.981,14	100,00	10.360.848,40
ADMINISTRAÇÃO	2.945.381,90	3.485.381,90	456.661,85	2.148.417,11	10,92	1.336.964,79	457.011,45	2.147.108,81	10,99	1.338.273,09
Planejamento e Orçamento	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Administração Geral	2.315.941,32	2.830.941,32	376.925,18	1.793.144,98	9,11	1.037.796,34	377.274,78	1.791.836,68	9,17	1.039.104,64
Administração Financeira	449.987,02	469.987,02	65.969,93	274.401,01	1,39	195.586,01	65.969,93	274.401,01	1,40	195.586,01
Administração de Receitas	132.753,56	137.753,56	6.566,74	52.071,12	0,26	85.682,44	6.566,74	52.071,12	0,27	85.682,44
Comunicação Social	43.200,00	43.200,00	7.200,00	28.800,00	0,15	14.400,00	7.200,00	28.800,00	0,15	14.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	967.300,00	1.130.800,00	133.815,62	516.338,82	2,62	614.461,18	133.815,62	516.338,82	2,64	614.461,18
Assistência ao Idoso	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	173.000,00	222.000,00	18.954,02	100.167,95	0,51	121.832,05	18.954,02	100.167,95	0,51	121.832,05
Assistência Comunitária	736.300,00	850.800,00	114.861,60	416.170,87	2,11	434.629,13	114.861,60	416.170,87	2,13	434.629,13
SAÚDE	5.840.079,63	7.829.688,46	1.255.098,15	4.891.887,44	24,86	2.937.801,02	1.262.751,84	4.765.319,84	24,39	3.064.368,62
Atenção Básica	5.493.500,20	7.483.109,03	1.231.474,76	4.798.517,63	24,38	2.684.591,40	1.239.128,45	4.671.950,03	23,91	2.811.159,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	208.060,29	208.060,29	12.700,00	58.653,35	0,30	149.406,94	12.700,00	58.653,35	0,30	149.406,94
Vigilância Sanitária	133.519,14	133.519,14	9.923,39	33.716,46	0,17	99.802,68	9.923,39	33.716,46	0,17	99.802,68
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	4.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	4.000,00
EDUCAÇÃO	5.692.506,84	6.242.506,84	902.672,31	4.113.937,88	20,90	2.128.568,96	902.672,31	4.108.297,88	21,03	2.134.208,96
Ensino Fundamental	4.734.810,58	5.284.810,58	878.141,72	3.645.949,79	18,52	1.638.860,79	878.141,72	3.640.309,79	18,63	1.644.500,79
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	12.133,00	0,06	77.867,00	0,00	12.133,00	0,06	77.867,00
Educação Infantil	826.696,26	826.696,26	16.530,59	431.855,09	2,19	394.841,17	16.530,59	431.855,09	2,21	394.841,17
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	8.000,00	24.000,00	0,12	16.000,00	8.000,00	24.000,00	0,12	16.000,00
URBANISMO	1.682.000,00	7.199.138,29	977.422,15	5.519.480,14	28,04	1.679.658,15	977.422,15	5.519.480,14	28,25	1.679.658,15
Infra-Estrutura Urbana	398.000,00	4.960.138,29	669.452,17	4.260.299,56	21,65	699.838,73	669.452,17	4.260.299,56	21,81	699.838,73
Serviços Urbanos	1.284.000,00	2.239.000,00	307.969,98	1.259.180,58	6,40	979.819,42	307.969,98	1.259.180,58	6,44	979.819,42
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	215.202,86	299.202,86	20.368,09	157.981,82	0,80	141.221,04	20.368,09	157.981,82	0,81	141.221,04
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	135.000,00	5.888,22	67.325,69	0,34	67.674,31	5.888,22	67.325,69	0,34	67.674,31
Controle Ambiental	115.202,86	164.202,86	14.479,87	90.656,13	0,46	73.546,73	14.479,87	90.656,13	0,46	73.546,73
AGRICULTURA	140.000,00	343.000,00	30.763,95	253.375,34	1,29	89.624,66	30.763,95	253.375,34	1,30	89.624,66
Administração Geral	101.000,00	146.000,00	26.655,25	102.958,19	0,52	43.041,81	26.655,25	102.958,19	0,53	43.041,81
Extensão Rural	39.000,00	197.000,00	4.108,70	150.417,15	0,76	46.582,85	4.108,70	150.417,15	0,77	46.582,85
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	65.000,00	16.314,16	49.124,82	0,25	15.875,18	16.314,16	49.124,82	0,25	15.875,18
Promoção Comercial	40.000,00	60.000,00	16.314,16	49.124,82	0,25	10.875,18	16.314,16	49.124,82	0,25	10.875,18
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.412.150,29	2.012.150,29	283.940,44	1.490.926,35	7,58	521.223,94	275.374,90	1.481.173,83	7,58	530.976,46
Transporte Rodoviário	1.412.150,29	2.012.150,29	283.940,44	1.490.926,35	7,58	521.223,94	275.374,90	1.481.173,83	7,58	530.976,46
DESPORTO E LAZER	260.500,00	350.500,00	45.145,00	203.191,94	1,03	147.308,06	45.145,00	203.191,94	1,04	147.308,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Desporto Comunitário	245.000,00	335.000,00	45.145,00	203.191,94	1,03	131.808,06	45.145,00	203.191,94	1,04	131.808,06
ENCARGOS ESPECIAIS	572.615,89	721.460,90	136.453,89	336.587,90	1,71	384.873,00	136.453,89	336.587,90	1,72	384.873,00
Serviço da Dívida Interna	392.615,89	541.460,90	136.453,89	336.587,90	1,71	204.873,00	136.453,89	336.587,90	1,72	204.873,00
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Reserva de Contingência	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
TOTAL	**19.992.737,41**	**29.898.829,54**	**4.258.655,61**	**19.681.249,56**	**100,00**	**10.217.579,98**	**4.258.093,36**	**19.537.981,14**	**100,00**	**10.360.848,40**

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICIPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.908.540,00	158.623.670,01	29.265.517,54	18,45	96.417.794,44	60,78	62.205.875,57
RECEITAS CORRENTES	128.641.719,00	133.352.676,41	28.447.138,84	21,33	92.049.171,80	69,03	41.303.504,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.520.800,00	17.520.800,00	6.363.600,42	36,32	12.017.673,03	68,59	5.503.126,97
Impostos	15.391.500,00	15.391.500,00	5.573.451,29	36,21	10.564.631,16	68,64	4.826.868,84
Taxas	2.129.300,00	2.129.300,00	790.149,13	37,11	1.453.041,87	68,24	676.258,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.254.800,00	3.254.800,00	477.390,73	14,67	2.196.007,22	67,47	1.058.792,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.254.800,00	3.254.800,00	477.390,73	14,67	2.196.007,22	67,47	1.058.792,78
RECEITA PATRIMONIAL	34.411.450,00	35.011.451,50	7.297.099,75	20,84	27.200.059,78	77,69	7.811.391,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	176.700,00	176.700,00	13.675,71	7,74	38.652,77	21,87	138.047,23
Valores Mobiliários	1.234.750,00	1.234.751,50	66.754,26	5,41	274.302,26	22,22	960.449,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	33.000.000,00	33.600.000,00	7.216.669,78	21,48	26.887.104,75	80,02	6.712.895,25
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	15.100,00	15.100,00	4.530,00	30,00	9.060,00	60,00	6.040,00
RECEITA DE SERVIÇOS	547.070,00	547.070,00	245.449,44	44,87	430.061,39	78,61	117.008,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	333.270,00	333.270,00	234.150,34	70,26	340.906,30	102,29	(7.636,30)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	180.000,00	180.000,00	5.359,36	2,98	66.654,33	37,03	113.345,67
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	33.800,00	33.800,00	5.939,74	17,57	22.500,76	66,57	11.299,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.706.499,00	76.817.454,91	14.041.424,87	18,28	49.984.471,60	65,07	26.832.983,31
Transferências da União e de suas Entidades	35.624.810,00	39.471.976,80	9.111.366,26	23,08	27.526.282,87	69,74	11.945.693,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.044.480,00	20.308.269,11	2.680.954,74	13,20	13.020.609,26	64,11	7.287.659,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.569.209,00	1.569.209,00	7.658,39	0,49	18.668,36	1,19	1.550.540,64
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.468.000,00	15.468.000,00	2.241.445,48	14,49	9.418.911,11	60,89	6.049.088,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS COR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.582.103,33	19.847.296,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.069.651,00	3.454.655,47
IPTU	424.826,00	422.581,14
ISS	3.871.884,00	1.909.955,77
ITBI	532.679,00	263.602,74
IRRF	712.592,00	540.277,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	527.670,00	318.238,38
Contribuições	901.027,00	609.149,66
Receita Patrimonial	403.921,11	30.746,32
Aplicações Financeiras (II)	403.921,11	30.746,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.000.041,02	15.711.393,19
Cota-Parte do FPM	10.038.344,00	4.644.075,62
Cota-Parte do ICMS	8.043.502,40	3.278.373,74
Cota-Parte do IPVA	1.970.768,80	1.006.036,28
Cota-Parte do ITR	364.219,20	33.850,22
Transferências da LC 87/1996	58.958,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	121.440,00	48.682,70
Transferências do FUNDEB	4.510.674,00	2.717.255,92
Outras Transferências Correntes	5.892.134,22	3.983.118,71
Demais Receitas Correntes	207.463,20	41.352,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	207.463,20	41.352,13
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III	38.178.182,22	19.816.550,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.324.844,60	519.095,10
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	107.525,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	107.525,00	0,00
Transferências de Capital	2.717.319,60	519.095,10
Convênios	238.750,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.478.569,60	519.095,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X	2.824.844,60	519.095,10
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI	41.003.026,82	20.335.645,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.990.223,63	17.812.724,22	17.607.968,00	17.187.293,05	523.689,12	176.698,70	176.698,70
Pessoal e Encargos Sociais	20.525.987,50	11.337.383,49	11.337.383,49	11.117.195,00	258.868,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	235.918,00	5.880,20	5.880,20	5.880,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.228.318,13	6.469.460,53	6.264.704,31	6.064.217,85	264.820,97	176.698,70	176.698,70
Transferências Constitucionais e Legais	1.498.544,00	1.056.765,89	907.114,32	890.022,99	283,78	16.115,04	16.115,04
Demais Despesas Correntes	12.729.774,13	5.412.694,64	5.357.589,99	5.174.194,86	264.537,19	160.583,66	160.583,66
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.754.305,63	17.806.844,02	17.602.087,80	17.181.412,85	523.689,12	176.698,70	176.698,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.502.825,66	1.394.644,72	998.526,19	969.495,56	44.771,81	908.934,63	908.934,63
Investimentos	8.739.766,66	1.306.707,65	910.589,12	881.558,49	44.771,81	908.934,63	908.934,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	763.059,00	87.937,07	87.937,07	87.937,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.739.766,66	1.306.707,65	910.589,12	881.558,49	44.771,81	908.934,63	908.934,63

www.elotech.com.br

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	541.948,00	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**44.036.020,29**	**19.113.551,67**	**18.512.676,92**	**18.062.971,34**	**568.460,93**	**1.085.633,33**	**1.085.633,33**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**618.579,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	30.746,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.838,47

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**643.487,80**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	243.684,67	3.218.336,66
DEDUÇÕES (XXIX)	5.265.962,75	5.896.643,96
Disponibilidade de Caixa	5.265.962,75	5.894.676,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.080.392,93	6.587.701,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	814.430,18	693.024,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.967,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.022.278,08	-2.678.307,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.343.970,78**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	121.405,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	136.671,59
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	2.972.192,26
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**643.487,80**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**618.579,95**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.301.451,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.301.451,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/set/2020 as 08h e 35m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ELISANGELA GIROTO	JOAO JORGE SOSSAI	EDSON ANTONIO GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	PREFEITO	CONTROLE INTERNO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.359.737,41
Previsão Atualizada	25.830.134,53
Receitas Realizadas	21.931.211,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.435.695,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.992.737,41
Dotação Atualizada	29.898.829,54
Despesas Empenhadas	19.681.249,56
Despesas Liquidadas	19.537.981,14
Despesas Pagas	19.179.434,07
Superávit Orçamentário	2.393.230,15

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	19.681.249,56
Despesas Liquidadas	19.537.981,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.266.895,67	0,00
Resultado Primário	0,00	2.327.400,77	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	709.996,30	0,00	580.732,17	129.264,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	179.905,03	0,00	54.681,74	125.223,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	889.901,33	0,00	635.413,91	254.487,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.619.415,67	<18% / 25%>	20,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.618.119,26	60%	64,27

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.601.474,14	2.215.280,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	132.548,26	42.451,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	180.144,10	174.855,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.438.811,00	15,00	19,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS: % (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.541.981,00	5.541.981,00	3.136.417,09	56,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	424.826,00	424.826,00	422.581,14	99,47
1.1.1- IPTU	348.369,00	348.369,00	309.986,80	88,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	76.457,00	76.457,00	112.594,34	147,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	532.679,00	532.679,00	263.602,74	49,49
1.2.1- ITBI	531.179,00	531.179,00	263.020,74	49,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	582,00	38,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.871.884,00	3.871.884,00	1.909.955,77	49,33
1.3.1- ISS	3.828.653,00	3.828.653,00	1.839.067,14	48,03
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	43.231,00	43.231,00	70.888,63	163,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	712.592,00	712.592,00	540.277,44	75,82
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.338.722,00	26.338.722,00	11.661.420,13	44,27
2.1- Cota-Parte FPM	13.140.111,00	13.140.111,00	6.202.741,56	47,20
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.547.930,00	12.547.930,00	5.805.094,28	46,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	592.181,00	592.181,00	397.647,28	67,15
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.054.378,00	10.054.378,00	4.097.966,95	40,76
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	73.698,00	73.698,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	151.800,00	151.800,00	60.853,40	40,09
2.5- Cota-Parte ITR	455.274,00	455.274,00	42.312,69	9,29
2.6- Cota-Parte IPVA	2.463.461,00	2.463.461,00	1.257.545,53	51,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.880.703,00	31.880.703,00	14.797.837,22	46,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS: % (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	421,92	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	632.959,00	861.871,00	313.463,28	36,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	431.902,00	431.902,00	222.223,10	51,45
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	141.003,00	141.003,00	79.888,20	56,66
5.4- Transferências Diretas - PNATE	60.054,00	60.054,00	9.769,82	16,27
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	228.912,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.582,16	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	237.122,00	237.122,00	28.439,20	11,99
6.1- Transferências de Convênios	237.122,00	237.122,00	27.680,44	11,67
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	758,76	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	870.081,00	1.098.993,00	342.324,40	31,15

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS: % (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.149.308,20	5.149.308,20	2.252.754,29	43,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.509.586,00	2.509.586,00	1.161.018,66	46,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.010.875,60	2.010.875,60	819.593,21	40,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.739,60	14.739,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.360,00	30.360,00	12.170,70	40,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	91.054,80	91.054,80	8.462,47	9,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	492.692,20	492.692,20	251.509,25	51,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.510.674,00	4.510.674,00	2.718.561,49	60,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.510.674,00	4.510.674,00	2.717.255,92	60,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.305,57	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-638.634,20	-638.634,20	464.501,63	-72,73

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS: % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS: % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.706.404,40	2.706.404,40	2.188.238,52	80,85	2.188.238,52	80,85	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.706.404,40	2.706.404,40	2.188.238,52	80,85	2.188.238,52	80,85	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.804.269,60	1.804.269,60	703.895,67	39,01	635.317,67	35,21	68.578,00
14.1- Com Educação Infantil	812.922,00	767.922,00	176.357,16	22,97	176.357,16	22,97	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	991.347,60	1.036.347,60	527.538,51	50,90	458.960,51	44,29	68.578,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.510.674,00	4.510.674,00	2.892.134,19	64,12	2.823.556,19	62,60	68.578,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	113.522,62
17.1 - FUNDEB 60%	113.522,62
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	113.522,62

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.710.033,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	91.991,09
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	91.991,09

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS: % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS: % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.290.897,52	1.195.897,52	201.423,85	16,84	201.423,85	16,84	0,00
22.1 - Creche	1.290.897,52	1.195.897,52	201.423,85	16,84	201.423,85	16,84	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	812.922,00	767.922,00	176.357,16	22,97	176.357,16	22,97	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	477.975,52	427.975,52	25.066,69	5,86	25.066,69	5,86	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.354.902,30	6.861.902,30	4.042.429,32	58,91	3.969.974,26	57,86	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.697.752,00	3.742.752,00	2.715.777,03	72,56	2.647.199,03	70,73	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.657.150,30	3.119.150,30	1.387.937,27	44,50	1.384.060,21	44,37	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-61.284,98	0,00	-61.284,98	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	406.158,50	406.158,50	67.648,85	16,66	67.648,85	16,66	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.051.958,32	8.463.958,32	4.311.502,02	50,94	4.239.046,96	50,08	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (12)	464.501,63
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	91.991,09
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.647.130,00
Previsão Atualizada	43.906.947,93
Receitas Realizadas	20.366.391,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.301.451,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.647.130,00
Dotação Atualizada	45.034.997,29
Despesas Empenhadas	19.207.368,94
Despesas Liquidadas	18.606.494,19
Despesas Pagas	18.156.788,61
Superávit Orçamentário	1.759.897,68

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	19.207.368,94
Despesas Liquidadas	18.606.494,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Liquida	30.598.621,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.598.621,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.598.621,15

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	643.487,80	0,00
Resultado Primário	0,00	618.579,95	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	814.430,18	-2.827,90	568.460,93	248.797,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.364.716,69	46.645,30	1.085.633,33	232.438,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.179.146,87	43.817,40	1.654.094,26	481.235,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.614.905,39	<18% / 25%>	24,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.074.715,90	60%	76,32

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.394.644,72	8.108.180,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1.342,59	106.182,41
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	161.683,31	122.838,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.353.009,64	15,00	30,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/set/2020 as 08h e 45m.

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.359.737,41	25.830.134,53	6.349.680,46	24,58	21.931.211,20	84,91	3.898.923,24
RECEITAS CORRENTES	20.600.739,33	22.451.742,38	5.073.992,87	22,60	17.802.251,59	79,29	4.649.490,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.667.678,36	1.667.678,36	456.531,45	27,38	1.089.325,39	65,32	578.352,97
Impostos	1.487.209,00	1.487.209,00	354.783,70	23,86	866.080,53	58,24	621.128,47
Taxas	170.469,36	170.469,36	101.747,75	59,69	223.244,86		-52.775,50
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	275.499,68	355.499,68	68.413,93	19,24	296.965,29	83,53	58.534,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	275.499,68	355.499,68	68.413,93	19,24	296.965,29	83,53	58.534,39
RECEITA PATRIMONIAL	335.785,00	916.284,79	2.780,55	0,30	26.705,43	2,91	889.579,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	335.785,00	916.284,79	2.780,55	0,30	26.705,43	2,91	889.579,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.734,96	12.734,96	0,00	0,00	0,00	0,00	12.734,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.734,96	12.734,96	0,00	0,00	0,00	0,00	12.734,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.305.541,33	19.496.044,59	4.527.718,98	23,22	15.294.136,30	78,45	4.201.908,09
Transferências da União e de suas Entidades	9.092.429,45	10.237.932,71	2.867.702,09	28,01	8.272.929,97	80,81	1.965.002,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.258.341,88	6.303.341,88	1.061.322,09	16,84	4.505.099,91	71,47	1.798.241,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.954.770,00	2.954.770,00	598.694,80	20,26	2.516.106,62	85,15	438.663,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.500,00	3.500,00	18.547,96		1.095.118,98		-1.091.618,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.500,00	3.500,00	18.547,96		1.095.118,98		-1.091.618,98
RECEITAS DE CAPITAL	758.998,08	3.378.392,15	1.275.687,59	37,76	4.128.959,70		-750.567,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	49.499,68	174.499,68	131.450,00	75,33	131.450,00	75,33	43.049,68
Alienação de Bens Móveis	49.499,68	174.499,68	131.450,00	75,33	131.450,00	75,33	43.049,68
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	709.498,40	3.203.892,47	1.144.237,59	35,71	3.997.509,70		-793.617,23
Transferências da União e de suas Entidades	669.998,72	905.155,97	1.130.092,86		2.014.321,65		-1.109.165,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.499,68	2.298.736,50	14.144,73	0,62	1.983.188,05	86,27	315.548,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.359.737,41	25.830.134,53	6.349.680,46	24,58	21.931.211,20	84,91	3.898.923,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.359.737,41	25.830.134,53	6.349.680,46	24,58	21.931.211,20	84,91	3.898.923,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.359.737,41	25.830.134,53	6.349.680,46	24,58	21.931.211,20	84,91	3.898.923,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.435.695,01	-	-	5.435.695,01	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.435.695,01	-	-	5.435.695,01	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.992.737,41	29.898.829,54	4.258.655,41	19.681.249,56	10.217.579,98	4.258.093,36	19.537.981,14	10.360.848,40	19.179.434,07
DESPESAS CORRENTES	17.802.121,52	21.867.075,36	3.371.631,52	14.079.775,42	7.787.299,94	3.371.069,27	14.060.137,00	7.806.938,36	13.712.878,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.840.421,24	10.237.960,72	1.606.651,50	6.754.311,23	3.483.649,49	1.606.651,50	6.754.311,23	3.483.649,49	6.615.747,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	130.000,00	16.393,17	87.218,73	42.781,27	16.393,17	87.218,73	42.781,27	87.218,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.881.700,28	11.499.114,64	1.748.586,85	7.238.245,46	4.260.869,18	1.748.024,60	7.218.607,04	4.280.507,60	7.009.912,77
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.881.700,28	11.499.114,64	1.748.586,85	7.238.245,46	4.260.869,18	1.748.024,60	7.218.607,04	4.280.507,60	7.009.912,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.975.615,89	7.816.754,18	887.024,09	5.601.474,14	2.215.280,04	887.024,09	5.477.844,14	2.338.910,04	5.466.555,14
INVESTIMENTOS	1.664.000,00	7.505.138,29	860.872,87	5.450.949,98	2.054.188,31	860.872,87	5.327.319,98	2.177.818,31	5.316.030,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	311.615,89	311.615,89	26.151,22	150.524,16	161.091,73	26.151,22	150.524,16	161.091,73	150.524,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.992.737,41	29.898.829,54	4.258.655,41	19.681.249,56	10.217.579,98	4.258.093,36	19.537.981,14	10.360.848,40	19.179.434,07
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS S (XII) = (X + XI)	19.992.737,41	29.898.829,54	4.258.655,41	19.681.249,56	10.217.579,98	4.258.093,36	19.537.981,14	10.360.848,40	19.179.434,07
SUPERÁVIT (XIII)				2.249.961,75	-		2.393.230,15	-	2.751.777,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.992.737,41	29.898.829,54	4.258.655,41	21.931.211,29	-	4.258.093,36	21.931.211,29	-	21.931.211,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.487.209,00	1.487.209,00	866.080,53	58,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	396.027,00	396.027,00	256.745,71	64,83
1.1.1- IPTU	312.559,00	312.559,00	176.320,73	56,41
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	83.468,00	83.468,00	80.424,98	96,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	578.813,00	578.813,00	205.647,54	35,53
1.2.1- ITBI	578.813,00	578.813,00	205.647,54	35,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	347.984,00	347.984,00	282.367,28	81,14
1.3.1- ISS	347.288,00	347.288,00	280.699,74	80,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	696,00	696,00	1.667,54	239,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	164.385,00	164.385,00	121.320,00	73,80
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.091.179,27	16.306.182,53	11.667.307,43	71,55
2.1- Cota-Parte FPM	8.582.017,00	8.797.020,26	6.202.741,56	70,51
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.900.000,00	8.025.003,26	5.805.094,28	72,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	682.017,00	772.017,00	397.647,28	51,51
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.375.616,27	6.375.616,27	4.703.327,15	73,77
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	92.610,00	92.610,00	69.906,67	75,49
2.5- Cota-Parte ITR	115.763,00	115.763,00	20.206,43	17,45
2.6- Cota-Parte IPVA	878.868,00	878.868,00	671.125,62	76,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.578.388,27	17.793.391,53	12.533.387,96	70,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	799,68	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	974.500,00	1.024.544,12	613.259,03	59,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	315.000,00	365.000,00	213.429,92	58,47
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	106.499,68	106.499,68	73.369,80	68,89
5.4- Transferências Diretas - PNATE	36.500,00	36.500,00	17.315,59	47,44
5.5- Outras Transferências do FNDE	514.999,36	514.999,36	305.862,35	59,39
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.500,96	1.545,08	3.281,37	212,38
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	73.000,00	73.014,71	16.623,57	22,77
6.1- Transferências de Convênios	72.499,68	72.499,68	15.650,36	21,59
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	500,32	515,03	973,21	188,96
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.047.500,00	1.097.558,82	630.682,28	57,46

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.120.085,15	3.120.085,15	2.253.931,14	72,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.609.417,50	1.609.417,50	1.161.018,66	72,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.293.960,05	1.293.960,05	940.665,31	72,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.261,00	9.261,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.522,00	18.522,00	13.981,26	75,48
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	23.152,60	23.152,60	4.041,22	17,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	165.772,00	165.772,00	134.224,69	80,97
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.954.770,00	2.954.770,00	2.517.629,71	85,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.954.770,00	2.954.770,00	2.516.106,62	85,15
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.523,09	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-165.315,15	-165.315,15	262.175,48	-158,59

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.126.134,30	2.126.134,30	1.754.721,18	82,53	1.754.721,18	82,53	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.126.134,30	2.126.134,30	1.754.721,18	82,53	1.754.721,18	82,53	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	828.635,70	828.635,70	607.082,28	73,26	607.082,28	73,26	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 230/2020
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIO: ANTONIO NILSON DO CARMO, CPF Nº 615.642.149-15
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a Locação do imóvel localizado na Rua Carlos Antônio Dalla Vecchia, nº 192, Vila Malvina, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000 pelo prazo de 04 (quatro) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Antônio Nilson do Carmo, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 23 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2020
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.850.261/0001-25
Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, que será responsável pela execução dos serviços de Registro de Escrituras Públicas, Averbações, Matrículas e Certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município.
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 22 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 23 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2020
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 132/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MIORANDO E CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.969.016/0001-03
Objeto do Contrato: Contratação da empresa MIORANDO E CIA LTDA – EPP, que será responsável pelo fornecimento/locação de Stand, em caráter emergencial, necessário ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID – 19), conforme os termos do Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, conforme IN Federal nº 19, de 12 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4230/2020, Decreto Municipal nº 076/2020, de 17 de março de 2020 e 081/2020, de 20 de março de 2020.
Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 24 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 24 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 24 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 233/2020
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIA: VANDO VIEIRA LOPES, CPF Nº 051.832.469-98
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 04 (quatro) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Vando Vieira Lopes, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 25 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 007/2020.
O Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 28 de Setembro de 2020, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, neste município de Icaraíma, como seguem:
ORDEM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2020.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês Setembro de 2020.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	67.980,75	274.983,97
Interna	67.980,75	274.983,97
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	67.980,75	170.455,16
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	104.528,81
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	**67.980,75**	**274.983,97**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	132.896.084,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	132.296.084,21	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	170.455,16	0,13
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.167.373,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	19.050.636,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.260.725,89	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAÍRA. Emissão: 23/09/2020, às 08:40:19.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto/2020

O municipio de Guaira, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações
Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009 — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.391.500,00	15.391.500,00	10.564.631,16	68,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.150.000,00	5.150.000,00	3.510.457,26	68,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.270.000,00	1.270.000,00	984.903,14	77,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.900.000,00	3.900.000,00	2.782.385,60	71,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.830.000,00	2.830.000,00	2.199.418,67	77,72
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impost	179.500,00	179.500,00	7.057,16	3,93
Dívida Ativa dos Impostos	1.188.000,00	1.188.000,00	656.936,45	55,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	874.000,00	874.000,00	423.472,88	48,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E L	50.668.000,00	50.668.000,00	30.139.736,62	59,48
Cota-Parte FPM	27.500.000,00	27.500.000,00	15.480.337,73	56,29
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	16.840,38	2,81
Cota-Parte IPVA	4.670.000,00	4.670.000,00	4.375.620,44	93,70
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	10.116.501,11	57,81
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	150.436,96	50,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	98.000,00	98.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	98.000,00	98.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	**66.059.500,00**	**66.059.500,00**	**40.704.367,78**	**61,62%**

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan / Ago 2020	DESPESAS EMPENHADAS %
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056	(d)	(e)	(e/d)
DESPESAS CORRENTES	**1.081.815,77**	**508.078,08**	**46,97%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	487.440,00	360.591,55	73,98%
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	594.375,77	147.486,53	24,81%
DESPESAS DE CAPITAL	**152.300,00**	**101.227,06**	**66,47%**
INVESTIMENTOS	152.300,00	101.227,06	66,47%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERV	**1.234.115,77**	**609.305,14**	**49,37**

FONTE: IPM Informatica Ltda
Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ROBERTO A. DE OLIVEIRA
contador

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (18/09/2020 a 18/09/2021)
VALOR: R$-94.710,50
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 18 de agosto de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (18/09/2020 a 18/09/2021)
VALOR: R$-26.342,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 18 de agosto de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (18/09/2020 a 18/09/2021)
VALOR: R$-154.229,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 18 de agosto de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.391.500,00	15.391.500,00	10.564.631,16	68,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.150.000,00	5.150.000,00	3.510.457,26	68,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.270.000,00	1.270.000,00	984.903,14	77,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.900.000,00	3.900.000,00	2.782.385,60	71,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.830.000,00	2.830.000,00	2.199.418,67	77,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	179.500,00	179.500,00	7.057,16	3,93
Dívida Ativa dos Impostos	1.188.000,00	1.188.000,00	656.936,45	55,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	874.000,00	874.000,00	423.472,88	48,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.668.000,00	50.668.000,00	30.139.736,62	59,48
Cota-Parte FPM	27.500.000,00	27.500.000,00	15.480.337,73	56,29
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	16.840,38	2,81
Cota-Parte IPVA	4.670.000,00	4.670.000,00	4.375.620,44	93,70
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	10.116.501,11	57,81
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	150.436,96	50,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (+ II	66.059.500,00	66.059.500,00	40.704.367,78	61,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.674.700,00	9.600.788,38	7.770.977,91	80,94
Provenientes da União	7.384.300,00	9.310.388,38	7.750.317,90	83,24
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	290.400,00	290.400,00	20.660,01	7,11
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	263.920,00	263.920,00	251.574,03	95,32
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	92.205,00	92.205,00	11.950,28	12,96
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.030.825,00	9.956.913,38	8.034.502,22	80,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	29.933.194,00	38.405.194,64	22.869.284,43	59,55	20.748.611,40	54,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.601.318,00	20.887.104,54	10.823.055,56	51,82	10.823.055,56	51,82	0,00
Juros e Encargos da Dívida	2.084,00	2.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.329.792,00	17.516.006,10	12.046.228,87	68,77	9.925.555,84	56,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	936.526,00	5.837.021,49	3.789.641,67	64,92	667.369,97	11,43	0,00
Investimentos	933.920,00	5.834.415,49	3.789.641,67	64,95	667.369,97	11,44	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.606,00	2.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	30.869.720,00	44.242.216,13	26.658.926,10	60,26	21.415.981,37	48,41	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.448.325,00	19.771.623,55	13.411.736,31	50,31	10.498.239,33	49,02	0,00
Recursos da Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.811.970,00	12.030.720,16	8.111.968,49	30,43	7.400.193,75	34,55	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.636.355,00	7.740.903,39	5.299.767,82	19,68	3.098.045,58	14,47	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	36.521,36	0,14	10.044,26	0,05	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	165.121,84	0,62	165.121,84	0,77	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.448.325,00	19.771.623,55	13.613.379,51	51,06	10.673.405,43	49,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	21.421.395,00	24.470.592,58	13.045.546,59	48,94	10.742.575,94	50,16	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII/%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ((IIIb * 15%) - VI)	4.636.920,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	165.121,84	(165.121,84)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/ total l) x 100	DESPESAS EXECUTADAS Até Bimestre (m)	DESPESAS EXECUTADAS % (m/ total m) x 100
Atenção Básica	12.556.198,00	20.477.346,81	12.058.061,21	45,23	8.622.125,87	40,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.620.350,00	19.388.695,26	12.282.688,67	46,07	10.761.943,06	50,25
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.394.480,00	2.182.951,57	1.173.188,87	4,40	1.140.978,09	5,33
Vigilância Epidemiológica	298.692,00	392.896,11	226.728,60	0,85	203.281,20	0,95
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	1.800.326,38	918.258,75	3,44	687.653,15	3,21
Total	30.869.720,00	44.242.216,13	26.658.926,10	100,00	21.415.981,37	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE GUAÍRA Data Emissão: 23/09/2020
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
I- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.391.500,00	15.391.500,00	10.564.631,16	68,64
I.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.136.500,00	7.136.500,00	4.518.686,58	63,30
I.1.1- IPTU	5.150.000,00	5.150.000,00	3.510.457,26	68,16
I.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.986.500,00	1.986.500,00	1.028.149,32	51,76
I.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.315.000,00	1.315.000,00	994.046,34	75,59
I.2.1- ITBI	1.270.000,00	1.270.000,00	984.903,14	77,55
I.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.000,00	45.000,00	9.143,20	20,32
I.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.069.000,00	4.069.000,00	2.832.559,27	69,61
I.3.1- ISS	3.900.000,00	3.900.000,00	2.782.385,60	71,34
I.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	169.000,00	169.000,00	50.173,67	29,69
I.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.871.000,00	2.871.000,00	2.199.418,67	76,61
I.4.1- IRRF	2.871.000,00	2.871.000,00	2.199.418,67	76,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.068.000,00	53.068.000,00	31.260.129,39	58,79
2.1- Cota-Parte FPM	29.900.000,00	29.900.000,00	16.540.730,49	55,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.500.000,00	27.500.000,00	15.480.337,73	56,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.400.000,00	2.400.000,00	1.060.392,76	44,18
2.2- Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	10.116.501,11	57,81
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	150.436,96	50,15
2.5- Cota-Parte ITR	600.000,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 09/2019 a 08/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.330.157,49	4.079.419,38	7.559.957,18	4.602.792,83	4.291.753,81	4.643.792,65	4.842.698,39	4.653.353,91	4.481.120,42	4.816.118,47	4.577.932,41	4.434.521,75	57.313.618,69	0,00
Pessoal Ativo	4.250.869,14	4.000.131,03	7.401.380,48	4.523.504,48	4.208.897,50	4.560.936,34	4.759.842,08	4.570.497,60	4.398.264,11	4.733.262,16	4.495.076,10	4.351.665,44	56.254.326,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.575.076,28	3.327.498,20	6.076.116,83	3.730.400,42	3.495.226,23	3.780.665,36	3.952.705,90	3.777.247,20	3.614.760,88	3.952.502,63	3.720.407,33	3.584.350,00	46.586.957,20	0,00
Obrigações Patronais	675.792,86	672.632,83	1.325.263,65	793.104,06	713.671,27	780.270,98	807.136,18	793.250,40	783.503,23	780.759,53	774.668,77	767.315,44	9.667.369,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.288,35	79.288,35	158.576,70	79.288,35	82.856,31	82.856,31	82.856,31	82.856,31	82.856,31	82.856,31	82.856,31	82.856,31	1.059.292,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	71.219,87	71.219,87	142.439,74	71.219,87	74.424,76	74.424,76	74.424,76	74.424,76	74.424,76	74.424,76	74.424,76	74.424,76	951.497,43	0,00
Pensões	8.068,48	8.068,48	16.136,96	8.068,48	8.431,55	8.431,55	8.431,55	8.431,55	8.431,55	8.431,55	8.431,55	8.431,55	107.794,80	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.133,86	18.657,73	22.319,64	24.731,74	157.933,96	50.310,10	134.177,12	50.804,37	7.008,68	0,00	107.819,34	3.622,60	599.518,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.133,86	18.657,73	22.319,64	24.731,74	157.933,96	50.310,10	134.177,12	50.804,37	7.008,68	0,00	107.819,34	3.622,60	599.518,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.308.023,63	4.060.761,65	7.537.638,14	4.578.061,09	4.133.819,85	4.593.482,55	4.708.521,27	4.602.549,54	4.474.111,74	4.816.118,47	4.470.113,07	4.430.899,15	56.714.100,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	132.896.084,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	132.296.084,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	56.714.100,15	42,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	71.439.885,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	67.867.891,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	64.295.896,92	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 23/09/2020, às 07:04:25.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.055.945,50	25.961.549,03	29.264.123,04	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.788.717,39	24.899.531,37	28.256.230,15	0,00
Empréstimos	7.043.358,84	6.940.987,65	6.810.335,16	0,00
Internos	7.043.358,84	6.940.987,65	6.810.335,16	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.716.119,62	1.708.934,20	2.244.941,92	0,00
De Tributos	615.797,44	588.864,12	565.959,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.003.499,32	996.514,30	1.514.570,97	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	96.822,86	123.555,78	164.411,95	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	14.029.238,93	16.249.609,52	19.200.953,07	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.267.228,11	1.062.017,66	1.007.892,89	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.023.871,31	26.489.410,02	35.644.919,45	0,00
Disponibilidade de Caixa	26.023.871,31	26.489.410,02	35.644.919,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.352.305,73	29.067.619,61	38.941.318,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.328.434,42	2.578.209,59	3.296.399,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(1.967.925,81)	(527.860,99)	(6.380.796,41)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	119.486.475,57	124.309.104,16	132.896.084,21	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	20,13	20,88	22,02	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(1,65)	(0,42)	(4,80)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	143.383.770,68	149.170.924,99	159.475.301,05	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	129.045.393,62	134.253.832,49	143.527.770,95	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.859.419,09	2.356.907,94	3.926.759,93	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	687.273,98	773.703,24	872.975,21	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.348.730,56	5.861.571,23	4.499.535,74	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 23/09/2020, às 07:08:55.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	230.067,77	3.098.366,65	3.226.519,70	8.465,78	93.448,94	3.414.458,17	7.934.272,39	5.598.244,14	5.495.801,46	1.250.950,68	4.601.978,42	4.695.427,36
Executivo	230.067,77	3.098.366,65	3.226.519,70	8.465,78	93.448,94	3.414.458,17	7.934.272,39	5.598.244,14	5.495.801,46	1.250.950,68	4.601.978,42	4.695.427,36
Governo Municipal	12.537,11	94.511,60	97.380,73	0,00	9.667,98	0,00	90.657,93	76.735,03	76.735,03	10.285,09	3.637,81	13.305,79
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	30.678,29	0,00	7.313,47	0,00	23.364,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.364,82
Secretaria Municipal de Ação Social	2.605,02	0,00	0,00	0,00	2.605,02	368,34	0,00	0,00	0,00	0,00	368,34	2.973,36
Secretaria Municipal de Administração	22.351,06	0,00	22.351,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	848,00	206.773,03	190.967,22	3.108,53	13.545,28	28.530,49	959.265,47	859.272,48	856.629,74	109.010,30	22.155,92	35.701,20
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	59.044,19	906.065,01	963.953,97	0,00	1.155,23	3.194.341,57	3.186.801,03	2.675.797,20	2.578.305,69	261.899,82	3.540.937,09	3.542.092,32
Secretaria Municipal de Assistência Social	369,02	83.712,88	83.712,88	0,00	369,02	0,00	167.981,03	112.958,66	112.958,66	49.959,26	5.063,11	5.432,13
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	0,00	14.242,97	14.242,97	0,00	0,00	0,00	97.839,71	57.220,52	57.220,52	9.427,71	31.191,48	31.191,48
Secretaria Municipal de Educação	475,65	667.246,49	664.465,43	0,00	3.256,71	276,00	640.416,44	439.281,10	439.281,10	145.239,96	56.171,38	59.428,09
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	95,03	0,00	0,00	0,00	95,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,03
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	91.880,27	86.842,35	0,00	5.037,92	192,00	23.648,28	19.983,28	19.983,28	3.089,80	767,20	5.805,12
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11.478,92	0,00	5.766,44	0,00	5.712,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.712,48
Secretaria Municipal de Planejamento	62.278,37	109.949,18	168.900,79	282,87	3.043,89	110.509,24	14.756,01	18.581,45	16.444,92	60.046,13	48.774,20	51.818,09
Secretaria Municipal de Saúde	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	694.935,97	691.980,41	2.500,00	455,56	0,01	1.404.240,91	843.716,17	843.544,27	380.704,32	179.992,33	180.447,89
Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito	0,00	38.622,41	38.321,96	300,45	0,00	0,00	182.309,27	163.563,38	163.563,38	18.745,89	(0,00)	(0,00)
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	0,00	9.079,94	9.079,94	0,00	0,00	0,00	15.885,73	14.942,14	14.942,14	943,59	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	2.307,11	181.346,90	181.240,08	2.273,93	140,00	80.240,52	1.150.470,58	316.192,73	316.192,73	201.598,81	712.919,56	713.059,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**230.067,77**	**3.098.366,65**	**3.226.519,70**	**8.465,78**	**93.448,94**	**3.414.458,17**	**7.934.272,39**	**5.598.244,14**	**5.495.801,46**	**1.250.950,68**	**4.601.978,42**	**4.695.427,36**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 23/09/2020, às 08:21:40.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	132.896.084,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada	132.296.084,21	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	56.714.100,15	42,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	71.439.885,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	67.867.891,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	64.295.896,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(5.050.015,23)	(3,80)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	159.475.301,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.105.138,41	21,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	170.455,16	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 23/09/2020, às 07:22:56.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

Pág 1 / 1

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.163.231,27	10.731.823,53	11.088.511,60	14.818.727,67	10.779.786,21	12.361.759,90	11.566.512,08	9.990.118,06	11.693.997,86	11.988.363,17	14.093.607,61	15.602.982,65	141.879.421,63	142.746.876,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.207.187,27	1.154.904,61	1.092.188,08	1.236.469,38	846.647,60	952.739,05	1.028.509,08	755.245,10	1.046.665,06	1.024.268,72	2.501.330,71	3.862.269,71	16.708.422,37	17.520.800,00
IPTU	408.756,56	225.873,28	162.082,11	182.798,58	130.158,31	148.159,17	138.068,54	91.830,99	171.125,38	197.022,47	950.358,65	2.711.883,09	5.518.117,11	7.136.500,00
ISS	531.489,92	408.258,45	316.063,61	435.740,06	307.260,90	288.266,20	386.528,27	290.227,26	384.378,21	306.339,77	446.315,53	425.243,43	4.324.111,61	4.069.000,00
ITBI	114.500,43	136.514,71	75.251,78	124.370,11	62.427,24	108.786,21	68.293,81	44.028,64	136.378,03	150.488,39	130.591,66	293.052,34	1.444.683,37	1.319.000,00
IRRF	219.530,25	237.918,99	394.290,10	367.326,92	224.526,39	263.429,45	284.452,34	273.339,23	268.384,00	267.280,67	361.117,76	256.888,83	3.418.484,93	2.871.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.910,11	146.339,18	144.500,48	126.233,71	122.274,76	144.098,02	151.166,12	85.816,98	86.399,44	103.137,42	612.947,11	177.202,02	2.065.025,25	2.129.500,00
Contribuições	270.988,51	218.370,07	208.860,32	279.582,48	269.367,10	291.852,93	283.651,84	305.191,48	287.088,98	281.464,16	224.751,86	252.638,87	3.173.808,60	3.254.800,00
Receita Patrimonial	2.913.795,57	2.853.500,91	2.923.689,92	3.051.619,72	1.548.550,73	3.131.389,68	3.695.776,60	3.570.529,65	5.059.161,39	2.897.551,96	3.255.063,32	4.042.036,43	38.942.665,90	35.011.451,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.713,14	83.642,49	58.928,54	58.079,15	60.410,80	43.611,06	26.699,70	6.918,63	21.449,14	30.892,50	34.987,67	26.179,60	528.532,51	1.159.251,50
Outras Receitas Patrimoniais	2.837.082,43	2.769.858,42	2.864.761,38	2.993.540,57	1.488.139,93	3.087.778,62	3.669.076,90	3.563.611,02	5.037.712,25	2.866.659,46	3.220.075,65	4.015.856,74	38.414.133,39	33.852.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.530,00	0,00	9.060,00	15.100,00
Receita de Serviços	31.400,72	26.066,37	32.381,62	33.683,10	35.554,85	35.050,30	35.200,23	16.395,05	27.563,86	34.867,66	79.190,52	166.258,92	553.593,20	547.070,00
Transferências Correntes	2.700.048,04	6.473.198,72	6.420.540,33	9.841.001,36	7.957.953,10	7.934.417,71	6.516.970,56	5.335.249,72	5.234.726,61	7.742.232,84	8.023.797,77	7.267.078,54	81.447.215,50	86.210.954,91
Cota-Parte do FPM	1.709.719,39	1.574.018,73	2.136.168,65	3.641.814,91	2.155.601,31	3.114.833,09	1.821.279,17	1.785.256,76	1.865.189,16	1.518.364,03	2.617.504,27	1.662.701,80	25.602.452,17	29.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.100.889,58	1.685.968,31	1.256.589,56	1.700.726,85	1.458.175,46	1.374.388,71	1.412.557,27	1.115.045,35	796.647,26	1.368.753,77	1.308.564,10	1.282.371,19	15.860.468,59	17.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	112.445,65	136.250,12	94.358,33	106.723,29	1.767.216,42	843.957,62	680.302,31	226.180,37	238.557,37	228.357,66	189.847,48	201.201,21	4.825.397,83	4.670.000,00
Cota-Parte do ITR	95.913,19	369.326,33	17.792,41	34.803,05	9.177,08	533,40	636,38	369,06	997,06	63,00	3.017,58	2.046,82	534.675,36	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
Transferências da LC 61/1989	23.704,53	20.978,24	22.030,19	25.894,44	19.350,62	21.000,09	19.380,03	17.391,98	17.340,90	15.594,52	18.733,37	21.665,45	243.044,36	300.000,00
Transferências do FUNDEB	949.910,57	1.245.787,77	1.138.620,74	1.313.006,75	1.587.609,85	1.557.103,21	1.151.849,32	1.104.336,20	849.701,81	926.865,14	1.169.108,69	1.072.336,79	14.065.836,94	15.468.000,00
Outras Transferências Correntes	(1.292.134,87)	1.440.869,22	1.755.189,65	3.018.030,09	960.844,36	1.022.600,59	1.430.966,08	1.086.670,00	1.466.295,05	3.684.254,72	2.717.022,28	3.024.755,28	20.315.340,45	17.674.954,91
Outras Receitas Correntes	39.811,16	5.782,85	410.851,13	376.371,63	121.732,81	11.780,25	6.403,77	7.509,06	38.791,96	7.977,83	4.943,45	12.700,18	1.044.656,06	186.700,00
DEDUÇÕES (II)	608.534,19	757.308,06	705.345,80	884.194,12	1.081.899,22	1.070.941,96	786.842,00	628.848,27	583.746,06	626.226,30	615.454,53	635.996,91	8.983.337,42	9.393.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	608.534,19	757.308,06	705.345,80	884.194,12	1.081.899,22	1.070.941,96	786.842,00	628.848,27	583.746,06	626.226,30	615.454,53	635.996,91	8.983.337,42	9.393.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**6.554.697,08**	**9.974.515,47**	**10.383.165,80**	**13.934.533,55**	**9.697.886,99**	**11.290.817,94**	**10.779.670,08**	**9.361.269,79**	**11.110.251,80**	**11.362.136,87**	**13.478.153,10**	**14.968.985,74**	**132.896.084,21**	**133.353.376,41**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.554.697,08**	**9.674.515,47**	**10.383.165,80**	**13.634.533,55**	**9.697.886,99**	**11.290.817,94**	**10.779.670,08**	**9.361.269,79**	**11.110.251,80**	**11.362.136,87**	**13.478.153,10**	**14.968.985,74**	**132.296.084,21**	**133.353.376,41**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre/2020	Até 4º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre/2020	Até 4º Bimestre/2019	Até 4º Bimestre/2020	Até 4º Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre/2020	Até 4º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre/2020	Até 4º Bimestre/2019	Até 4º Bimestre/2020	Até 4º Bimestre/2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 23/09/2020, às 08:17:20.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre	%		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.908.540,00	177.082.851,09	21.492.321,16	96.495.474,98	100,00	80.587.376,11	21.017.410,02	81.204.588,16	100,00	95.878.262,93
LEGISLATIVA	4.463.200,00	4.463.200,00	424.251,05	2.011.704,54	2,08	2.451.495,46	444.272,89	1.856.774,98	2,29	2.606.425,02
Ação Legislativa	4.463.200,00	4.463.200,00	424.251,05	2.011.704,54	2,08	2.451.495,46	444.272,89	1.856.774,98	2,29	2.606.425,02
JUDICIÁRIA	3.694.665,00	4.551.665,00	156.592,78	3.211.951,66	3,33	1.339.713,34	663.197,87	2.911.869,34	3,59	1.639.795,66
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.694.665,00	4.551.665,00	156.592,78	3.211.951,66	3,33	1.339.713,34	663.197,87	2.911.869,34	3,59	1.639.795,66
ADMINISTRAÇÃO	18.065.350,00	18.566.350,00	2.133.193,46	9.801.316,52	10,16	8.765.033,48	2.570.137,72	9.335.451,10	11,50	9.230.898,90
Administração Geral	7.909.563,00	7.922.063,00	810.551,37	4.368.232,27	4,53	3.553.830,73	1.097.719,02	4.010.551,12	4,94	3.911.511,88
Administração Financeira	4.128.150,00	4.096.650,00	639.905,16	2.415.526,85	2,50	1.681.123,15	636.792,84	2.411.896,75	2,97	1.684.753,25
Controle Interno	183.187,00	311.187,00	52.045,73	188.467,05	0,20	122.719,95	52.969,23	188.467,05	0,23	122.719,95
Normatização e Fiscalização	536.850,00	536.850,00	68.330,54	289.697,32	0,30	247.152,68	58.331,46	276.955,62	0,34	259.894,38
Tecnologia da Informação	1.514.700,00	1.574.700,00	99.899,47	740.924,44	0,77	833.775,56	223.599,21	693.869,37	0,85	880.830,63
Ordenamento Territorial	2.219.550,00	2.834.550,00	265.679,06	1.097.519,81	1,14	1.737.030,19	313.255,58	1.088.892,20	1,34	1.745.657,80
Administração de Receitas	634.650,00	634.650,00	139.229,16	388.288,94	0,40	246.361,06	122.684,84	356.666,96	0,44	277.983,04
Comunicação Social	938.700,00	655.700,00	57.552,97	312.659,84	0,32	343.040,16	64.785,54	308.152,03	0,38	347.547,97
DEFESA NACIONAL	39.241,00	39.241,00	2.852,18	18.849,24	0,02	20.391,76	4.552,91	18.510,16	0,02	20.730,84
Defesa Terrestre	39.241,00	39.241,00	2.852,18	18.849,24	0,02	20.391,76	4.552,91	18.510,16	0,02	20.730,84
SEGURANÇA PÚBLICA	3.378.500,00	3.810.300,00	549.330,97	2.632.473,24	2,73	1.177.826,76	619.091,93	2.373.355,92	2,92	1.436.944,08
Policiamento	3.339.800,00	3.771.600,00	556.218,34	2.610.269,86	2,71	1.161.330,14	617.272,50	2.351.820,29	2,90	1.419.779,71
Defesa Civil	38.700,00	38.700,00	(6.887,37)	22.203,38	0,02	16.496,62	1.819,43	21.535,63	0,03	17.164,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.982.760,00	6.486.566,16	429.336,67	2.728.706,86	2,83	3.757.859,30	590.407,08	2.523.733,93	3,11	3.962.832,23
Assistência ao Idoso	104.000,00	115.886,24	366,70	18.908,98	0,02	96.977,26	366,70	18.745,91	0,02	97.140,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.280.470,00	1.586.145,77	138.873,93	784.242,21	0,81	801.903,56	169.810,01	772.953,24	0,95	813.192,53
Assistência Comunitária	3.598.290,00	4.784.534,15	290.096,04	1.925.555,67	2,00	2.858.978,48	420.230,37	1.732.034,78	2,13	3.052.499,37
SAÚDE	30.869.720,00	44.242.216,13	7.315.948,94	26.658.926,10	27,63	17.583.290,03	5.954.089,68	21.415.981,37	26,37	22.826.234,76
Atenção Básica	12.556.198,00	20.477.346,81	3.503.655,93	12.058.061,21	12,50	8.419.285,60	2.198.152,96	8.622.125,87	10,62	11.855.220,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.620.350,00	19.388.695,26	3.250.393,28	12.282.688,67	12,73	7.106.006,59	3.302.723,40	10.761.943,06	13,25	8.626.752,20
Vigilância Sanitária	1.394.480,00	2.182.951,57	237.940,51	1.173.188,87	1,22	1.009.762,70	248.340,92	1.140.978,09	1,41	1.041.973,48
Vigilância Epidemiológica	298.692,00	392.896,11	53.553,13	226.728,60	0,23	166.167,51	45.943,73	203.281,20	0,25	189.614,91
Demais Subfunções	0,00	1.800.326,38	270.406,09	918.258,75	0,95	882.067,63	158.928,67	687.653,15	0,85	1.112.673,23
TRABALHO	693.250,00	693.250,00	55.555,22	304.351,09	0,32	388.898,91	62.199,74	251.007,09	0,31	442.242,91
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	358.200,00	358.200,00	44.248,50	180.853,35	0,19	177.346,65	45.248,50	180.853,35	0,22	177.346,65
Empregabilidade	335.050,00	335.050,00	11.306,72	123.497,74	0,13	211.552,26	16.951,24	70.153,74	0,09	264.896,26
EDUCAÇÃO	26.813.253,00	28.659.092,46	4.055.458,42	16.430.199,43	17,03	12.228.893,03	3.778.398,99	15.518.664,82	19,11	13.140.427,64
Ensino Fundamental	17.975.880,00	19.562.353,73	2.687.700,50	11.209.202,84	11,62	8.353.150,89	2.468.694,43	10.605.419,41	13,06	8.956.934,32
Ensino Superior	100.500,00	100.500,00	20.020,00	60.060,00	0,06	40.440,00	20.020,00	60.060,00	0,07	40.440,00
Educação Infantil	7.996.023,00	8.236.388,73	1.320.345,85	5.018.986,93	5,20	3.217.401,80	1.265.400,29	4.722.364,89	5,82	3.514.023,84
Educação de Jovens e Adultos	114.300,00	114.300,00	7.600,22	42.752,85	0,04	71.547,15	7.600,22	40.493,85	0,05	73.806,15
Educação Especial	626.550,00	645.550,00	19.791,85	99.196,81	0,10	546.353,19	16.684,05	90.326,67	0,11	555.223,33
CULTURA	1.339.970,00	1.340.970,00	30.794,06	334.235,82	0,35	1.006.734,18	42.885,61	304.517,61	0,38	1.036.452,39
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	155.700,00	155.700,00	0,00	0,00	0,00	155.700,00	0,00	0,00	0,00	155.700,00
Difusão Cultural	1.184.270,00	1.185.270,00	30.794,06	334.235,82	0,35	851.034,18	42.885,61	304.517,61	0,38	880.752,39
DIREITOS DA CIDADANIA	150.499,00	150.499,00	15.630,45	70.691,46	0,07	79.807,54	16.107,13	65.742,90	0,08	84.756,10
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.499,00	150.499,00	15.630,45	70.691,46	0,07	79.807,54	16.107,13	65.742,90	0,08	84.756,10
URBANISMO	29.516.892,00	41.423.836,13	4.446.010,94	23.781.748,78	24,65	17.642.087,35	4.833.189,74	17.983.608,56	22,15	23.440.227,57
Infra-Estrutura Urbana	14.641.970,00	25.290.174,13	2.969.223,59	16.082.585,95	16,67	9.207.588,18	3.016.075,33	11.057.317,16	13,62	14.232.856,97
Serviços Urbanos	14.874.922,00	16.133.662,00	1.476.787,35	7.699.162,83	7,98	8.434.499,17	1.817.114,41	6.926.291,40	8,53	9.207.370,60
HABITAÇÃO	1.051.440,00	1.226.440,00	137.532,83	416.705,47	0,43	809.734,53	82.205,65	308.577,55	0,38	917.862,45
Habitação Urbana	1.051.440,00	1.226.440,00	137.532,83	416.705,47	0,43	809.734,53	82.205,65	308.577,55	0,38	917.862,45
SANEAMENTO	325.570,00	315.570,00	72.182,68	186.994,84	0,19	128.575,16	46.479,91	133.328,20	0,16	182.241,80
Saneamento Básico Urbano	325.570,00	315.570,00	72.182,68	186.994,84	0,19	128.575,16	46.479,91	133.328,20	0,16	182.241,80
GESTÃO AMBIENTAL	2.026.860,00	2.081.860,00	154.538,43	908.282,91	0,94	1.173.577,09	202.238,53	803.789,70	0,99	1.278.070,30
Preservação e Conservação Ambiental	2.026.860,00	2.081.860,00	154.538,43	908.282,91	0,94	1.173.577,09	202.238,53	803.789,70	0,99	1.278.070,30
AGRICULTURA	6.695.300,00	8.758.574,10	546.268,99	3.929.556,21	4,07	4.829.017,89	675.534,30	3.603.865,52	4,44	5.154.708,58
Extensão Rural	6.695.300,00	8.758.574,10	546.268,99	3.929.556,21	4,07	4.829.017,89	675.534,30	3.603.865,52	4,44	5.154.708,58
INDÚSTRIA	488.580,00	504.580,00	33.815,26	206.923,40	0,21	297.656,60	39.882,15	193.900,80	0,24	310.679,20
Promoção Industrial	488.580,00	504.580,00	33.815,26	206.923,40	0,21	297.656,60	39.882,15	193.900,80	0,24	310.679,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.706.330,00	5.763.330,00	818.726,16	2.036.061,62	2,11	3.727.268,38	240.531,89	898.454,58	1,11	4.864.875,42
Promoção Comercial	100.520,00	100.520,00	8.919,97	47.059,95	0,05	53.460,05	8.919,97	46.942,95	0,06	53.577,05
Turismo	6.605.810,00	5.662.810,00	809.806,19	1.989.001,67	2,06	3.673.808,33	231.611,92	851.511,63	1,05	4.811.298,37
DESPORTO E LAZER	3.407.160,00	3.805.311,11	114.301,67	825.795,79	0,86	2.979.515,32	152.006,30	703.454,03	0,87	3.101.857,08
Desporto Comunitário	3.407.160,00	3.805.311,11	114.301,67	825.795,79	0,86	2.979.515,32	152.006,30	703.454,03	0,87	3.101.857,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**144.908.540,00**	**177.082.851,09**	**21.492.321,16**	**96.495.474,98**	**100,00**	**80.587.376,11**	**21.017.410,02**	**81.204.588,16**	**100,00**	**95.878.262,93**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 23/09/2020, às 08:14:27.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	133.352.676,41	92.049.171,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.520.800,00	12.017.673,03
IPTU	7.136.500,00	4.538.606,58
ISS	4.069.000,00	2.832.559,57
ITBI	1.315.000,00	994.046,34
IRRF	2.871.000,00	2.199.418,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.129.300,00	1.453.041,87
Contribuições	3.254.800,00	2.196.007,22
Receita Patrimonial	35.011.451,50	27.200.059,78
Aplicações Financeiras (II)	1.159.251,50	251.149,19
Outras Receitas Patrimoniais	33.852.200,00	26.948.910,59
Transferências Correntes	76.817.454,91	49.984.471,60
Cota-Parte do FPM	24.950.000,00	13.444.663,14
Cota-Parte do ICMS	14.150.000,00	8.093.201,03
Cota-Parte do IPVA	3.760.000,00	3.500.488,09
Cota-Parte do ITR	500.000,00	13.472,34
Transferências da LC 87/1996	74.740,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	15.468.000,00	9.418.911,11
Outras Transferências Correntes	17.914.714,91	15.513.735,89
Demais Receitas Correntes	748.170,00	650.960,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	748.170,00	650.960,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	132.193.424,91	91.798.022,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	25.270.993,60	4.368.622,64
Operações de Crédito (VI)	4.184.800,00	104.528,81
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	440.500,00	117.880,51
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	440.500,00	117.880,51
Transferências de Capital	20.645.693,60	4.146.213,32
Convênios	7.598.080,00	2.274.567,86
Outras Transferências de Capital	13.047.613,60	1.871.645,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.086.193,60	4.264.093,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	153.279.618,51	96.062.116,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2020				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
						LIQUIDADOS / PAGOS
				(a)	(b)	(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	134.588.508,95	79.777.329,60	73.447.204,48	71.340.656,16	2.439.883,40	2.425.226,25 / 2.408.175,08
Pessoal e Encargos Sociais	64.657.205,53	38.372.794,30	38.372.794,30	37.601.433,49	848.639,04	0,00 / 0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	502.084,00	401.083,03	401.083,03	401.083,03	0,00	0,00 / 0,00
Outras Despesas Correntes	69.429.219,42	41.003.452,27	34.673.327,15	33.338.139,64	1.591.244,36	2.425.226,25 / 2.408.175,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	134.086.424,95	79.376.246,57	73.046.121,45	70.939.573,13	2.439.883,40	2.425.226,25 / 2.408.175,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	42.294.342,14	16.718.145,38	7.757.383,68	6.763.424,55	786.636,30	3.173.017,89 / 3.087.626,38
Investimentos	41.506.736,14	16.330.677,83	7.369.916,13	6.377.182,48	786.636,30	3.173.017,89 / 3.087.626,38
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização da Dívida (XX)	762.606,00	387.467,55	387.467,55	386.242,07	0,00	0,00 / 0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	41.506.736,14	16.330.677,83	7.369.916,13	6.377.182,48	786.636,30	3.173.017,89 / 3.087.626,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	175.793.161,09	95.706.924,40	80.416.037,58	77.316.755,61	3.226.519,70	5.598.244,14 / 5.495.801,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						**10.023.039,67**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.054.360,00)

JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	260.984,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	473.752,91
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**9.810.271,69**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	21.617.052,07

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019	Até 4º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	24.055.945,50	29.264.123,04
DEDUÇÕES (XXIX)	26.023.871,31	35.644.919,45
Disponibilidade de Caixa [1]	26.023.871,31	35.644.919,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.352.305,73	38.941.318,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.328.434,42	3.296.399,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.967.925,81)	(6.380.796,41)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.412.870,60**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	32.035,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	565.959,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**4.946.794,25**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**5.159.562,23**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.516.989,58	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.516.989,58	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 23/09/2020, às 07:48:30.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC -

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.585/2020
DATA: 25/09/2020
SÚMULA: Exonera a pedido o Sr. Idemar Gregório Monteiro
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º) Fica exonerado a pedido o Sr. Idemar Gregório Monteiro, portador do Rg n.º 5.595.637-5 e do CPF 802.024.629-00, do cargo de Secretario do Meio Ambiente e Turismo - Subsídio 200.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Setembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 019/2020
DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação os candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CLAS.	CARGO	CPF
01800	JOÃO RICARDO DOS SANTOS 1º		TÉCNICO TRIBUTÁRIO	023.755.719-32

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr. 25 de Setembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2020
PROCESSO Nº.05/2020

OBJETO: Aquisição de dez cadeiras executivas e giratórias para a Câmara Municipal de Vereadores de Ivaté — Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando como vencedor a empresa: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VLR UN	VLR TOTAL
1	Cadeira presidência, giratória, revestida em tecido courino anatômica. Profundidade: 0,58cm (aproximadamente) Largura 0,58 cm (aproximadamente) Altura: 0,82 – 0,94cm (aproximadamente) Assento: 0,46x 0,44cm (aproximadamente) Altura do chão ao Assento: 0,44-0,54cm(aproximadamente) Encosto: 0,40x0,37cm (aproximadamente) Base giratória Cor: preta ou marron	10	1.199,00	11.990,00
	TOTAL			**11.990,00**

Valor total dos gastos com a Dispensa nº. 05/2020, Processo nº.05/2020 é de R$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais).

Homologo a presente Dispensa deLicitação

Câmara Municipal de Ivaté, 25 de setembro de 2020

Misael Alves da Silva
Presidente da Câmara

Crislaine Ruiz Lima
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - No 044/2020
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atendimento das diversas unidades de saúde do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O praze de entrega será 05 (cinco) dias, a partir da requisição do município.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: http://ivate.pr.gov.br/licitacao
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 07 de Outubro de 2020 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 07 de Outubro de 2020 às 09:00 horas
Prefeitura Municipal de Ivaté, 25 de Setembro de 2020.
Natália Regis de Araujo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 042/2020
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados para a manutenção da iluminação pública da sede e do distrito, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação do município.
1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
3. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 08 de outubro de 2020 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de outubro de 2020 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 25 de setembro de 2020.
Natalia Regis De Araujo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 094/2020
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial N.º 020/2020, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 003/2020 a favor das empresas: O. DE PAULA FERREIRA & CIA - LTDA - ME, nos itens nsº 01, 09, 12, 13, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 61, 63, 64, 71, 72, 73, 85, 86, 87, com valor final de R$ 34.907,85 (trinta e quatro mil, novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos); EDENILSON B AMBROZIO- EPP, nos itens nsº 02, 03, 05, 07, 10, 11, 14, 20, 28, 31, 33, 36, 40, 41, 42, 43, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 62, 66, 67, 69, 70, 74, 76, 78, 81, 83, com valor final de R$ 42.749,10 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos); GIONA & GIONA LTDA, nos itens nsº 40, 06, 08, 15, 16, 17, 19, 29, 39, 46, 47, 65, 68, 75, 77, 79, 80, 82, 84, com valor final de R$ 49.379,90 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 25 de setembro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 146/2020
REF.: PREGÃO 032/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE SETEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 34.471.931/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 7.998,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 147/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE SETEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 21.971.041/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 148/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE SETEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MV ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.895.281/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 7.289,00 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 149/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE SETEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.555.459/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 13.896,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 150/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE SETEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME
CNPJ: 18.448.863/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.188,00 (MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 151/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE SETEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: VA OTTONI EQUIPAMENTOS – EPP
CNPJ: 18.770.897/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 4.510,85 (QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 15
Ao Contrato de Fornecimento n.º 145/2019, do Pregão Presencial nº 075/2019, firmado em 09 de outubro de 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e previsão no item 3.3 do Edital de Licitação nº 088/2019 e na Clausula Sexta do Contrato de Fornecimento nº 145/2019, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial de 25.000 (vinte e cinco mil) litros de gasolina comum, do Contrato de Fornecimento nº 145/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE: Com o acréscimo de 6.250 (seis mil, duzentos e cinquenta) litros, deste termo ativo a quantidade inicial, passa de 25.000 (vinte e cinco mil) para 31.250 (trinta e um mil duzentos e cinquenta) litros de gasolina comum.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Maria Helena – PR, 25 de setembro de 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA HELENA/PR
Av. Paraná, 1471, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571

Resolução Nº. 06/2020

Assunto: Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente ao 2º Semestre do ano de 2019 da Deliberação 065/2017 – Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1.617, de 20 de março de 2019 e considerando:
- a Política Nacional de Assistência Social;
- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- a Norma Operacional Básica do SUAS;
- a Lei Municipal nº 1.617/2019
- a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária no dia 09/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao 2º Semestre do ano de 2019 da Deliberação 065/2016 – Benefícios Eventuais.

Onde se Lê Prestação de Contas Final referente ao 2º Semestre do ano de 2019 da deliberação 065/2016 altera- se para Prestação de Contas **Parcial** Referente ao 2º Semestre De 2019 da Deliberação **065/2017- Benefícios Eventuais.**

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 16 de setembro de 2020.

Danubia Albertini Balbino Felix
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA HELENA/PR
Av. Paraná, 1471, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571

Resolução Nº. 10/2020

Assunto: Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente ao pagamento até 30 de junho de 2020 da Deliberação nº 57/2019 - CEAS/PR e Justificativa do Programa Família Paranaense VI.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº546, de 06 de maio de 2011 e considerando:
- a Política Nacional de Assistência Social;
- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- a Norma Operacional Básica do SUAS;
- a Lei Municipal nº546/2011
- a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária no dia 09/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente ao pagamento até 30 de junho de 2020 da Deliberação nº 57/2019- CEAS/PR do Programa Família Paranaense VI.

Art. 2º. Aprovar a Justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 16 de setembro de 2020.

Danubia Albertini Balbino Felix
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 041/2020.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento e instalação de um conjunto de parque infantil colorido, de acordo com as especificações do Anexo I, parte integrante do presente Edital, juntamente com os demais Anexos.
DO VALOR: R$ 19.485,00.
Edital disponível: No portal da transparência do Município no site: www.mariahelena.pr.gov.br.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 09/10/2020 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 09/10/2020, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 25 de setembro de 2020.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 18
Ao Contrato de Fornecimento n.º 079/2019, firmado em 30 de maio de 2019, Pregão Presencial nº 036/2019.
CONTRATNATE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo Diesel S10, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento n° 079/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da redução do valor do Óleo Diesel S10 no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S10	R$ 3,35	R$ 3,23

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 24 de setembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 15
Ao Contrato de Fornecimento n.º 145/2019, do Pregão Presencial nº 075/2019, firmado em 09 de outubro de 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e previsão no item 3.3 do Edital de Licitação nº 088/2019 e na Clausula Sexta do Contrato de Fornecimento nº 145/2019, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial de 25.000 (vinte e cinco mil) litros de gasolina comum, do Contrato de Fornecimento nº 145/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE: Com o acréscimo de 6.250 (seis mil, duzentos e cinquenta) litros, deste termo ativo a quantidade inicial, passa de 25.000 (vinte e cinco mil) para 31.250 (trinta e um mil duzentos e cinquenta) litros de gasolina comum.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Maria Helena – PR, 25 de setembro de 2020
.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 15
Ao Contrato de Fornecimento n.º 145/2019, do Pregão Presencial nº 075/2019, firmado em 09 de outubro de 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e previsão no item 3.3 do Edital de Licitação nº 088/2019 e na Clausula Sexta do Contrato de Fornecimento nº 145/2019, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial de 25.000 (vinte e cinco mil) litros de gasolina comum, do Contrato de Fornecimento nº 145/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE: Com o acréscimo de 6.250 (seis mil, duzentos e cinquenta) litros, deste termo ativo a quantidade inicial, passa de 25.000 (vinte e cinco mil) para 31.250 (trinta e um mil duzentos e cinquenta) litros de gasolina comum.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Maria Helena – PR, 25 de setembro de 2020
.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 34
Ao Contrato de Fornecimento n.º 014/2018, firmado em 19 de março de 2018, Pregão Presencial nº 005/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTE: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo Diesel S500, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento n° 014/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da REDUÇÃO do valor do Óleo Diesel S500 no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S500	R$ 3,33	R$ 3,18

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 24 de setembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 34
Ao Contrato de Fornecimento n.º 014/2018, firmado em 19 de março de 2018, Pregão Presencial nº 005/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTE: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo Diesel S500, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento n° 014/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da REDUÇÃO do valor do Óleo Diesel S500 no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S500	R$ 3,33	R$ 3,18

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 24 de setembro de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	19.298.581,69

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	787.093,71	4,08
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.157.914,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.100.019,16	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.042.123,41	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-130.628,54	-0,66
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.638.298,03	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.333.687,97	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.151.773,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.378.900,72	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, emitido em 25/set/2020 as 11h e 42m.

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.80/2018, objetivando a Contratação de empresa(s) em regime de menor preço para fornecimento parcelado de Produtos e serviços de serralheria e Made

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 030/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Materiais para Instalações Elétricas, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.

LOTE I				*PROPOSTA VENCEDORA*		
ITEM	**ELÉTRICOS**	**UNID.**	**QTD**	***UNITÁRIO***	***TOTAL***	***EMPRESA VENCEDORA***
1	Cabo pp 2x2,50mm	mtr.	400	R$ 4,425	**R$ 1.770,00**	**R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 06.129.907/0001-31**
2	Conector perfurante 2/5x35mm	unid.	120	R$ 16,65	**R$ 1.998,00**	**R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 06.129.907/0001-32**
3	Conector tapite	unid.	120	R$ 4,72	**R$ 566,40**	**R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 06.129.907/0001-33**
4	Lâmpada vapor sódio 70 w	unid.	600	R$ 33,23	**R$ 19.938,00**	**R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 06.129.907/0001-34**
5	Parafuso 5/8x250mm	unid.	40	R$ 12,525	**R$ 501,00**	**R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 06.129.907/0001-35**
6	Reator v sodio afp 250w ext c/base	PÇ	100	R$ 57,95	**R$ 5.795,00**	**R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 06.129.907/0001-36**
7	Rele fotocelula 220w - cinza sem base	PÇ	200	R$ 12,50	**R$ 2.500,00**	**R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 06.129.907/0001-37**
8	LAMPADA ULTRA LED 80 W -100-240V. 50/60Hz PF*0.5 Ra-70 TEMPERATURA-6500K-6400 LM Base-E40	PÇ	200	R$ 118,70	**R$ 23.740,00**	**R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 06.129.907/0001-38**
9	LUMINARIA PUBLICA LED SMD 100 W CORPO EM ALUMINIO TENSAO NOMINAL 85-265V - DIMENCAO 525X185X55 FLM 1000-CORRENTE NOMINAL 80mA AC - FRENQUENCIA NOMINAL 50/60 HZ 6000k COM BASE PARA RELE	PÇ	180	R$ 263,83	**R$ 47.489,40**	**R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 06.129.907/0001-39**
10	Rele fotocélula 220w - cinza com base	PÇ	300	R$ 14,896	**R$ 4.468,80**	**R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 06.129.907/0001-40**
				TOTAL:	**R$ 108.766,60**	

Mariluz, 25 de setembro de 2020

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Osmar Berton
Homologador de Pregão Eletrônico - Port. Nº 037-2020

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.913,88	62.450,37	62.450,37	91.292,05	64.655,19	62.708,35	62.708,26	62.708,26	63.022,12	63.022,03	66.356,71	63.806,12	787.093,71	0,00
Pessoal Ativo	61.913,88	62.450,37	62.450,37	91.292,05	64.655,19	62.708,35	62.708,26	62.708,26	63.022,12	63.022,03	66.356,71	63.806,12	787.093,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.170,98	52.617,87	52.617,87	77.480,75	54.450,76	52.617,87	52.617,87	52.617,87	52.822,07	52.821,98	55.678,18	52.822,07	661.336,14	0,00
Obrigações Patronais	9.742,90	9.832,50	9.832,50	13.811,30	10.204,43	10.090,48	10.090,39	10.090,39	10.200,05	10.200,05	10.678,53	10.984,05	125.757,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.913,88	62.450,37	62.450,37	91.292,05	64.655,19	62.708,35	62.708,26	62.708,26	63.022,12	63.022,03	66.356,71	63.806,12	787.093,71	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.698.581,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.298.581,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**787.093,71**	**4,08**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.157.914,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.100.019,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.042.123,41	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2020 as 11h e 39m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 58/2020
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de equipamento de proteção individual, tipo calça de segurança descartável, em TNT gramatura 40 e avental branco em TNT gramatura 40 com elástico no punho, amarração pescoço e cintura a fim de servir como proteção aos mesmos nos atendimentos à pacientes suspeitas ou portadores do "COVID19 – Coronavirus".
Valor estimado total: R$ 15.645,00 (Quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 25 de Setembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 59/2020
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Aquisição de Maquina de lavar Roupa elétrica de lavagem completa com no mínimo 15kg para uso na limpeza dos itens específicos em tecido usados pelos funcionários e ao atendimento a pacientes com suspeita do covid-19 para Base descentralizada do SAMU 192 – Noroeste do Paraná em Campo Mourão.
Valor total estimado: R$ 1.999,90 (Hum mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 25 de Setembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 55/2020
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Aquisição de Roupeiro de aço 12 portas para uso dos funcionários na sala de vestimenta ao atendimento a pacientes com suspeita de covid-19, para guarda dos itens pessoais antes do atendimento.
Valor total estimado: R$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais)
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 25 de Setembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 59/2020
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de bobinas de saco plástico, nos tamanhos 30 cm x 40 cm e 40 cm x 62 cm, para separar os materiais que serão enviados para as Bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor estimado total: R$ 7.075,00 (Sete mil, setenta e cinco reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 25 de Setembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 6/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 96/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 6/2020, que tem por objeto: CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO E CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA ÁREA ONDE ENCONTRA-SE INSTITUÍDO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABATE, RESFRIAMENTO, DESOSSA, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA REVERSA DOS SUBPRODUTOS DE BOVINOS E SUÍNOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.430/2010, E RESPECTIVAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS RELACIONADAS AO OBJETO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
W O DO NASCIMENTO - ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16/09/2020
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 053/2020, acrescentar plantões para os profissionais de saúde descritos, sendo que o credenciamento foi feito para suprir a necessidade da equipe de trabalho do pronto atendimento com o prazo de 06 meses, porém com a chegada inesperada da pandemia Covid-19 e o afastamento de profissional pela contaminação, tornou-se necessário que tais profissionais fossem substituídos.
O valor total da aquisição é de R$-15.510,44 (quinze mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro reais).
PROFISSIONAIS CONTRATADOS:
- ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINIM;
- MARIA INES FAXINA ;
- IVANI CARVALHO THEODORO MORAIS ;
- MARCIA MARIA DE SOUZA MORAIS;
- SABRINA FABIOLA DA SILVA SANTOS;
- EHS ALMEIDA E CIA LTDA;

Tapejara 25 de setembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2017 - ID Nº. 1788
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Elton Cavalari, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 10 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 14 de Setembro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Elton Cavalari
CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3318/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora ROSILENA GOMES CHARRUA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 043.937.879-60 e carteira de identidade RG sob nº 9.279.545-4 SSP-PR, com matricula 3143, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 08 (oito) a 27 (vinte e sete) de setembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3319/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora ROSELY DOS SANTOS SILVA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 044.857.979-02 e carteira de identidade RG sob nº 8.404.964-6 SSP-PR, com matricula 3506, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 14 (quatorze) de setembro a 03 (três) de outubro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	127.280,80	112.866,53	133.753,46	143.598,08	110.699,58	112.573,43	128.482,77	124.186,72	143.293,71	118.963,92	118.963,92	118.963,92	1.493.626,84	0,00
Pessoal Ativo	127.280,80	112.866,53	133.753,46	143.598,08	110.699,58	112.573,43	128.482,77	124.186,72	143.293,71	118.963,92	118.963,92	118.963,92	1.493.626,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	111.180,00	97.247,99	118.396,72	122.357,59	95.317,62	95.567,12	110.209,00	106.628,51	125.571,85	101.086,84	101.086,84	101.086,84	1.285.736,92	0,00
Obrigações Patronais	16.100,80	15.618,54	15.356,74	21.240,49	15.381,96	17.006,31	18.273,77	17.558,21	17.721,86	17.877,08	17.877,08	17.877,08	207.889,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	127.280,80	112.866,53	133.753,46	143.598,08	110.699,58	112.573,43	128.482,77	124.186,72	143.293,71	118.963,92	118.963,92	118.963,92	1.493.626,84	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.046.659,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.846.659,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.493.626,84**	**2,83**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.170.799,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.012.259,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.853.719,61	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 25/set/2020 as 10h e 15m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ROGERIO FRANCISCHINI
Presidente

ABEL DOMINGUES DE SOUZA
Técnico em Contabilidade

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	348.030,03	0,00	18.170,33	0,00	0,00	329.859,70	14.313,35	0,00	315.546,35
Recursos Ordinários	348.030,03	0,00	18.170,33	0,00	0,00	329.859,70	14.313,35	0,00	315.546,35
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	35.514,90	0,00	0,00	0,00	35.514,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	35.514,90	0,00	0,00	0,00	35.514,90	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	383.544,93	0,00	18.170,33	0,00	35.514,90	329.859,70	14.313,35	0,00	315.546,35

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, emitido em 25/set/2020 as 10h e 18m.

ROGERIO FRANCISCHINI
Presidente

ABEL DOMINGUES DE SOUZA
Técnico em Contabilidade

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
** Elotech **
25/09/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 1798/2020 de 24/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 903/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no val

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, Altair Donizete de Pádua, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº. : 007/2020
b) Licitação Nº. : 1/2020
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 25/09/2020
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DESTE CONSÓRCIO.

04.123.0001.2.001. - SECRETARIA EXECUTIVA
04.123.0001.2.002. - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
04.123.0007.2.003. - EDUCAÇÃO AMBIENTAL
04.123.0007.2.004. - ESTUDOS, MONITORAMENTO E PESQUISA
04.123.0007.2.005. - GESTÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
4.123.0007.2.006. - PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
04.123.0007.2.008. - LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AZMSJ Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA
CNPJ/CPF: 15.509.249/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ETANOL	3.000 L	R$ 2,73	R$ 8.190,00
2	GASOLINA	5.000 L	R$ 4,11	R$ 20.550,00
3	DIESEL COMUM	3,000 L	R$ 3,08	R$ 9.240,00

Valor Total Homologado - R$ 37.980,00

São Jorge do Patrocínio, 25 de setembro de 2020.

PRESIDENTE
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
RELATIVO AO 4º BIMESTRE DE 2020
Julho e Agosto

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 2.763/2019, apresentando valor inicial para o exercício de 2020 no montante de R$ 747.189,00 (setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais) e valor atualizado no montante de R$ 818.728,97 (oitocentos e dezoito mil, setecentos e vinte oito reais e noventa e sete centavos).

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	50.000,00	0,00	9.689,90	8.657,90	9.037,90
Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	61.000,00	11.324,12	39.634,42	5.662,06	33.972,36
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	2.811,75	18.349,27	2.811,75	17.135,15
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**206.000,00**	**14.135,87**	**67.673,59**	**17.131,71**	**60.145,41**

Manutenção do Projeto Cuidar e Educar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	50.000,00	260,00	12.445,86	9.636,50	12.425,86
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	103.000,00	13.437,42	61.680,86	16.683,48	53.754,15
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	158,04	66.355,02	18.153,69	41.267,84
TOTAL	**235.000,00**	**13.855,46**	**140.481,74**	**44.473,67**	**107.447,85**

Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00	3,13	0,00	3,13
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	62.340,00	7.315,00	31.044,59	7.593,40	31.044,59
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.939,97	0,00	1.939,97	0,00	1.939,97
Equipamentos e Material Permanente	11.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**117.828,97**	**7.315,00**	**32.987,69**	**7.593,40**	**32.987,69**

Manutenção do Conselho Tutelar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Outros Benefícios Prev. do Servidor ou do Militar	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.000,00	5.372,68	67.087,08	5.372,68	67.087,08
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	18.212,60	18.212,60	18.212,60	18.212,60
Obrigações Patronais	31.200,00	4.250,80	17.027,40	4.250,80	14.902,00
Obrigações Patronais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	10.000,00	898,16	4.558,81	1.707,50	3.769,97
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	597,20	6.530,24	1.302,60	5.530,27
Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000,00	1.901,00	4.410,00	1.050,00	2.310,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**259.900,00**	**31.232,44**	**117.826,13**	**31.896,18**	**111.811,92**
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**818.728,97**	**66.538,77**	**358.969,15**	**101.094,96**	**312.392,87**

No 4º bimestre de 2020 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- Projeto "Família Acolhedora" que objetiva a proteção e o direito da convivência familiar de crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem. As famílias cadastradas no projeto recebem orientação e capacitação da equipe do serviço de acolhimento familiar e quando acolhem a criança ou o adolescente contam com um benefício financeiro oferecido pelo Município para o custeio das despesas. O processo de acolhimento é temporário não podendo ser confundido com o processo de adoção, pois a criança e/ou o adolescente acolhido ficará sob os cuidados da família acolhedora pelo prazo estabelecido através de determinação judicial.

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 4º bimestre de 2020, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Pérola, 25 de Setembro de 2020.

Darlan Scalco
Prefeito

Vanessa da Silva Monteiro
Contadora

Jorge Aparecido Pereira Alves
Secretário Municipal de Controle Interno

Maycon Junior dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 05/2020
Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do 2º. Quadrimestre de 2020.
O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PÉROLA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;
CONSIDERANDO a deliberação do plenário realizada em 24 de setembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do 2º. Quadrimestre de 2020.
Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, PR, 25 de setembro de 2020.
Claudete Barbosa de Andrade Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2020
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 08 de setembro de 2020, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM ANO/MODELO 2020/2020, 4 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. Valor R$: 44.471,25 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2020
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 08 de outubro de 2020, às 13h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN 15+1 PASSAGEIRO 0KM E 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO VAN/AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO 0KM, CONFORME RESOLUÇÃO N° 870/2020 - SESA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. Valor 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2020
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 09 de outubro de 2020, às 13h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil, para: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, (01 (UMA) PLANTADEIRA E 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE 5 TN), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. Valor 67.220,00 (sessenta e sete mil duzentos e vinte reais), Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 34/2020
Pregão Presencial nº 16/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: HESPANHOL EMPORIO DAS BEBIDAS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata Registro de Preços o reajuste, no percentual do preço de venda em 41% (quarenta e um por cento), do item 01, lote 01, sobre o valor da Refeição tipo marmitex, tamanho médio de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), para R$ 9,73 (nove reais e setenta e três centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 25/09/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020
Processo: n.º 92/2020. Pregão Presencial nº 31/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Faixa "F" do D.E.R., para manutenção da malha viária urbana do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 24/09/20. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.927.935/0001-02, estabelecida na RUA INDUSRIAL, 1385, centro, CEP 87507-010, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca/ Modelo Valor Unit Valor Total
1 1 Fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). Cota Principal 75%. ton 787 U.A.U 351,00 276.237,00
TOTAL DO LOTE - 01 R$276.237,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$276.237,00 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 94/2019
Pregão Presencial nº 54/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata de Registro de Preços a inclusão da seguinte dotação orçamentária, que tem por objeto o fornecimento de cestas básicas destinadas as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme parecer jurídico anexo.
Órgão Unid. Sub-função Função Programa Projeto Ativ. Categ. Econômica Despesa
09 09.01 244 08 11 2061 3.3.90.32.00.00 2498
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 25/09/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 23/2020
Pregão Presencial nº 14/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: GOMES & RONCOLATO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata Registro de Preços o reajuste, no percentual do preço de venda em 17,24% (dezessete vírgula vinte quatro por cento), do item 02, lote 01, sobre o valor da Carne bovina de primeira qualidade, moída de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), para R$ 11,14 (onze reais e quatorze centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 25/09/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do contrato de fornecimento nº 56/2020
Pregão Presencial nº 12/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: GOMES & RONCOLATO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado no presente contrato o reajuste, no percentual do preço de venda em 17,27% (dezessete vírgula vinte sete por cento), do item 59, lote 01, sobre o valor do Leite UHT: leite fluido de vaca integral homogeneizado de R$ 3,00 (três reais), para R$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos), e do item 22, lote 01, em 72,89% (setenta e dois vírgula oitenta e nove por cento), sobre o valor do Arroz branco, tipo 1, longo e fino de R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos), para R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato de fornecimento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 25/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 99/2020.
Pregão Presencial nº 44/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: J. C. MARTINS FRUTARIA-ME
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 1.122,50 (um mil cento e vinte dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 25/09/2020 a 31/12/2020.
Adjudicada e Homologada: 26/09/2019.
Data de Assinatura: 25/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 100/2020.
Pregão Presencial nº 44/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 3.786,20 (três mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
Vigência: 25/09/2020 a 31/12/2020.
Adjudicada e Homologada: 26/09/2019.
Data de Assinatura: 25/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 101/2020.
Pregão Presencial nº 44/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO-ME
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 4.379,50 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 25/09/2020 a 31/12/2020.
Adjudicada e Homologada: 26/09/2019.
Data de Assinatura: 25/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 102/2020.
Pregão Presencial nº 44/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GOMES & RONCOLATO LTDA
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 7.337,30 (sete mil trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos)
Vigência: 25/09/2020 a 31/12/2020.
Adjudicada e Homologada: 26/09/2019.
Data de Assinatura: 25/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 126/2020
Altera o Decreto nº 101, de 6 de agosto de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 10, I; 11, II, e 151, todos da Lei Orgânica de São Jorge do Patrocínio, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto nº 23 de 18 de março de 2020 e o Decreto nº 26 de 20 de março de 2020 que estabelecem uma série de medidas e restrições para o enfrentamento da contaminação humana pelo COVID-19 em nosso Município;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230/2020 e o Decreto nº 4317/2020 do Governo Estadual quanto às restrições e recomendações a estabelecimentos comerciais e setor produtivo para o Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução nº 338/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná que implementa medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus – COVID-2019.
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em todo o território do Município.
CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços em geral no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO o cenário epidemiológico do Município em que mais de 95% (noventa e cinco por cento) dos casos positivados encontram-se curados e também a redução e estabilização do número de casos positivos diários;
CONSIDERANDO a flexibilização, em âmbito estadual, das restrições impostas para o enfrentamento da doença, especialmente pela não prorrogação do Decreto nº 4.942, de 30 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor das ações de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, por meio de reunião realizada em 23 de setembro de 2020;
CONSIDERANDO o Artigo 30 inciso II da Constituição Federal de 1988, o qual determina aos municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas pelo Município de São Jorge do Patrocínio têm auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 101, de 6 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
.....
Art. 7º Os estabelecimentos comerciais e recreativos que mantenham a oferta de jogos de bilhar, cartas, maia, bocha e similares, para o funcionamento destas atividades, deverão adotar medidas sanitárias colaboradoras no combate à transmissão do novo coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de outras recomendações dos Órgãos Sanitários Federais e Estaduais, sobretudo as previstas no art. 9º deste Decreto, e:
I – uso obrigatório de máscara de proteção individual;
II – uso obrigatório de álcool em gel para higienização das mãos e objetos utilizados;
III – limitação do público total a 50% (cinquenta por cento) da capacidade local;
IV – não consumir bebidas e alimentos durante a(s) partida(s);
V – participação apenas de pessoas residentes no Município;
§ 1º REVOGADO.
§ 2º Em caso de descumprimento das medidas sanitárias previstas neste Decreto e nas recomendações dos órgãos sanitários federais e estaduais, os estabelecimentos que ofertem estas modalidades de entretenimento poderão ser interditados, além dos responsáveis responderem administrativa, cível e criminalmente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 127/2020
Nomeia membros para o Comitê Municipal do Transporte Escolar de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei nº 2.203, de 17 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO a ata de posse dos membros da diretoria do Comitê Municipal do Transporte Escolar lavrada em 28 de agosto de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal do Transporte Escolar de São Jorge do Patrocínio:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
a) Titular: Eliane Rodrigues Alcarria;
b) Suplente: José Carlos Paulino Duarte;
II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
a) Titular: Ana Lúcia Pizzato Vernalha Dudek;
b) Suplente: Suely de Souza Pereira;
III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
a) Titular: Angélica Haber Alves Lopes;
b) Suplente: Edleuza de Souza Silva Cichocki;
IV – Representantes de Pais de alunos:
a) Titular: Edmilson Caciccchioli Turato;
b) Suplente: Dionathan Carlos Maciel.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 24 de setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 65/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 112/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 65/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE REBOQUE CARRETA PRANCHA, TRUCADA EQUIPADADA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO PÁTIO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
R. PAZIAM - MECÂNICA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS VALOR TOTAL R$: 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 101/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr, JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa ALUGALILA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.826.387/0001-53, com sede à PR 323, nº KM 326, ZONA RURAL - 87538-000 na cidade de PEROBAL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr, LUIZ PENARIOL DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 8.117.814-3 SSP/SP, e do CPF/MF Nº. 029.241.829-99, residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875. Apartamento 501, Zona II, CEP - 87.502-180, Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 50/2018, Processo n° 120, data da homologação da licitação 17/09/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 101/2018, até 31/12/2020 contados a partir do dia 21/09/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, 23 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 304, de 24 de setembro de 2020.
Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÕES/INSTITUIÇÕES AMIGÁVEIS OU JUDICIAIS, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, o Senhor DARLAN SCALCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferid

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 284/2020
OBJETO: Reajuste no valor do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de médicos (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
VALOR: R$-131,40 (cento e trinta e um reais e quarenta centavos).
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 07/09/2020 até 07/10/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

]EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 286/2020
OBJETO: Reajuste no valor do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de médicos (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME.
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
VALOR: R$-52,56 (cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 07/09/2020 até 07/10/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 287/2020
OBJETO: Reajuste no valor do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de médicos (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: E H S ALMEIDA & CIA LTDA ME.
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
VALOR: R$-341,64 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 07/09/2020 até 07/10/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 285/2020
OBJETO: Reajuste no valor do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de médicos (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ANTONIO FILIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA.
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
VALOR: R$-26,28 (vinte e seis reais e vinte e oito centavos).
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 07/09/2020 até 07/10/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 288/2020
OBJETO: Reajuste no valor do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de enfermeiros (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: GESSICA LAUREN PEREIRA
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
VALOR: R$-140,16 (cento e quarenta reais e dezesseis centavos).
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 07/09/2020 até 07/10/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 289/2020
OBJETO: Reajuste no valor do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de médicos (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
VALOR: R$-183,96 (cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 07/09/2020 até 07/10/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 296/2020
OBJETO: Reajuste no valor do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de Técnicos (as) em enfermagem, para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
VALOR: R$-192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 07/09/2020 até 07/10/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 290/2020
OBJETO: Reajuste no valor do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de Técnicos (as) em enfermagem, para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: KAIQUE DOS SANTOS FERREIRA
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
VALOR: R$-192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 07/09/2020 até 07/10/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 291/2020
OBJETO: Reajuste no valor do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de Técnicos (as) em enfermagem, para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LIANE APARECIDA NEVES
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
VALOR: R$-490,56 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 07/09/2020 até 07/10/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	52.846.659,45

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.493.626,84	2,83
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.170.799,57	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.012.259,59	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.853.719,61	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Divida Consolidada Líquida	-365.374,60	-0,68
Limite definido por Resolução do Senado Federal	64.855.991,34	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.890.265,08	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.647.465,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.783.266,16	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, emitido em 25/set/2020 as 10h e 20m.

ROGERIO FRANCISCHINI
Presidente

ABEL DOMINGUES DE SOUZA
Técnico em Contabilidade

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	414.548.340,38	278.743.526,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.353.030,00	68.233.743,87
IPTU	37.280.000,00	26.184.446,05
ISS	29.381.113,00	17.116.425,64
ITBI	10.901.555,00	5.923.836,67
IRRF	8.360.000,00	6.680.550,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.430.362,00	12.328.485,20
Contribuições	20.776.000,00	13.283.090,51
Receita Patrimonial	12.064.294,47	5.391.181,12
Aplicações Financeiras (II)	10.634.294,47	4.672.635,76
Outras Receitas Patrimoniais	1.430.000,00	718.545,36
Transferências Correntes	255.042.372,51	184.128.248,49
Cota-Parte do FPM	41.560.000,00	24.768.402,53
Cota-Parte do ICMS	29.840.000,00	16.598.468,62
Cota-Parte do IPVA	18.000.000,00	16.168.162,22
Cota-Parte do ITR	1.640.000,00	148.746,73
Transferências da LC 87/1996	260.297,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	558.400,00	247.649,57
Transferências do FUNDEB	38.300.000,00	23.712.259,28
Outras Transferências Correntes	124.883.674,91	102.484.559,54
Demais Receitas Correntes	20.312.643,40	7.707.262,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.312.643,40	7.707.262,86
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	403.914.045,91	274.070.891,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	83.656.173,34	12.342.388,95
Operações de Crédito (VI)	38.487.997,49	8.037.195,88
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	346,43
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000.000,00	346,43
Transferências de Capital	44.168.175,85	4.304.846,64
Convênios	23.643.850,00	2.235.440,24
Outras Transferências de Capital	20.524.325,85	2.069.406,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	45.168.175,85	4.305.193,07
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	449.082.221,76	278.376.084,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	394.573.349,61	258.053.594,59	233.805.456,04	231.165.357,14	3.084.529,76	6.956.941,74	6.956.156,84
Pessoal e Encargos Sociais	185.704.893,60	114.536.311,32	113.539.135,09	112.543.446,19	994.487,24	8.000,00	8.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.891.551,88	995.018,61	995.018,61	995.018,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	204.976.904,13	142.522.264,66	119.271.302,34	117.626.892,34	2.090.042,52	6.948.941,74	6.948.156,84
Transferências Constitucionais e Legais	3.881.545,52	2.405.363,34	2.112.447,66	2.011.513,81	6.000,00	103.988,04	103.988,04
Demais Despesas Correntes	201.095.358,61	140.116.901,32	117.158.854,68	115.615.378,53	2.084.042,52	6.844.953,70	6.844.168,80
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	390.681.797,73	257.058.575,98	232.810.437,43	230.170.338,53	3.084.529,76	6.956.941,74	6.956.156,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	117.384.750,40	39.509.321,96	20.282.730,78	16.517.775,71	2.217.162,21	8.444.668,26	8.255.068,84
Investimentos	113.514.765,34	37.829.025,62	18.819.083,33	15.084.412,66	2.188.069,67	8.441.803,26	8.252.203,84
Inversões Financeiras	423.000,00	269.938,35	195.965,35	165.680,95	29.092,54	2.865,00	2.865,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	423.000,00	269.938,35	195.965,35	165.680,95	29.092,54	2.865,00	2.865,00
Amortização da Dívida (XX)	3.446.985,06	1.410.357,99	1.267.682,10	1.267.682,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)							
	113.937.765,34	38.098.963,97	19.015.048,68	15.250.093,61	2.217.162,21	8.444.668,26	8.255.068,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	13.501.535,91	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**518.121.098,98**	**295.157.539,95**	**251.825.486,11**	**245.420.432,14**	**5.301.691,97**	**15.401.610,00**	**15.211.225,68**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**12.442.734,37**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-8.722.800,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	798.079,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	995.018,61
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**12.245.795,11**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.795.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	34.208.368,87	40.977.882,65
DEDUÇÕES (XXIX)	48.681.854,65	62.819.631,06
Disponibilidade de Caixa	48.681.854,65	62.819.631,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	55.318.769,76	72.423.196,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.636.915,11	9.603.564,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.473.485,78	-21.841.748,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.368.262,63**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIIi) = (XXXa - XXXb)	-2.966.649,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.517.511,33
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-61.066.460,81
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.245.795,11**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**12.442.734,37**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.023.544,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	34.023.544,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	12.694.985,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/set/2020 as 09h e 17m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº012/2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico 012/2020 PMX, objetivando a AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE XAMBRÊ, a serem custeados com recursos provenientes do Convenio nº144/2020, celebrado com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB e contrapartida do município de Xambre, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
WALMOR HENRICH EPP 58.050,00
Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambrê- Pr, 25 de setembro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº013/2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico 013/2020 PMX, objetivando a AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE XAMBRÊ, a serem custeados com recursos provenientes do Convenio nº279/2020, celebrado com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB e contrapartida do município de Xambre, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
WALMOR HENRICH EPP 67.950,00
Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambrê- Pr, 25 de setembro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 292/2020
OBJETO: Reajuste no valor do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de médicos (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MACLA SAÚDE LTDA.
MODALIDADE: Dispensa n°. 036/2020
VALOR: R$-289,08 (duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos).
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 07/09/2020 até 07/10/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 275/2020
Aprova o loteamento denominado “RESIDENCIAL JARDINS DE VERSAILLES”, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal, e art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 434/2017, de 19 de junho de 2017;
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 2019/12/13994 (que contém o Procedimento Administrativo nº 2020/09/10607), atualmente com 514 folhas, iniciado por requerimento feito por “FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.”, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.484.398/0001-04, solicitando aprovação do loteamento fechado residencial denominado “RESIDENCIAL JARDINS DE VERSAILLES”, situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 41.818, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade (fls. 2/3 do Procedimento Administrativo nº 2019/12/13994);
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da Matrícula nº 41.818, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, denominado lote de terras nº A e 2-B, da unificação do lote A, da subdivisão do lote 1-Remanescente, da subdivisão do lote nº 1, da unificação do lote de terras sob nº 8-A-10 e 10-A-22, e do lote de terras nº 8-A-9 e 10-A-21, da subdivisão dos lotes nº 8 e 10 e lote 2-B, da subdivisão do lote nº 2, da subdivisão do lote nº 8-A-11 e 10-A-23, da subdivisão dos lotes nº 8 e 10, ambos da Gleba nº 14 Figueira, do Núcleo Cruzeiro, com área de 12,6338 hectares, no qual será implantado o referido loteamento, encontra-se situado no Perímetro Urbano do Município de Umuarama, instituído pelas Leis Complementares Municipais nº 130, de 22 de dezembro de 2004, e nº 433, de 19 de junho de 2017, estando sua participação no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR sob nº 951.064.960.551-4), cancelada, consoante demonstra o Ofício nº 47749/2020/SR(09)PR-G/SR(09)PR/INCRA-INCRA (fls. 493 do Procedimento Administrativo nº 2019/12/13994);
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, constantes no procedimento administrativo supramencionado, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU sob nº A 71078-4, bem como juntada cópia da ART nº 9062520;
CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
I – Projetos técnicos devidamente aprovados e colacionados ao Procedimento Administrativo nº 2019/12/13994;
II – Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;
III – Licença Prévia nº 171984, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP;
IV – Parecer da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Projetos Técnicos e Habitação, favorável à implantação do loteamento;
V - Declaração da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Projetos Técnicos e Habitação, no sentido de que a rede de galeria de águas pluviais e a pavimentação asfáltica, encontram-se concluídas de acordo com as normas legais;
VI - Declaração da Sanepar, informando que a rede de esgoto sanitário e a rede de água potável, encontram-se executadas conforme projeto aprovado;
VII - Parecer da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no sentido de que a arborização encontra-se efetivada;
VIII - Parecer da Secretaria Municipal de Defesa Social, no sentido de que foi devidamente executada a sinalização viária vertical e horizontal (fls. 482);
IX - Certidão Negativa de Débito nº 21.323/2020, emitida em 15 de junho de 2020, pela Secretaria Municipal de Fazenda;
CONSIDERANDO ainda o “Termo de Responsabilidade” de fls. 488/491 do Procedimento Administrativo nº 2019/12/13994, no qual a empresa “FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.” inclusive assume a responsabilidade e a garantia de todas as obras de infraestrutura, por um período de 5 (cinco) anos, a partir da data deste Decreto;
CONSIDERANDO a decisão de fls. 486/487 do Procedimento Administrativo nº 2019/12/13994, proferida pelo Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, dando conta de que, após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências legais e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação;
CONSIDERANDO o pedido protocolizado sob o nº 2020/09/10607 (às fls. 494/506 do Procedimento Administrativo nº 2019/12/13994), o Decreto Municipal nº 235, de 24 de agosto de 2020 (fls. 508/510), as avaliações de mercado às fls. 511/514 e a Escritura Pública lavrada em 21 de setembro de 2020, no Livro 113/N, Fls. 064/067, do Serviço Distrital de Serra dos Dourados, onde figura como Notário e Oficial o Dr. Amilton Ribeiro Tavares (fls. 515/518);
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aprovado o loteamento fechado, destinado a residências, denominado “RESIDENCIAL JARDINS DE VERSAILLES”, constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº A e 2-B, da unificação do lote A, da subdivisão do lote 1-Remanescente, da subdivisão do lote nº 1, da unificação do lote de terras sob nº 8-A-10 e 10-A-22, e do lote de terras nº 8-A-9 e 10-A-21, da subdivisão dos lotes nº 8 e 10 e lote 2-B, da subdivisão do lote nº 2, da subdivisão do lote nº 8-A-11 e 10-A-23, da subdivisão dos lotes nº 8 e 10, ambos da

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 264 / 2020

No dia 25 de setembro de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 264 / 2020**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
AARAO ABRAMOSKI G SOBRINHO, inscrito(a) no **CPF Nº. 734.067.671-68,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 0011, PARQUE DO LAGO, RUA JACANA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3420700.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 25 de setembro de 2020.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **264 / 2020** CADASTRO: **1-3420700** ZONA: **0000** QUADRA: **0009** LOTE: **0011**

CONTRIBUINTE: AARAO ABRAMOSKI G SOBRINHO - CPF/CNPJ: 734.067.671-68
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, Nº 143, CEP: 79935000 - CENTRO - SETE QUEDAS-MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 265 / 2020

No dia 25 de setembro de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 265 / 2020**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
EMERSON RODRIGO CASSOLI DA CRUZ, inscrito(a) no **CPF Nº. 029.973.539-71,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 009B, JARDIM NOVO MILENIO, RUA IRMÃ DOROTHY, nº. 2254,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3715550.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 25 de setembro de 2020.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **265 / 2020** CADASTRO: **1-3715550** ZONA: **0000** QUADRA: **0007** LOTE: **009B**

CONTRIBUINTE: EMERSON RODRIGO CASSOLI DA CRUZ - CPF/CNPJ: 029.973.539-71
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 1851, CEP: 87503420 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 266 / 2020

No dia 25 de setembro de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 266 / 2020**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
FRANCISCO CAVALHEIRO, inscrito(a) no **CPF Nº. 156.481.921-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 005A, JARDIM SAO CRISTOVAO II, RUA GERALDO PAVAN, nº. 3106,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3901900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 25 de setembro de 2020.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **266 / 2020** CADASTRO: **1-3901900** ZONA: **0000** QUADRA: **0001** LOTE: **005A**

CONTRIBUINTE: FRANCISCO CAVALHEIRO - CPF/CNPJ: 156.481.921-34
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 734, CEP: 87518000 - DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 268 / 2020

No dia 25 de setembro de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 268 / 2020**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MARIA DA CONCEICAO NEVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 034.151.458-67,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0020, PARQUE DO LAGO, RUA UIRAPURU, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3416400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 25 de setembro de 2020.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **268 / 2020** CADASTRO: **1-3416400** ZONA: **0000** QUADRA: **0005** LOTE: **0020**

CONTRIBUINTE: MARIA DA CONCEICAO NEVES - CPF/CNPJ: 034.151.458-67
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA FRANCISCA LUCINDA BUENO, Nº 167, CEP: 13344400 - JARDIM CALIFORNIA - INDAIATUBA-SP

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 28/SETEMBRO/2020
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 023/2020 - Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.068, de 28 de agosto de 2007.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 025/2020 - Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho de Umuarama e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 22 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 102/2019 - Institui o Programa Farmácia Solidária no Município de Umuarama e dá outras providências.
Dos Vereadores Jones Vivi e Ana Novais.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 103/2019 - Institui o Programa de Cirurgias Eletivas no âmbito do Município de Umuarama e dá outras providências.
Do Vereador Jones Vivi.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2020 – Altera o Decreto Legislativo n° 8/2000, de 09 de junho de 2000.
Do Vereador Junior Ceranto.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 25 de setembro de 2020.

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PÃO"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 293/2020
OBJETO: Reajuste no valor do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de enfermeiros (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARISA MENEGASSO
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
VALOR: R$-52,56 (cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 07/09/2020 até 07/10/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 294/2020
OBJETO: Reajuste no valor do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de médicos (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MGM SAUDE LTDA - ME
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
VALOR: R$-52,56 (cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 07/09/2020 até 07/10/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 295/2020
OBJETO: Reajuste no valor do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de enfermeiros (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VIVIANE BUGANÇA
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
VALOR: R$-332,88 (trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 07/09/2020 até 07/10/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 283/2020
OBJETO: Reajuste no valor do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de médicos (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: W L FERREIRA LTDA.
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
VALOR: R$-52,56 (cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 07/09/2020 até 07/10/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.922/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 057/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 057/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de pintura, para fornecimento de mão de obra e material para pintura interna e externa do Prédio da Prefeitura Municipal de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa CURY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS – EIRELI – ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 24 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.923/2020
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 0020/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 020/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, sob-regime de empreitada global, para execução de ciclovia em concreto com 12.937,83m2, na Av. Rio Grande do Norte e Av. Tapuia, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa CONSTRUTORA INOVA – EIRELI – ME.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 24 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.924/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 084/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 084/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01(um) implemento Munck, novo, que será adaptado em um caminhão da frota, para uso da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa HIDRAUNORTE JUSSARA LTDA – EPP.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 25 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N °. 007/2020- PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura e recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas financeiras do Edital de Concorrência Pública n°. 007/2020 - PMU, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em veículos próprios adequados para tal fim, para alunos matriculados na rede pública de ensino: municipal, estadual e de atendimento especializado, residentes nos distritos, na área rural e urbana do Município de Umuarama, conforme o termo de referência e seus anexos, em virtude do apontamento preliminar de acompanhamento (APA) nº 14270, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), ficou determinada a suspensão da sessão de abertura do certame, que seria realizada no dia 30 de setembro de 2020, às 09:00 horas, afim de realizar análise e resposta de impugnação, correções necessárias e posteriormente republicação do edital retificado.
Umuarama, 25 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO Nº 58/2020
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 60/2019
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 116/2019 de 19 de setembro de 2019 – 10ª Chamada
ORIENTADOR SOCIAL P/ OFICINA DE "ARTES" - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	2º	Danielle Regina Thomaz	Secretaria Municipal de Assistência Social	07/10/2019	08/10/2021	3912248/002-0	R$ 1.251,72

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 25 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 078/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
25/09/2020	FNS/CORONAVÍRUS (COVID-19)	R$	179.280,00
25/09/2020	FNS/CORONAVÍRUS (COVID-19)	R$	21.600,00
25/09/2020	FNS/CORONAVÍRUS (COVID-19)	R$	125,00
25/09/2020	FNS/CORONAVÍRUS (COVID-19)	R$	168.000,00
25/09/2020	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	18.325,83
25/09/2020	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	8.474,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 004 ao Contrato 187/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: QNET TELECOM LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 04 de julho de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais), para até R$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
20.002.26.125.0017.2.217. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 980 – F: 509
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/07/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 271/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: UMUCAMPO COM. DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/09/2020.
Termo Aditivo 001 ao Contrato 272/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/09/2020.
Umuarama, 25 de setembro de 2020
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.920/2020
Demitir a pedido ALINE BIGAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir a pedido ALINE BIGAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.486.008-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 105.150.989-06, admitida em 16 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 082/2019, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 04 de Setembro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 19/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.921/2020
Concede Auxílio por Deficiência Física ou Excepcional de dependente a servidora VANESSA OLA LIMA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora VANESSA OLA LIMA COSTA, matrícula 1000861, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.185.584-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 042.526.139-57, nomeada em 04 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física ou Excepcional, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº. 2325/2020, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 27 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Prefeitura Municipal de Umuarama Pr
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Chamada Pública n.º 001/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003, Portaria nº79, de 12 de agosto de 2020, art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, art. 5º do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012.

A Prefeitura Municipal de Umuarama pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Rio Branco, 3717, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-65, representado neste ato pelo Prefeito Celso Luiz Pozzobom, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período que compreender a execução da Proposta do PAA 2020.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública se trata da aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares com dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios como exemplos no anexo I, visando atender entidades socioassistenciais que beneficiam pessoas em situação de vulnerabilidade social, econômica ou nutricional, e ainda atende diretamente pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade encaminhadas ou não pelo Cras, Creas, tendo como entidade responsável pelo recebimento e distribuição o Banco de Alimentos.

1.1 Poderão ser aceitos outros produtos alimentícios caso não estejam contemplados no anexo I, desde que sejam de produção própria e mediante agendamento e aprovação. Para definição de preço, o mesmo deverá estar contemplado nas tabelas de preço apresentadas nesta Chamada.

1.2 Todos os alimentos serão adquiridos em quilo.

1.3 Os produtos de base orgânica terá prioridade na aquisição.

2. Agricultores Familiares Elegíveis

Parágrafo Único – São considerados elegíveis, todo agricultor (a) familiar individual, enquadrados no PRONAF e com CPF em situação regular, residente e domiciliado no município de Umuarama. Para seleção destes serão utilizados alguns critérios de priorização especificados conforme o item 5.1 deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação conforme item 4.1 deste edital, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data desta públicação, com base nos parâmetros do artigo 24, da Lei Estadual de Licitações e Contratos nº 15.608 de 2007, das 07h00 min as 12h00 min e das 13h30min as 16h00min, na Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com sede na Avenida Julio Cesar Jarros, nº 2684, Parque Daniele.

3.1 Após o prazo acima ainda serão aceitos novos produtores até a vigência final da proposta junto ao Ministério da Cidadania, porém entrarão no cadastro reserva caso não tenha disponibilidade de inclusão imediata.

4 Documentos de habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1 Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão apresentar os seguintes documentos sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) com regularidade;

b) Cópia do Registro Geral (RG);

c) Cópia e extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (DAP);

d) Proposta de Fornecimento de Alimentos conforme modelo do anexo II deste Edital.

Parágrafo único: Aos produtores de orgânicos é necessária a apresentação de certificado ou registro junto ao órgão oficial competente.

5 Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA.

Item	Critério	Indicador
1	Continuidade*	Agricultores familiares que participaram do PAA em ano anteriores.
2	Grupos especiais**	Agricultor familiar pertencente ao Grupo Especial.
3	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no Cad único	Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no Cad único.
4	Gênero	Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas.
5	Agricultor familiar	Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima.

6 Local e periodicidade de entrega dos produtores

6.1 Os gêneros alimentícios serão entregues na Avenida Julio Cesar Jarros, nº 2684, Parque Daniele, uma ou duas vezes por semana mediante contato prévio com o produtor, que será realizado com pelo menos dois dias de antecedência. No ato da entrega o Coordenador o PAA ou Técnico designado do município atestará o seu recebimento.

7 Pagamento

7.1 O pagamento será realizado pelo Ministério da Cidadania – MC, através de depósito em conta corrente específica do Programa, aberta pelo Governo Federal, no último dia de cada mês.

Parágrafo único: o fechamento da folha para pagamento será da seguinte forma: as entregas realizadas até o dia 15 (quinze) serão pagas dentro do mesmo mês, e as entregas de 15 até o final do mês serão pagas no mês subsequente. Portanto, o prazo para pagamento fica entre 15 e 45 dias após a entrega.

7.2 Serão confeccionados e encaminhados pelo Ministério da Cidadania - MC, cartão margnético específico do Programa para cada produtor cadastrado pelo qual e apenas por este cartão será possível receber o pagamento das mercadorias entregues.

8 Disposição Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Agricultura, com sede na Avenida Julio Cesar Jarros, nº 2684, Parque Daniele, no horário das 07h00min as 12h00min e das 13h30min as 16h00min, de segunda a sexta feira.

Não haverá definição exata de valor a ser pactuado por produtor, apenas uma estimativa, porém o limite individual de renda irá respeitar o valor máximo por ano civil de até R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por DAP.

Ao apresentar a proposta o produtor deverá citar os produtos que pretende entregar, porém ficará em aberto para entregar outro produto desde que atenda as exigências do item 1.1 desta chamada.

Será elaborado um controle para que o maior número de produtores sejam contemplados e possam comercializar seus produtos seguindo um cronograma de entrega com a maior variedade possível e com limite de produto.

Os preços foram definidos de acordo com o Art. 7º da Resolução Nº 59, de 10/07/13, do Grupo Gestor do PAA, tendo como referência a tabela da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB de 2020, e os produtos não contemplados pela mesma foi realizado o método pela média do preço pago ao produtor em 3 (três) mercados locais, coletando para cada produto os preços dos últimos 12 meses nos mercados, e calculada a média anual e final. O preço do leite por litro, foi convertido por quilo. Os produtos orgânicos que não estavam disponíveis para cotação foram acrescidos 30% sobre o valor do convencional, conforme nos termos do §1º, do artigo 17, da Lei n.º 12.512/2011. Esses preços serão utilizados para comercialização dos alimentos até o final da vigência do Programa.

Outras especificações das normas de execução do Programa de Aquisição de Alimentos, serão estabelecidas por meio de contrato individual firmado entre o produtor cadastrado e a unidade executora municipal.

Umuarama, ____de_____de 2020.

Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal

ANEXO I: PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

1.	Abacate	37.	Cebolinha verde	73.	Nabo
2.	Abacate orgânico	38.	Cebolinha verde orgânico	74.	Nabo orgânico
3.	Abacaxi	39.	Cenoura	75.	Pepino
4.	Abacaxi orgânico	40.	Cenoura orgânica	76.	Pimentão
5.	Abóbora Kabotiá	41.	Chuchu	77.	Pimentão orgânico
6.	Abóbora Kabotiá orgânico	42.	Chuchu orgânico	78.	Polpa de fruta congelada
7.	Abóbora moranga	43.	Couve flor	79.	Quiabo
8.	Abóbora moranga orgânica	44.	Couve flor orgânico	80.	Quiabo orgânico
9.	Abóbora seca	45.	Couve manteiga	81.	Acerola
10.	Abobóra seca orgânica	46.	Couve manteiga orgânico	82.	Rabanete
11.	Abobrinha verde	47.	Doce de abóbora	83.	Rabanete orgânico
12.	Abobrinha verde orgânica	48.	Doce de fruta pastoso	84.	Repolho
13.	Acelga	49.	Chicória	85.	Repolho orgânico
14.	Acelga orgânica	50.	Chicória orgânica	86.	Salsinha
15.	Agrião	51.	Espinafre	87.	Salsinha orgânico
16.	Agrião orgânico	52.	Espinafre orgânico	88.	Tangerina
17.	Mandioca de mesa	53.	Feijão cores tipo 1 e 2	89.	Tangerina orgânico
18.	Mandioca de mesa orgânica	54.	Feijão preto tipo 1 e 2	90.	Tangerina Ponkan
19.	Mandioca descascada embalada	55.	Goiaba	91.	Tangerina Ponkan orgânico
20.	Mandioca descascada embalada orgânica	56.	Goiaba orgânica	92.	Temperos frescos/ condimentos
21.	Alface	57.	Inhame	93.	Temperos frescos/condimentos orgânico
22.	Alface orgânico	58.	Inhame orgânico	94.	Tomate
23.	Almeirão	59.	Jiló	95.	Tomate orgânico
24.	Almeirão orgânico	60.	Jiló orgânico	96.	Tomate cereja orgânico
25.	Amendoim com casca	61.	Laranja Bahia	97.	Tomate cereja
26.	Acerola	62.	Laranja Bahia orgânico	98.	Uva
27.	Banana caturra	63.	Laranja lima	99.	Uva orgânico
28.	Banana caturra orgânico	64.	Laranja lima orgânica	100.	Vagem
29.	Banana maçã	65.	Laranja pera	101.	Vagem orgânico
30.	Banana maçã orgânico	66.	Laranja pera orgânica	102.	Pão caseiro
31.	Banana prata	67.	Limão taiti	103.	Bolacha caseira
32.	Banana prata orgânico	68.	Limão taiti orgânico	104.	Leite de vaca pasteurizado
33.	Batata doce	69.	Mamão	105.	
34.	Batata doce orgânico	70.	Mamão orgânico	106.	
35.	Berinjela	71.	Manga	107.	
36.	Berinjela orgânica	72.	Manga orgânico	108.	
37.	Beterraba	73.	Maracujá	109.	
38.	Batata doce	74.	Maracujá orgânico	110.	
39.	Berinjela	75.	Mel até 1 Kg	111.	
40.	Berinjela orgânica	76.	Melancia	112.	
41.	Beterraba	77.	Melancia orgânico	113.	
42.	Beterraba orgânico	78.	Melão	114.	
43.	Brócolis brócolis orgânico	79.	Melão orgânico	115.	
44.	Cará	80.	Milho verde com palha	116.	
45.	Cará orgânico	81.	Milho verde com palha orgânico	117.	
46.	Caxi	82.	Mexerica	118.	
47.	Caxi orgânico	83.	Mexerica orgânica	119.	
48.	Cebola branca	84.	Morango	120.	
49.	Cebola branca orgânico	85.	Morango orgânico	121.	

ANEXO II: PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULRURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS MUNICIPAL		
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
1 Nome		
2 Endereço		
3 Município	4 CEP	
5 Nº da DAP	6 CPF	7 Telefone
II RELAÇÃO DE PRODUTOS		
Os produtos serão entregues conforme a necessidade a Prefeitura Municipal de Umuarama, bem como respeitando o valor individual e ainda, o produtor poderá entregar outros produtos alimentícios desde que estejam contemplados no projeto geral ou de acordo com a necessidade da Prefeitura, seguindo as mesmas tabelas de preços.		

Umuarama, ____ de _____de_____.

Assinatura

ANEXO III: TABELA DE ELABORAÇÃO DE PREÇO CONFORME METODOLOGIA DA TABELA DE PREÇOS PAA

Conab

Superintendência Regional do Paraná

Preços de Referência do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA no Estado do Paraná

Superintendência Regional do Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	Pesquisa atual	Orgânicos (30% sobre o valor do convencional)
01	Abacate	kg	3,15	4,10
02	Abacaxi	kg	2,11	2,74
03	Abóbora Kabotiá	kg	1,54	2,00
04	Abóbora Moranga	kg	1,17	1,52
05	Abóbora Seca	kg	1,45	1,89
06	Abóbora Seca Descascada em Cubos embalada	kg	4,40	5,72
07	Abobrinha verde	kg	1,25	1,63
08	Acelga/Couve chinesa	kg	1,32	1,72
09	Acerola	kg	9,63	12,52
10	Açúcar mascavo	kg	7,84	10,19
12	Agrião	kg	4,92	6,40
13	Aipim/Mandioca de mesa	kg	1,33	1,73
14	Aipim/Mandioca Descascada embalada	kg	4,00	5,20
15	Alface	kg	3,18	4,13
16	Alho	kg	14,44	18,77
17	Almeirão	kg	5,47	7,11
18	Ameixa Vermelha	kg	5,25	6,83
19	Amendoim com casca	kg	5,83	7,58
20	Amendoim descascado	kg	10,08	13,10
21	Arroz beneficiado T2	kg	2,05	2,67
22	Arroz Integral	kg	3,59	4,67
23	Banana caturra	kg	1,38	1,79
24	Banana Maçã	kg	3,77	4,90
25	Banana prata	kg	2,69	3,50
26	Banha	kg	6,44	8,37
27	Batata doce	kg	1,51	1,96
28	Batata inglesa (comum)	kg	2,46	3,20
29	Batata salsa/Mandioquinha	kg	1,81	2,35
30	Batata Yacon	kg	4,58	5,95
31	Bebida Láctea	L	3,01	3,91
32	Berinjela	kg	1,67	2,17
33	Beterraba	kg	2,18	2,83
35	Brócolis	kg	4,59	5,97
36	Canjica	kg	1,55	2,02
37	Caqui	kg	4,26	5,54
38	Cará	kg	2,93	3,81
42	Caxi	kg	1,67	2,17
43	Cebola Branca	kg	2,52	3,28
44	Cebolinha verde	kg	7,72	10,04
45	Cenoura	kg	2,16	2,81
46	Chuchu	kg	1,35	1,76
47	Couve-flor	kg	1,72	2,24
48	Couve Manteiga	kg	4,65	6,05
50	Doce de Abóbora	kg	10,80	14,04
51	Doces de frutas-leite pastoso/geleia	kg	10,43	13,56
52	Ervilha-Vagem	kg	7,83	10,18
53	Escarola/Chicória	kg	3,17	4,12
54	Espinafre	kg	5,50	7,15
55	Farinha de mandioca	kg	1,73	2,25
56	Farinha de milho (bijú)	kg	2,05	2,67
57	Farinha de trigo Branca	kg	2,35	3,06
58	Farinha de trigo Integral	kg	3,01	3,91
59	Feijão cores T 1 e 2 (a granel)	kg	3,04	3,95
61	Feijão Preto T 1 e 2 (a granel)	kg	2,33	3,03
63	Filé de Peixe congelado(Jundiá/Pescada)	kg	21,28	27,66
64	Filé de Peixe congelado (Tilápia)	kg	25,27	32,85
66	Fubá	kg	1,35	1,76
67	Gengibre	kg	3,92	5,10
68	Goiaba	kg	3,88	5,04
69	Graviola	kg	8,13	10,57
70	Inhame	kg	3,34	4,34
71	Iogurte	L	5,06	6,58
72	Jabuticaba	kg	4,61	5,99
73	Jaca	kg	2,54	3,30
74	Jiló	kg	3,58	4,65
75	Kiwi	kg	6,92	9,00
76	Laranja Bahia	kg	2,80	3,64
77	Laranja Lima	kg	2,56	3,33
78	Laranja Pera/Seleta	kg	1,42	1,85
79	Limão Taiti	kg	2,49	3,24
80	Maçã	kg	4,34	5,64
81	Mamão	kg	3,44	4,47
82	Manga	kg	2,91	3,78
83	Manteiga	kg	21,95	28,54
84	Maracujá	kg	5,69	7,40
85	Maxixe	kg	3,42	4,45
86	Mel (sachê)	kg	27,00	35,10
87	Mel até 1 kg	kg	23,97	31,16
88	Melado de Cana	kg	8,70	11,31
89	Melancia	kg	1,27	1,65
90	Melão caipira	kg	3,04	3,95
91	Milho para pipoca	kg	3,65	4,75
92	Milho verde (com palha)	kg	2,59	3,37
93	Milho verde (sem palha)	kg	2,62	3,41
94	Mimosa/Mexerica/Bergamota/Montenegrina	kg	2,48	3,22
95	Molho de tomate	L	4,03	5,24
96	Morango	kg	10,18	13,23
97	Mostarda	kg	3,01	3,91
98	Nabo	kg	1,32	1,72
99	Ovos	dúzia	2,57	3,34
100	Palmito Pupunha In Natura	kg	4,18	5,43
101	Pé de Moleque	kg	13,57	17,64
102	Peixe Inteiro Eviscerado	kg	11,81	15,35
103	Pepino	kg	2,14	2,78
104	Pera	kg	5,04	6,55
105	Pêssego	kg	4,92	6,40
106	Pimentão	kg	2,87	3,73
107	Polpa de Frutas Congelada (*)	kg	11,75	15,28
108	Polpa de peixe (Carne Mec. Processada)	kg	11,73	15,25
109	Queijo Colonial	kg	26,14	33,98
110	Queijo Muçarela	kg	16,93	22,01
111	Quiabo	kg	3,87	5,03
112	Quirera de Milho	kg	3,90	5,07
113	Rabanete	kg	1,93	2,51
114	Radite	kg	3,84	4,99
115	Rapadura	kg	11,30	14,69
116	Repolho	kg	1,28	1,66
117	Repolho Roxo	kg	1,63	2,12
118	Rúcula	kg	6,48	8,42
119	Salsinha	kg	9,89	12,86
120	Suco de Laranja	L	7,41	9,63
121	Suco Maracujá Integral	L	11,11	14,44
122	Suco de Uva Integral	L	9,31	12,10
123	Tangerina Murcote	kg	2,95	3,84
124	Tangerina Ponkan	kg	2,17	2,82
125	Temperos frescos/condimentos	kg	6,33	8,23
126	Tomate	kg	3,16	4,11
127	Tomate Cereja	kg	4,41	5,73
128	Uva	kg	5,81	7,55
129	Vagem	kg	3,71	4,82
130	Vegetais em conserva/picles	kg	11,71	15,22

(*) Morango, Maracujá, Abacaxi, Acerola, Goiaba, Uva.

ANEXO IV: TABELA DE ELABORAÇÃO DE PREÇO CONFORME METODOLOGIA DA RESOLUÇÃO CGPAA Nº 59/2013.

Leite de Vaca Pasteurizado
Pacote de 1 litro

LEITE DE VACA PASTEURIZADO														
	ago/20	jul/20	jun/20	mai/20	mar/20	fev/20	dez/19	nov/19	out/19	ago/19	jul/19	jun/19	MÉDIA	MÉDIA FINAL
Mercado Parati	R$ 3,00	R$ 2,80	R$ 2,80	R$ 2,80	R$ 2,60	R$ 2,60	R$ 2,60	R$ 2,60	R$ 2,60	R$ 2,60	R$ 2,70	R$ 2,70	R$ 2,70	
	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20	mar/20	fev/20	jan/20	dez/19	nov/19	out/19	set/19	ago/19		
Fraw Distruibuidora Eirelli EPP	R$ 3,00	R$ 2,80	R$ 2,80	R$ 2,80	R$ 2,80	R$ 2,80	R$ 2,80	R$ 2,80	R$ 2,80	R$ 2,80	R$ 2,80	R$ 2,80	R$ 2,82	
	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20	mar/20	fev/20	jan/20	dez/19	nov/19	out/19	set/19	ago/19		
Mercado Caetano	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 2,60	R$ 2,60	R$ 2,60	R$ 2,60	R$ 2,60	R$ 2,60	R$ 2,60	R$ 2,60	R$ 2,73	
														R$ 2,7

Instrução Normativa 62/2011: Peso médio por litro é de 1,03 kg	
Preço médio por Kg de leite	**R$ 2,67**

OBS: os orçamentos estão arquivados da Unidade Executora.

ANEXO V: TABELA DE ELABORAÇÃO DE PREÇO CONFORME METODOLOGIA DA RESOLUÇÃO CGPAA Nº 59/2013.

BOLACHA CASEIRA
Preço por Kg

	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20	mar/20	fev/20	jan/20	dez/19	nov/19	out/19	set/19	ago/19	MÉDIA	MÉDIA FINAL
Fraw Distruibuidora Eirelli EPP	R$ 14,00	R$ 14,00	R$ 14,00	R$ 14,00	R$ 14,00	R$ 14,00	R$ 14,00	R$ 14,00	R$ 14,00	R$ 14,00	R$ 14,00	R$ 14,00	R$ 14,00	
	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20	mar/20	fev/20	jan/20	dez/19	nov/19	out/19	set/19	ago/19		
Mercado Caetano	R$ 15,60	R$ 15,60	R$ 15,60	R$ 15,60	R$ 13,50	R$ 13,50	R$ 13,50	R$ 13,50	R$ 13,50	R$ 12,50	R$ 12,50	R$ 12,50	R$ 13,95	
	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20	mar/20	fev/20	jan/20	dez/19	nov/19	out/19	set/19	ago/19		
Mercado Nutrilar	R$ 11,66	R$ 11,66	R$ 11,66	R$ 11,66	R$ 11,66	R$ 11,66	R$ 11,66	R$ 11,66	R$ 11,66	R$ 11,66	R$ 11,66	R$ 11,66	R$ 11,66	
														R$ 1

OBS: os orçamentos estão arquivados da Unidade Executora.

ANEXO VI: TABELA DE ELABORAÇÃO DE PREÇO CONFORME METODOLOGIA DA RESOLUÇÃO CGPAA Nº 59/2013.

PÃO CASEIRO
Preço por Kg

	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20	mar/20	fev/20	jan/20	dez/19	nov/19	out/19	set/19	ago/19	MÉDIA	MÉDIA FINAL
Fraw Distruibuidora Eirelli EPP	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 9,50	R$ 9,50	R$ 9,50	R$ 9,80	R$ 10,00	R$ 9,50	R$ 9,50	R$ 9,50	R$ 9,50	R$ 9,69	
	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20	mar/20	fev/20	jan/20	dez/19	nov/19	out/19	set/19	ago/19		
Super São José Supermercado Ltda	R$ 8,70	R$ 8,70	R$ 8,70	R$ 8,70	R$ 8,50	R$ 8,50	R$ 8,50	R$ 10,00	R$ 8,70	R$ 8,70	R$ 8,70	R$ 8,70	R$ 8,76	
	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20	mar/20	fev/20	jan/20	dez/19	nov/19	out/19	set/19	ago/19		
Mercado Caetano	R$ 6,50	R$ 6,50	R$ 6,50	R$ 6,50	R$ 5,80	R$ 5,80	R$ 5,80	R$ 5,80	R$ 5,80	R$ 5,80	R$ 5,80	R$ 5,80	R$ 6,03	
														R$ 8,

OBS: os orçamentos estão arquivados da Unidade Executora.